



## TERMO DE AUTUAÇÃO E REGISTRO

### Dados Básicos

Nº do Processo: 158.0323/2022

Autuado em: 21/02/2022

Natureza: ADMINISTRATIVO

Tipo de Processo: BALANÇO

Assunto: Prestação de Contas Anual de Gestão do TJ/MS, referente ao exercício de 2021.

### Dados das Partes

Tipo da Parte	Nome
Interessado	PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Certifico e dou fé que procedi à autuação destes autos sob o nº 158.0323/2022

Campo Grande, 21/02/2022

Eu, IVANA CAVALHEIRO NANTES OLIVEIRA DA SILVA lavrei o presente

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 Balanço Geral  
 Cadastro dos Responsáveis  
 Ano de 2021

TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

11/03/2022

Nr.	Nome	Cargo	CPF	Telefone	e-mail	Período do Cargo/Mandato
1	LUIS DIVINO MOSCIARO	55 - RESPONSÁVEL CONTÁBIL	78968429120	6733141404	luis.mosciaro@tjms.jus.br	01/08/2021 a 31/03/2023
2	Kele Cristina Leite de Melo	4323 - CONTROLADOR INTERNO	77318749153	6733183904	kele.cristina@tjms.jus.br	22/01/2021 a 31/01/2023
3	Carlos Eduardo Contar	4355 - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	20160410134	6733141499	direcaogeral@tjms.jus.br	21/01/2021 a 31/01/2023

**Nota Explicativa**

Instruções de Preenchimento:

1) Deverá conter no mínimo os seguintes cadastros de responsáveis e demais usuários para o envio da Prestação de Contas Anuais de Governo:

- \* Prefeito, âmbito Municipal, Governador, âmbito Estadual;
- \* Responsável Contábil;
- \* Controlador Interno;
- \* Responsável por Atos de Pessoal;
- \* Prestador de Serviço de Tecnologia da Informação;
- \* Procurador Jurídico.

2) Deverá conter no mínimo os seguintes cadastros de responsáveis para o envio da Prestação de Contas Anuais de Gestão (exceto Poder Legislativo):

- \* Responsável pela Unidade Administrativa;
- \* Ordenador de Despesas (se houver);
- \* Responsável Contábil;
- \* Controlador Interno.

Importante: Para os fundos de saúde, FUNDEB e os institutos de previdência social serão obrigatórios os cadastros de ORDENADORES DE DESPESAS no Sistema e-CJUR.

3) Deverá conter no mínimo os seguintes cadastros de responsáveis e demais usuários para o envio da Prestação de Contas Anuais de Gestão (Poder Legislativo):

- \* Responsável pela Unidade Administrativa;
- \* Ordenador de Despesas (se houver);
- \* Responsável Contábil;
- \* Controlador Interno.

4) Atenção!

O Membro do Poder Legislativo deverá estar cadastrado no Sistema e-CJUR para o prévio envio das Prestações de Contas Anuais de Gestão - Poder Legislativo, não necessitando informar no XML 1. O não cadastramento do jurisdicionado no Sistema e-CJUR poderá implicar na recusa de recebimento de prestação de contas e documentos de envio obrigatório ao TCE-MS, nos termos do Art. 17 da Resolução TCE/MS nº 65/2017.

5) Os arquivos e demonstrativos preenchidos devem estar assinados digitalmente no sistema e-Contas pelo gestor e pelo responsável contábil legalmente habilitado, por meio de certificado digital pessoa física, tipo A3 ou A4, emitido por autoridade certificadora credenciada pela ICP-Brasil, conforme Art. 10 c/c Art. 10 § 2º da Res. 49/2016.

6) Os responsáveis listados acima devem estar previamente cadastrados e validados no Sistema e-CJUR.

para Provimento de Cargos Públicos da Estrutura Funcional do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, para ocupar cargo público de Técnico de Nível Superior, símbolo PJNS-1, na ocupação de Analista Técnico-Contábil, na especialidade de Contabilidade, da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, para atender a Secretaria de Finanças, sob o regime estatutário, nos termos da Lei n. 3.310, de 14 de dezembro de 2006, na vaga decorrente da exoneração, a pedido, de Maurício Santana de Campos, em razão do não comparecimento para tomar posse e assumir o cargo para o qual foi nomeada. (Portaria nº 373/2013)

**Nomear Luis Divino Mosciaro**, RG 790168 SSP/MS, aprovado em 2º lugar no VI Concurso Público de Provas para Provimento de Cargos Públicos da Estrutura Funcional do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, para ocupar cargo público de Técnico de Nível Superior, símbolo PJNS-1, na ocupação de Analista Técnico-Contábil, na especialidade de Contabilidade, da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, para atender a Secretaria de Finanças, sob o regime estatutário, nos termos da Lei n. 3.310, de 14 de dezembro de 2006, na vaga decorrente da exoneração, a pedido, de Maurício Santana de Campos e em razão do não comparecimento de Daniela Martins para assumir o cargo para o qual fora nomeada. (Portaria nº 374/2013)

O Desembargador Joenildo de Sousa Chaves, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições,  
R e s o l v e:

**Descredenciar Jessica Loureiro Pinheiro** do cumprimento de exercício de estágio junto à Vara de Execução Fiscal da Comarca de Campo Grande-MS, a partir de 01/03/2013 - Convênio nº 02.006/2011. (Portaria nº 384/2013)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Campo Grande, 05 de março de 2013.

O Desembargador Joenildo de Sousa Chaves, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e considerando a alteração do § 3º do artigo 95 da Lei nº 3.310 de 14/12/2006, promovida por meio do artigo 9º da Lei nº 4.209 de 18/06/2012 publicada no Diário Oficial do Estado nº 8213 de 19/06/2012, estabelecendo a concessão automática do adicional por tempo de serviço aos servidores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, a partir da data do cumprimento do interstício,  
Resolve:

Conceder, a partir da data do cumprimento do interstício, adicional por tempo de serviço aos servidores da Secretaria do TJMS e das Comarcas abaixo relacionados, que completaram o quinquênio aquisitivo nos meses de,

**-Agosto/2012:** (Port. nº 366 de 04/03/2013)

Secretaria do TJMS (SINDIUS/MS à época)				
Nome	Matrícula	Qq.	%	Data do Cumprimento do Interstício
JÂNIO BARBOSA IRALA	3811	5	5	26/08/2012

**-Novembro/2012:** (Port. nº 366 de 04/03/2013)

Campo Grande				
Nome	Matrícula	Qq.	%	Data do Cumprimento do Interstício
GABRIEL EMERICK ROSA	10483	1	10	03/11/2012

**-Janeiro/2013:** (Port. nº 366 de 04/03/2013)

Secretaria do TJMS				
Nome	Matrícula	Qq.	%	Data do Cumprimento do Interstício
ANDRÉA MICHELLE DO CARMO ALVES	7357	2	5	27/01/2013
CHRISTIANE APARECIDA TEBALDI FONTOURA	6066	4	5	20/01/2013
DANIEL FELIPE HENDGES	10671	1	10	25/01/2013
DEMIS GUEDES SOARES	7228	1	10	28/01/2013
EDIR SOKEN	3573	4	5	31/01/2013
SABRINA SANNY BERTHOLI DE SANTANA	4116	4	5	23/01/2013
WALDIR PANIAGUA BENITES	3224	6	5	26/01/2013
Água Clara				
SARA DE LIMA PEREIRA	6852	2	5	08/01/2013
Amambai				
JOÃO FERNANDES CORRÊA	1854	6	5	04/01/2013
Anaurilândia				
LÍGIA PENTEADO TEZZARI SANTOS	2751	5	5	16/01/2013
Angélica				
PAULO DE TARSO BATISTA MATOS	2415	5	5	22/01/2013
Batayporã				
MARLENE PEREIRA WRUCK	2399	5	5	06/01/2013
Campo Grande				
ADALBERTO VIEIRA DA SILVA	1894	6	5	20/01/2013
AMÉRCIO JOSÉ CAMARGO DE SOUSA	2394	5	5	02/01/2013
ÂNGELA MARIA DA SILVA PENA	10647	1	10	12/01/2013
CARINNE FERREIRA LONDON	6847	2	5	09/01/2013
DANIEL MOURA MAYOLINO	6839	2	5	03/01/2013
IVO ALVES JÚNIOR	7199	2	5	24/01/2013
LEVINDO DE REZENDE MENDES	5410	3	5	13/01/2013
MARIVANE PINHEIRO CAVALCANTI	6838	2	5	04/01/2013
NOESTOR JESUS FERREIRA LEITE	1260	6	5	11/01/2013
ROBERTO MOTA VIEIRA	6846	2	5	06/01/2013
VÍTOR DIAS ZAMPIERI	8916	1	10	29/01/2013
Corumbá				
JOSÉ ALBERTO MORAES DA CUNHA	2385	6	5	21/01/2013
Deodápolis				
ELIANE REGINA SIENA	2377	5	5	05/01/2013

Dourados				
GESUALDO XAVIER DE OLIVEIRA	6451	5	5	27/01/2013
MARISA SANCHES PEREIRA	2412	5	5	07/01/2013
MARIZA DOS SANTOS GONÇALVES	527	7	5	17/01/2013
NEIVA APARECIDA BARBOSA DE MORAIS	10635	1	10	11/01/2013
RALDECIR ASSIS DA SILVA VIANA	2387	5	5	19/01/2013
SUELY PEREIRA DE SOUZA PACOLLA	2614	6	5	27/01/2013
ZENILDO CESCO	3980	4	5	27/01/2013
Itaporã				
ALDENIR ALVES MACHADO	2392	5	5	08/01/2013
Naviraí				
CLÁUDIO JOSÉ JACOMELI	2413	5	5	31/01/2013
SOLANGE DE FÁTIMA RAYMUNDO GOMES	2408	5	5	28/01/2013
Nova Andradina				
ELAINE CRIVELLARO MEDEIROS	2389	5	5	19/01/2013
ELIZABETH NUNES COELHO RODRIGUES DE SOUZA	2407	5	5	22/01/2013
Pedro Gomes				
ELIZABETE APARECIDA FIGUEIREDO TAMAZATO	6841	2	5	05/01/2013
Ponta Porã				
ELIANE CÂNDIDO LINDOLFO CARRETEIRO	4929	3	5	12/01/2013
São Gabriel do Oeste				
DELSA SALETE FERREIRA DA SILVA	4109	4	5	16/01/2013

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Campo Grande, 04 de março de 2013.

Des. Joenildo de Sousa Chaves

Presidente

Portaria baixada por Zelma Araújo Teixeira Munhoz, Diretora-Geral da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, no dia 27.02.01, 04 e 05.03.2013.

A Diretora-Geral, da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e nos termos da Portaria nº 367, de 13.04.2012,

R E S O L V E:

**Designar** a servidora **Mírian Ana dos Santos Soares**, M-7.588, Analista Judiciária, para, com prejuízo de suas funções, substituir Ester Lídia de Oliveira, M-6.164, Coordenadora de Expediente da Secretaria de Bens e Serviços, durante as férias da titular, no período de **13.03 a 27.03.2013**, nos termos dos artigos 60, 61 e 62 da Lei nº 3310/06 de 14.12.2006 - Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul. (Portaria nº 351/2013).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Tribunal de Justiça, MS,

Campo Grande, 27 de fevereiro de 2013.

A Diretora-Geral, da Secretaria do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e nos termos da Portaria nº 367, de 13.04.2012, e à vista do Parecer da Junta Médica Oficial, em Boletins de Inspeção Médica,

R E S O L V E:

Conceder licença para tratamento de saúde, conforme artigo 117, I, da Lei 3.310, de 14.12.2006, aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Período
Abimael Acosta Brito	9407	04/02/2013 a 08/02/2013
Anivaldo João da Silva Cardozo	1692	18/02/2013 a 23/02/2013
Angela Cristina de Souza	202	01/02/2013 a 15/02/2013
Cátia Regina da Silva Gonçalves	6214	31/01/2013 a 01/03/2013
Gleice Kelle Miranda da Silva	6507	23/01/2013 a 30/01/2013
Iara Helena Aguillar	4175	10/02/2013 a 11/03/2013
Itamar Soares de Arruda	9317	25/02/2013 a 26/03/2013
Iwaloo Aparecida Franco Beal	9380	25/02/2013 a 11/03/2013
Jairo Roberto Medeiros de Almeida	8871	21/01/2013 a 27/01/2013
Joel de Carvalho Moreira	2192	07/02/2013 a 22/02/2013
Juclidean Blanco Benedito	6142	08/02/2013 a 22/02/2013
Laci Maria Britz Heemann	3823	07/02/2013 a 08/02/2013
Luciano de Almeida Castilho	9308	30/01/2013 a 01/02/2013
Luiz Carlos Araujo e Silva	261	29/01/2013 a 12/02/2013
Luis Otavio Lima Julio	11378	04/02/2013 a 10/02/2013
Marcio Ovelar	3713	25/02/2013
Marcos Bispo de Oliveira	9330	01/02/2013 a 07/02/2013
Maria Aparecida Franco Papi	6481	22/02/2013
Michael Ghosn	5979	04/02/2013 a 08/02/2013
Natalia Godoy Landi Corrales	6595	15/02/2013 a 22/02/2013
Rosângela Bellinatte Pereira Motti	6661	28/01/2013 a 06/02/2013
Sebastião Teodoro de Carvalho	3780	23/01/2012 a 21/02/2013
Sebastião Teodoro de Carvalho	3780	22/02/2013 a 03/03/2013
Vilmo Maidano de Oliveira	3837	25/01/2013 a 23/02/2013

Conceder licença para tratamento de saúde, em prorrogação, conforme artigo 117, I, § 2º, da Lei 3.310, de 14.12.2006, aos servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Período
Jasony da Silva Gonçalves	3812	13/02/2013 a 27/02/2013
Laci Maria Britz Heemann	3823	25/02/2013
Marcio Ovelar	3713	19/02/2013 a 21/02/2013
Marineide Vieira C. Echaverría	6349	06/02/2013 a 20/02/2013
Roberto Afonso Neto	7190	28/01/2013 a 11/02/2013
Tânia Maria Augusto Pereira	6192	01/02/2013 a 02/03/2013

## DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA DESPESA E DE CONTRATOS

## Coordenadoria de Execução Orçamentária

Publicação nº 061/2015-SF

Ratificação de dispensa de Licitação

Processo: nº 158.0350/2015

Lei: A licitação é dispensada com base no inciso X, do art. 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.93.

Data: 07/04/2015

Ordenador de Despesas: Des. João Maria Lós - Presidente do TJ/MS

Valor: R\$ 345.600,00

Objeto: Despesas com a locação do imóvel, sito à Rua Antônio Corrêa, 85 em Campo Grande – MS, conforme Contrato nº 01.031/2015.

Justificativa: Justifico a dispensa de licitação, a favor de Márcia Miranda Gaspar, para a locação do imóvel destinado a instalação da 8ª Vara do Juizado Itinerante e Comunitária e 9ª Vara do Juizado de Trânsito do Poder Judiciário Campo Grande/MS, pois suas instalações atendem de forma satisfatória as necessidades da Administração e o preço contratado é compatível com o valor de mercado.

Campo Grande-MS, 08 de abril de 2015.

Des. João Maria Lós

Presidente do TJ/MS

## SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAL

Portarias baixadas pelo Desembargador João Maria Lós, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, nos dias 07 e 08.04.2015.

O Desembargador João Maria Lós, Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Exonerar** a partir de 06.04.2015, **Mariana dos Santos Mendes Bariani**, Analista Judiciária, símbolo PJJU-1, da Secretaria do Tribunal de Justiça - MS, do cargo em comissão de Assessor Jurídico de Juiz, símbolo PJAS-6, desta Secretaria. (Portaria nº 525/2015)

O Desembargador Des. João Maria Lós, Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, atendendo à decisão do Conselho Superior da Magistratura, em 07.04.2015,

RESOLVE:

**Aposentar** o servidor Paulo Sergio Mendes Bignardi, Escrivão, símbolo PJAJ-1, lotada na comarca de Campo Grande/MS e designado para a Secretaria do TJ/MS, **voluntariamente, com proventos integrais e paridade constitucional, com fundamento no art. 3º, da EC nº 47/2005 e do art. 73 da Lei 3.150/2005.** (Portaria nº 509/2015).**Aposentar** a servidora Maria Helena de Lima, Auxiliar Judiciário I, símbolo PJSA-2, lotada na Secretaria do TJ/MS, **voluntariamente, com proventos integrais e paridade constitucional, com fundamento no art. 3º, da EC nº 47/2005 e do art. 73 da Lei 3.150/2005.** (Portaria nº 500/2015).**Aposentar** a servidora Aivolenes Godoy Lopes, Analista Judiciária, símbolo PJJU-1, lotada na comarca de Nioaque/MS, **voluntariamente, com proventos integrais e paridade, com fundamento nos arts. 6º e 7º, da EC nº 41/2003 e do art. 73 da Lei 3.150/2005.** (Portaria nº 505/2015).**Aposentar** a servidora Maria de Lourdes Marques Wahl, Analista Judiciária, símbolo PJJU-1, lotada na Secretaria do TJ/MS, **voluntariamente, com proventos integrais e paridade constitucional, com fundamento no art. 3º, da EC nº 47/2005 e do art. 73 da Lei 3.150/2005.** (Portaria nº 507/2015).**Aposentar** a servidora Aguida Gabriel de Moraes, Analista Judiciária, símbolo PJJU-1, lotada na Secretaria do TJ/MS, **voluntariamente, com proventos integrais e paridade constitucional, com fundamento no art. 3º, da EC nº 47/2005 e do art. 73 da Lei 3.150/2005.** (Portaria nº 508/2015).**Aposentar** a servidora Marilza Moreno Comar, Analista Judiciária, símbolo PJJU-1, lotada na Secretaria do TJ/MS, **voluntariamente, com proventos integrais e paridade constitucional, com fundamento no art. 3º, da EC nº 47/2005 e do art. 73 da Lei 3.150/2005.** (Portaria nº 509/2015).

O Desembargador João Maria Lós, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e considerando os termos da Lei nº 3.686, de 09.06.2009, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.477, de 10.06.2009, que dá nova redação ao artigo 105, incisos III e IV da Lei nº 3.310 de 14.12.2006, disciplinando a concessão do adicional para desempenho da atividade de motorista, em razão da prática de serviços externos, na condução de veículo,

RESOLVE:

**Dispensar**, a partir de 07.04.2015, o servidor **Cleiton Buzati**, Auxiliar Judiciário I, símbolo PJSA-1, matrícula 5456, lotado na comarca de Campo Grande/MS e designado para a Secretaria do TJ/MS, do desempenho da atividade de motorista, previsto nos incisos III e IV do artigo nº 105, da Lei nº 3.310, de 14.12.2006, com a redação dada pela Lei nº 3.686, de 09.06.2009, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7477, de 10.06.2009. (Portaria nº 531/2015).**Designar**, a partir de 07.04.2015, o servidor **André Luiz de Moura**, matrícula 10271, Agente de Serviços Gerais, símbolo PJSG-3, lotado na Secretaria do TJ/MS, para desempenhar atividade de motorista, prevista no inciso IV do artigo nº 105, da Lei nº 3.310, de 14.12.2006, com a redação dada pela Lei nº 3.686, de 09.06.2009, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7477, de 10.06.2009. (Portaria nº 532/2015).

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Campo Grande, 07 de abril de 2015.

O Desembargador João Maria Lós, Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Nomear, a partir de 06.04.2015, a servidora efetiva Kele Cristina Leite de Melo**, Analista Judiciária, símbolo PJJU-1, para exercer, em comissão, o cargo de **Diretor do Controle Interno**, símbolo PJDS-1, junto à Secretaria do Tribunal de Justiça-MS, na vaga decorrente da exoneração de Magda Rodrigues de Barros Casagrande, considerando-a dispensada da função de confiança de Coordenador, símbolo PJFC-6, da Secretaria de Bens e Serviços. (Portaria nº 526/2015)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Campo Grande, 08 de abril de 2015.

Des. João Maria Lós

Presidente

\*\*\*

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 161.038.049.0006/2015

O Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoal, de ordem do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, observada as disposições contidas na Resolução nº 91, de 26 de junho de 2013, e

Considerando a nomeação de todos os candidatos classificados para o cargo de **Analista Judiciário – área fim** - no VI Concurso Público de provas para Provimento de Cargos Públicos da Estrutura Funcional do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul para a 1ª Microrregião (que abrange a comarca de Campo Grande e a Secretaria do Tribunal de Justiça – MS),

Considerando a necessidade de reordenar a estrutura de pessoal do Poder Judiciário,

Considerando a abertura do VII Concurso Público de Provas para Provimento de Cargos Públicos da Estrutura Funcional do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, com provas agendadas para o dia 24.05.2015,

Considerando a necessidade de manter um quadro mínimo para funcionamento dos Cartórios da Comarca de Campo Grande - MS, conforme previsto no Provimento 141 de 16 de janeiro de 2008,

**CONVOCA** os servidores ocupantes do cargo de **Analista Judiciário** da estrutura das comarcas do Estado para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação do presente Edital, apresentar manifestação expressa com respeito ao interesse na **REMOÇÃO** para a comarca de **CAMPO GRANDE - MS**, encaminhando-a a esta Secretaria, por meio do Sistema SCDPA - Controle de Documentos e de Processos Administrativos Virtual.

As manifestações formalizadas serão apreciadas com base nos seguintes requisitos, observado o interesse da Administração:

- a) inexistência de registro de penalidade, observado o período de 03 anos, anteriores à publicação do Edital de Remoção;
- b) não estar respondendo a procedimento administrativo disciplinar;
- c) encontrar-se no pleno exercício de suas funções ao tempo do início do processo de remoção, considerando os termos do inciso IV do art. 7º da Resolução nº 91 de 26 de junho de 2013.

Os servidores ficam cientes:

- a) o tempo de serviço será considerado a partir da data do início do respectivo exercício até a presente data, em caráter contínuo;
- b) após a formalização do processo de remoção, a lotação na nova comarca compreenderá o exercício pelo tempo de, no mínimo, 03 (três) anos ininterruptos.

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

## Secretaria da Magistratura



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul  
Tribunal de Justiça

### Termo de Posse

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Campo Grande, capital do Estado de Mato Grosso do Sul, em sessão solene realizada no Centro de Convenções Arquiteto Rubens Gil De Camilo, onde presentes se achavam o Desembargador Paschoal Carmello Leandro, Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, o Procurador-Geral de Justiça e demais autoridades, compareceu e tomou posse o Excelentíssimo Desembargador **CARLOS EDUARDO CONTAR** no cargo de Presidente do Tribunal de Justiça, para o biênio 2021/2022, nos termos do artigo 12 da Resolução nº 590/2016 (Regimento Interno do Tribunal de Justiça), prometendo desempenhar leal e honradamente as funções do seu cargo, cumprindo e fazendo cumprir a Constituição e as Leis. Para constar, foi lavrado o presente termo que vai devidamente assinado pelo Presidente e pelo Presidente empossado. Eu, Marcelo Vendas Righetti, Marcelo Vendas Righetti, Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal, mandei lavrar o presente termo e o subscrevi.

Desembargador **PASCHOAL CARMELLO LEANDRO**  
Presidente

Desembargador **CARLOS EDUARDO CONTAR**  
Empossado



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL  
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

**IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO**

NOME.....	: LUIS DIVINO MOSCIARO
REGISTRO.....	: MS-008060/O-8
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.684.291-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MATO GROSSO DO SUL, 23/03/2022 as 18:47:17.

Válido até: 21/06/2022.

Código de Controle: 658932.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMS.



# Secretaria de Finanças

## Departamento de Orçamento e Contabilidade

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS		Nota	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
<b>Receitas Correntes (I)</b>						
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria			0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições			0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial			0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária			0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial			0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços			0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes			0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receitas de Capital (II)</b>						
Operações de Crédito			0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens			0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos			0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital			0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital			0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>						
<b>Operações de Crédito/ Refinanciamento (IV)</b>						
<b>Operações de Crédito Internas</b>						
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00

SGI ID: 4c148716-f1a9-46d0-8b0f-c2ff92b59d48

Página 18

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Nota	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
<b>Operações de Crédito Externas</b>					
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>					
<b>Déficit (VI)</b>					
		971.611.000,00	971.611.000,00	952.887.604,26	(18.723.395,74)
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>					
		971.611.000,00	971.611.000,00	952.887.604,26	(18.723.395,74)
<b>Saldos de Exercícios Anteriores</b>					
		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores</b>					
		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Superávit Financeiro Conta</b>					
		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Reabertura de Créditos Adicionais</b>					
		0,00	0,00	0,00	0,00

SGI ID: 4c148716-f1a9-46d0-8b0f-c2ff92b59d48

Página 19



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO PRINCIPAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (DESPESAS)							
Balanco 2021							
DESPESAS	Nota	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e - f)
<b>Despesas Correntes (VIII)</b>		<b>971.261.000,00</b>	<b>968.567.000,00</b>	<b>949.862.037,18</b>	<b>949.177.037,18</b>	<b>933.558.443,12</b>	<b>18.704.962,82</b>
Pessoal e Encargos Sociais		776.986.500,00	738.786.300,00	734.717.638,32	734.717.638,32	725.195.134,68	4.068.661,68
Juros e Encargos da Dívida		350.000,00	350.000,00	331.674,84	331.674,84	331.674,84	18.325,16
Outras Despesas Correntes		193.924.500,00	229.430.700,00	214.812.724,02	214.127.724,02	208.031.633,60	14.617.975,98
<b>Despesas de Capital (IX)</b>		<b>350.000,00</b>	<b>3.044.000,00</b>	<b>3.025.567,08</b>	<b>3.025.567,08</b>	<b>3.025.567,08</b>	<b>18.432,92</b>
Investimentos		0,00	2.694.000,00	2.694.000,00	2.694.000,00	2.694.000,00	0,00
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		350.000,00	350.000,00	331.567,08	331.567,08	331.567,08	18.432,92
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)</b>		<b>971.611.000,00</b>	<b>971.611.000,00</b>	<b>952.887.604,26</b>	<b>952.202.604,26</b>	<b>936.584.010,20</b>	<b>18.723.395,74</b>
<b>Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Amortização da Dívida Interna</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Amortização da Dívida Externa</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)</b>		<b>971.611.000,00</b>	<b>971.611.000,00</b>	<b>952.887.604,26</b>	<b>952.202.604,26</b>	<b>936.584.010,20</b>	<b>18.723.395,74</b>
<b>Superávit (XIV)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL (XV) = (XIII + XIV)</b>		<b>971.611.000,00</b>	<b>971.611.000,00</b>	<b>952.887.604,26</b>	<b>952.202.604,26</b>	<b>936.584.010,20</b>	<b>18.723.395,74</b>
<b>RESERVA DE RPPS</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

SGI ID: 4c148716-f1a9-46d0-8b0f-c2ff92b59d48

Página 20



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							
Balanco 2021							
Nota	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f)=(a+b-d-e)	
	Em exercícios anteriores (a)	Em 31 de Dez. de 2020 (b)					
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal E Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros E Encargos Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas De Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

SGI ID: 4c148716-f1a9-46d0-8b0f-c2ff92b59d48

Página 21





Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS  
Balanço 2021

	Nota	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b-c-d)
		Em exercicios anteriores (a)	Em 31 de Dez. de 2020 (b)			
Despesas Correntes		54,82	57.423.224,24	57.311.103,23	112.120,85	54,98
Pessoal E Encargos Sociais		54,82	36.364.598,82	36.263.174,58	101.424,08	54,98
Juros E Encargos Da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes		0,00	21.058.625,42	21.047.928,65	10.696,77	0,00
Despesas De Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>54,82</b>	<b>57.423.224,24</b>	<b>57.311.103,23</b>	<b>112.120,85</b>	<b>54,98</b>

LUIS DIVINO MOSCIARO  
Contador -

ADEMAR SANDIM TAVEIRA  
Diretor do Depto de Orçamento e Contabilidade

GILBERTO CAVALCANTE  
Diretor da Secretaria de Finanças

Carlos Eduardo Contar  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SGI ID: 4c148716-f1a9-46d0-8b0f-c2ff92b59d48

Página 22



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - INGRESSOS  
Balanço 2021

	Nota	2021	2020
<b>Receita Orçamentária (I)</b>		<b>0,00</b>	<b>(70.906,91)</b>
<b>Ordinária</b>		<b>0,00</b>	<b>(70.906,91)</b>
<b>Vinculada</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>		<b>954.194.887,28</b>	<b>896.500.458,88</b>
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		954.194.887,28	896.500.458,88
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>		<b>2.389.648.736,44</b>	<b>1.665.400.370,01</b>
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		685.000,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		15.618.594,06	57.423.224,24
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		546.620.681,51	537.419.354,15
218810102 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		3.836.997,29	3.218.168,63
218810103 - ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		26.166,27	10.295,97
218810104 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		133.771.258,41	137.996.455,65
218810110 - PENSÃO ALIMENTÍCIA		3.493.952,24	3.882.637,68
218810111 - PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MEDICA		29.856.921,17	31.501.638,45
218810113 - RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		16.357.461,75	15.410.181,17
218810114 - RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		64.885,48	60.127,82
218810115 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		81.310.980,36	83.493.799,75
218810199 - OUTROS COMISSONÁRIOS		267.365,31	30.651,73
218810301 - DEPÓSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL		8.004,75	181.909,39
218810403 - DEPÓSITOS DE TERCEIROS		11.550,72	10.947,06
218810499 - OUTROS DEPÓSITOS		11.039,92	143.514,60

SGI ID: 4c148716-f1a9-46d0-8b0f-c2ff92b59d48

Página 23



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - INGRESSOS			
Balanço 2021			
	Nota	2021	2020
218819901 - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO		189.202.043,25	178.757.362,05
218820101 - RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		88.402.034,59	82.751.664,20
Outros Recebimentos Extraorçamentários		1.826.724.460,87	1.070.557.791,62
<b>Saldo do Exercício Anterior (IV)</b>		<b>81.566.159,78</b>	<b>68.322.585,47</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa		61.566.159,78	68.322.585,47
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
<b>TOTAL (V)</b>		<b>3.425.409.783,50</b>	<b>2.630.152.507,45</b>

SGI ID: 4c148716-f1a9-46d0-8b0f-c2ff92b59d48

Página 24



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - DISPÊNDIOS			
Balanço 2021			
	Nota	2021	2020
<b>Despesa Orçamentária (VI)</b>		<b>952.887.604,26</b>	<b>895.103.257,90</b>
<b>Ordinária</b>		<b>952.887.604,26</b>	<b>895.103.257,90</b>
<b>Vinculada</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinado a Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinado a Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinado a Seguridade Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>		<b>130.106,24</b>	<b>0,00</b>
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		130.106,24	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
<b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>		<b>2.449.329.812,95</b>	<b>1.653.483.089,77</b>
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		57.311.103,23	45.049.196,61
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		551.702.761,04	537.252.557,81
218810102 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		3.763.812,77	3.195.154,23
218810103 - ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		26.016,42	8.688,36
218810104 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		142.038.580,25	137.397.944,30
218810110 - PENSÃO ALIMENTÍCIA		3.706.247,83	3.892.230,32
218810111 - PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MÉDICA		29.863.921,39	31.500.821,15
218810113 - RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		17.157.282,72	15.385.914,41
218810114 - RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		64.865,48	59.480,07
218810115 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		81.097.188,92	83.714.738,12
218810199 - OUTROS CONSIGNATÁRIOS		267.821,56	30.209,85
218810301 - DEPÓSITOS RECEBIDOS POR DETERMINAÇÃO JUDICIAL		15.749,78	180.359,14
218810403 - DEPÓSITOS DE TERCEIROS		10.320,63	10.947,06
218810499 - OUTROS DEPÓSITOS		12.651,45	147.412,37

SGI ID: 4c148716-f1a9-46d0-8b0f-c2ff92b59d48

Página 25



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - DISPÊNDIOS			
Balanço 2021			
	Nota	2021	2020
218819901 - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO		185.877.683,73	179.072.687,72
218820101 - RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		87.800.598,11	82.655.970,71
Outros Pagamentos Extraorçamentários		1.840.315.948,68	1.071.181.335,35
<b>Saldo para o Exercício Seguinte (IX)</b>		<b>23.062.260,05</b>	<b>81.566.159,78</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa		23.062.260,05	81.566.159,78
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
<b>TOTAL (X)</b>		<b>3.425.409.783,60</b>	<b>2.630.152.507,45</b>

SGI ID: 4c148716-f1a9-46d0-8b0f-c2ff92b59d48

Página 26



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - QUADRO ANEXO						
Balanço 2021						
ESPECIFICACAO	Exercício de 2021			Exercício de 2020		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo
	(a)	(b)	(c) = (a - b)	(d)	(e)	(f) = (d - e)
Ordinária	0,00	0,00	0,00	0,00	70.906,91	(70.906,91)
Vinculada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>70.906,91</b>	<b>(70.906,91)</b>

LUIS DIVINO MOSCIARO  
Contador -

ADEMAR SANDIM TAVEIRA  
Diretor do Depto de Orçamento e Contabilidade

GILBERTO CAVALCANTE  
Diretor da Secretaria de Finanças

Carlos Eduardo Contar  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SGI ID: 4c148716-f1a9-46d0-8b0f-c2ff92b59d48

Página 27



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO PRINCIPAL - ATIVO  
Balanco 2021

	Nota	Exercicio 2021	Exercicio 2020
<b>ATIVO</b>		<b>179.346.045,28</b>	<b>220.638.551,76</b>
<b>Ativo Circulante</b>		<b>41.494.980,30</b>	<b>86.406.154,29</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa		23.062.260,05	81.566.159,78
Créditos a Curto Prazo		17.592.031,36	4.000.543,55
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		840.688,89	839.450,96
Ativo não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
<b>VPD Pagas Antecipadamente</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Ativo Não Circulante</b>		<b>137.851.064,98</b>	<b>134.232.397,47</b>
Realizável a Longo Prazo		340.845,03	340.845,03
Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		340.845,03	340.845,03
<b>VPD pagas antecipadamente</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Investimentos</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Imobilizado</b>		<b>137.510.219,95</b>	<b>133.891.552,44</b>
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00

Página 28

SGI ID: 4c148716-f1a9-46d0-8b0f-c2ff92b59d48



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO PRINCIPAL - PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
Balanco 2021

	Nota	Exercicio 2021	Exercicio 2020
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>179.346.045,28</b>	<b>220.638.551,76</b>
<b>Passivo Circulante</b>		<b>65.355.058,22</b>	<b>112.340.375,50</b>
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		48.457.401,44	80.692.991,79
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		433,54	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		16.897.223,24	31.647.383,71
<b>Passivo Não Circulante</b>		<b>327.564,59</b>	<b>327.131,67</b>
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		327.564,59	327.131,67
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
<b>Patrimônio Líquido</b>		<b>113.663.422,47</b>	<b>107.971.044,59</b>
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		113.663.422,47	107.971.044,59

Página 29

SGI ID: 4c148716-f1a9-46d0-8b0f-c2ff92b59d48



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO PRINCIPAL - PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO  
Balanço 2021

	Nota	Exercício 2021	Exercício 2020
Superávits ou Déficits Acumulados		113.663.422,47	107.971.044,59
Superávits ou Déficits do Exercício		9.171.871,14	15.733.136,82
Superávits ou Déficits do Exercício Anteriores		107.971.044,59	94.563.095,92
Ajustes de Exercícios Anteriores		(3.479.493,26)	(2.325.188,15)
Superávits ou Déficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão		0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados		0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00

Página 30

SGI ID: 4c148716-f1a9-46d0-8b0f-c2ff92b59d48



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS PERMANENTES  
Balanço 2021

	Nota	Exercício 2021	Exercício 2020
<b>ATIVO (I)</b>		<b>179.346.045,28</b>	<b>220.638.551,76</b>
Ativo Financeiro		23.062.260,05	81.566.159,78
Ativo Permanente		156.283.785,23	139.072.391,98
<b>PASSIVO (II)</b>		<b>66.367.622,81</b>	<b>112.667.507,17</b>
Passivo Financeiro		31.934.931,01	78.136.640,56
Passivo Permanente		34.432.691,80	34.530.866,61
<b>Saldo Patrimonial (I - II)</b>		<b>112.978.422,47</b>	<b>107.971.044,59</b>

Página 31

SGI ID: 4c148716-f1a9-46d0-8b0f-c2ff92b59d48



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO  
Balanço 2021

	Nota	Exercicio 2021	Exercicio 2020
<b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Garantias e Contra garantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>		<b>4.640.717,27</b>	<b>0,00</b>
Garantias e Contra garantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		4.640.717,27	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00

Página 32

SGI ID: 4c148716-f1a9-46d0-8b0f-c2ff92b59d48



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO  
Balanço 2021

	Nota	Exercicio 2021	Exercicio 2020
100 RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO		(8.872.670,96)	3.429.519,22
<b>TOTAL</b>		<b>(8.872.670,96)</b>	<b>3.429.519,22</b>

LUIS DIVINO MOSCIARO  
Contador

ADEMAR SANDIM TAVEIRA  
Diretor do Depto de Orçamento e Contabilidade

GILBERTO CAVALCANTE  
Diretor da Secretaria de Finanças

Carlos Eduardo Contar  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Página 33

SGI ID: 4c148716-f1a9-46d0-8b0f-c2ff92b59d48



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS			
Balanco 2021			
	Nota	2021	2020
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)</b>		<b>967.325.695,70</b>	<b>906.025.089,57</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		967.213.574,85	905.872.893,65
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		112.120,85	152.195,92
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		0,00	0,00
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)</b>		<b>958.153.824,56</b>	<b>890.291.952,75</b>
Pessoal e Encargos		824.505.288,17	828.967.315,19
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		462.273,08	103.677,01
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		20.087.538,78	12.305.243,69
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		456.786,08	394.018,14
Transferências e Delegações Concedidas		54.880.106,24	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		36.733,41	128.518,43
Tributárias		895.230,15	0,00
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		56.829.868,65	48.393.180,29
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)</b>		<b>9.171.871,14</b>	<b>15.733.136,82</b>

LUIS DIVINO MOSCIARO  
Contador -

ADEMAR SANDIM TAVEIRA  
Diretor do Depto de Orçamento e Contabilidade

GILBERTO CAVALCANTE  
Diretor da Secretaria de Finanças

Carlos Eduardo Contar  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SGI ID: 4c148716-f1a9-46d0-8b0f-c2ff92b59d48

Página 34



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE (POR EXERCÍCIO)				
Balanco 2021				
TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>57.423.279,06</b>	<b>16.303.594,06</b>	<b>57.423.224,08</b>	<b>16.303.649,04</b>
<b>PROCESSADOS</b>	<b>57.423.279,06</b>	<b>15.618.594,06</b>	<b>57.423.224,08</b>	<b>15.618.649,04</b>
2019	54,82	0,00	0,00	54,82
2020	57.423.224,24	0,00	57.423.224,08	0,16
2021	0,00	15.618.594,06	0,00	15.618.594,06
<b>NÃO PROCESSADOS</b>	<b>0,00</b>	<b>685.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>685.000,00</b>
2021	0,00	685.000,00	0,00	685.000,00
<b>DEPÓSITOS / CONSIGNAÇÕES</b>	<b>20.713.361,50</b>	<b>546.620.681,51</b>	<b>551.702.761,04</b>	<b>15.631.281,97</b>
<b>VALORES RESTITUIVEIS</b>	<b>20.713.361,50</b>	<b>546.620.681,51</b>	<b>551.702.761,04</b>	<b>15.631.281,97</b>
218810102	174.419,34	3.836.997,29	3.763.812,77	247.603,86
218810103	1.607,61	26.166,27	26.016,42	1.757,46
218810104	8.281.454,15	133.771.258,41	142.038.580,25	14.132,31
218810110	213.083,59	3.493.952,24	3.706.247,83	788,00
218810111	1.772.900,18	29.856.921,17	29.863.921,39	1.765.899,96
218810113	936.956,15	16.357.461,75	17.157.282,72	137.135,18
218810114	4.301,64	64.885,48	64.885,48	4.301,64
218810115	4.734.341,72	81.310.980,36	81.097.188,92	4.948.133,16
218810199	1.981,88	267.385,31	267.821,56	1.545,63
218810301	7.745,03	8.004,75	15.749,78	0,00
218810403	0,00	11.550,72	10.320,63	1.230,09
218810499	1.611,53	11.039,92	12.651,45	0,00
218819901	123.250,65	189.202.043,25	185.877.683,73	3.447.610,17
218820101	4.459.708,03	88.402.034,59	87.800.598,11	5.061.144,51

SGI ID: 4c148716-f1a9-46d0-8b0f-c2ff92b59d48

Página 35



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE (POR UNIDADE)				
Balço 2021				
TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>57.423.279,06</b>	<b>16.303.594,06</b>	<b>57.423.224,08</b>	<b>16.303.649,04</b>
<b>PROCESSADOS</b>	<b>57.423.279,06</b>	<b>15.618.594,06</b>	<b>57.423.224,08</b>	<b>15.618.649,04</b>
050101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA	57.423.279,06	15.618.594,06	57.423.224,08	15.618.649,04
<b>NÃO PROCESSADOS</b>	<b>0,00</b>	<b>685.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>685.000,00</b>
050101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA	0,00	685.000,00	0,00	685.000,00
<b>DEPÓSITOS / CONSIGNAÇÕES</b>	<b>20.713.361,50</b>	<b>546.620.681,51</b>	<b>551.702.761,04</b>	<b>15.631.281,97</b>
<b>VALORES RESTITUIVEIS</b>	<b>20.713.361,50</b>	<b>546.620.681,51</b>	<b>551.702.761,04</b>	<b>15.631.281,97</b>
050101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA	20.713.361,50	546.620.681,51	551.702.761,04	15.631.281,97

SGI ID: 4c148716-f1a9-46d0-8b0f-c2ff92b59d48

Página 36



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE		
Balço 2021		
DETALHAMENTO DOS RESTOS A PAGAR		
DESCRIÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	LIQUIDADADO	A LIQUIDAR
PROCESSADOS	15.618.649,04	0,00
NÃO PROCESSADOS	0,00	685.000,00
<b>TOTAL:</b>	<b>15.618.649,04</b>	<b>685.000,00</b>

SGI ID: 4c148716-f1a9-46d0-8b0f-c2ff92b59d48

Página 37





Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - QUADRO PRINCIPAL  
Balança 2021

	Nota	2021	2020
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>			
<b>Ingressos</b>		<b>3.327.540.029,66</b>	<b>2.504.406.697,74</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	(70.906,91)
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
Transferências recebidas		0,00	0,00
Outras Receitas/Ingressos Operacionais		3.327.540.029,66	2.504.477.604,65
<b>Desembolsos</b>		<b>3.383.018.362,31</b>	<b>2.490.831.556,35</b>
Pessoal e demais despesas		820.377.568,47	721.849.874,99
Juros e encargos da dívida		331.674,84	323.007,11
Transferências concedidas		170.160.303,04	160.224.781,09
Outros desembolsos operacionais		2.392.148.815,96	1.608.433.893,16
<b>Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)</b>		<b>(55.478.332,65)</b>	<b>13.575.141,39</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>			
<b>Ingressos</b>			
Alienação de Bens		0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00

SGI ID: 4c148716-f1a9-46d0-8b0f-c2ff92b59d48

Página 38



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - QUADRO PRINCIPAL  
Balança 2021

	Nota	2021	2020
<b>Desembolsos</b>			
Aquisição de ativo não circulante		2.694.000,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
<b>Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)</b>		<b>(2.694.000,00)</b>	
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>			
<b>Ingressos</b>			
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
<b>Desembolsos</b>		<b>331.567,08</b>	<b>331.567,08</b>
Amortização /Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		331.567,08	331.567,08
<b>Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)</b>		<b>(331.567,08)</b>	<b>(331.567,08)</b>
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)</b>		<b>(58.503.899,73)</b>	<b>13.243.574,31</b>
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		81.566.159,78	68.322.585,47
Caixa e Equivalente de caixa final		23.062.260,05	81.566.159,78

SGI ID: 4c148716-f1a9-46d0-8b0f-c2ff92b59d48

Página 39



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS  
Balança 2021

	Nota	2021	2020
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS</b>			
<b>Intergovernamentais</b>			
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
<b>Intragovernamentais</b>			
<b>Outras transferências correntes recebidas</b>			
<b>Total das Transferências Recebidas</b>			
<b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>			
<b>Intergovernamentais</b>			
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
<b>Intragovernamentais</b>			
<b>Outras transferências concedidas</b>			
<b>Total das Transferências Concedidas</b>			
		<b>170.160.303,04</b>	<b>160.224.781,09</b>
		<b>170.160.303,04</b>	<b>160.224.781,09</b>

SGI ID: 4c148716-f1a9-46d0-8b0f-c2ff92b59d48

Página 40



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DESEMBOLSO DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO  
Balança 2021

	Nota	2021	2020
Legislativa		0,00	0,00
Judiciária		820.243.194,14	721.784.784,11
Essencial à Justiça		134.374,33	65.090,88
Administração		0,00	0,00
Defesa Nacional		0,00	0,00
Segurança Pública		0,00	0,00
Relações Exteriores		0,00	0,00
Assistência Social		0,00	0,00
Previdência Social		0,00	0,00
Saúde		0,00	0,00
Trabalho		0,00	0,00
Educação		0,00	0,00
Cultura		0,00	0,00
Direitos da Cidadania		0,00	0,00
Urbanismo		0,00	0,00
Habitação		0,00	0,00
Saneamento		0,00	0,00
Gestão Ambiental		0,00	0,00
Ciência e Tecnologia		0,00	0,00
Agricultura		0,00	0,00
Organização Agrária		0,00	0,00
Indústria		0,00	0,00

SGI ID: 4c148716-f1a9-46d0-8b0f-c2ff92b59d48

Página 41



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DESEMBOLSO DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO  
Balanco 2021

	Nota	2021	2020
Comércio e Serviços		0,00	0,00
Comunicações		0,00	0,00
Energia		0,00	0,00
Transporte		0,00	0,00
Desporto e Lazer		0,00	0,00
Encargos Especiais		0,00	0,00
<b>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b>		<b>820.377.568,47</b>	<b>721.849.874,99</b>

SGI ID: 4c148716-f1a9-46d0-8b0f-c2ff92b59d48

Página 42



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA  
Balanco 2021

	Nota	2021	2020
<b>JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA</b>			
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		331.674,84	323.007,11
<b>Total dos Juros e Encargos da Dívida</b>		<b>331.674,84</b>	<b>323.007,11</b>

LUIS DIVINO MOSCIARO  
Contador -

ADEMAR SANDIM TAVEIRA  
Diretor do Depto de Orçamento e Contabilidade

GILBERTO CAVALCANTE  
Diretor da Secretaria de Finanças

Carlos Eduardo Contar  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

SGI ID: 4c148716-f1a9-46d0-8b0f-c2ff92b59d48

Página 43



## NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS UG TRIBUNAL DE JUSTIÇA – EXERCÍCIO 2021

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª edição (MCASP), as Notas Explicativas são informações adicionais às apresentadas nos quadros das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP). São consideradas parte integrante das demonstrações.

Seu objetivo é facilitar a compreensão das demonstrações contábeis a seus diversos usuários. Portanto, devem ser claras, sintéticas e objetivas.

Englobam informações de qualquer natureza exigidas pela lei, pelas normas contábeis e outras informações relevantes não suficientemente evidenciadas ou que não constam nas demonstrações.

Assim, este relatório está estruturado em três partes: informações gerais, políticas contábeis e demonstrativos contábeis e informações relevantes.

### 1. Informações Gerais

O Tribunal de Justiça é um órgão do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, foi instituído com a criação do Estado de Mato Grosso do Sul pela Lei Complementar Federal n. 31, de 11 de outubro de 1977, e sua instalação ocorreu em 1º de janeiro de 1979.

Está cadastrado no CNPJ sob o n. 03.979.663/0001-98, com sede na Av. Mato Grosso, Bloco 13, Parque dos Poderes, Campo Grande, e em comarcas e estabelecimentos distribuídos por todos os Municípios do Estado.

Tem por objeto a prestação jurisdicional efetiva em todo o território do Estado de Mato Grosso do Sul, destacando-se – entre outras – as seguintes ações:

- *Justiça Itinerante: serviço disponibilizado por meio de unidades móveis (ônibus adaptados), que atrai a população campo-grandense pela facilidade e rapidez para o atendimento, além de não gerar nenhum custo à população, abrangendo também as comarcas de primeira entrância não efetivamente instaladas (municípios), distritos e povoados (Carreta da Justiça).*
- *Juizado de Trânsito: serviço totalmente gratuito, oferecido pelo Tribunal de Justiça para atender, imediatamente, chamadas referentes a acidentes sem vítimas, no próprio local, com veículos automotores (motos, carros, caminhões e ônibus).*

De acordo com o Mapa Estratégico (2021-2026) o PJMS tem como missão a prestação jurisdicional efetiva e célere. A visão é ser referência na prestação jurisdicional e em governança judiciária e tem como valores a Eficiência, a Segurança Jurídica, a Inovação e a Responsabilidade Socioambiental.

O Tribunal de Justiça, desde 2015, registra os atos e fatos contábeis por meio do Sistema de Planejamento e Finanças (SPF), elaborado e implantado pelo Poder Executivo Estadual, em observância e convergência com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e em atendimento às determinações da Secretaria do Tesouro Nacional, especialmente em relação ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) e às DCASP.

As demonstrações contábeis presentes nesta Prestação de Contas foram extraídas do SPF e compreendem:

- Balanço Orçamentário;
- Balanço Financeiro;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstração das variações Patrimoniais;
- Demonstração do Fluxo de Caixa;
- Balancetes e relatórios complementares;
- Notas Explicativas.

### 2. Políticas Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com as orientações do MCASP, 8ª edição, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF n. 06, de 18 de dezembro de 2018, e Portaria STN n. 877, de 18 de dezembro de 2018, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000, e, também, as disposições do Conselho Federal de Contabilidade relativas às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

As disponibilidades, assim como as aplicações financeiras de liquidez imediata, são mensuradas pelo valor original, com seus valores atualizados até a data do Balanço Patrimonial. As atualizações decorrentes de rendimentos de aplicações são contabilizadas em disponibilidades e em contrapartida à conta de repasses recebidos - conta patrimonial de classe 4, tendo em vista que o Tribunal de Justiça não possui receita própria e tais valores são considerados nas Transferências Intragovernamentais recebidas do Poder Executivo Estadual.

O pagamento da folha dos inativos, aposentados e pensionistas, do Poder Judiciário, é efetuado pelo Tribunal de Justiça, com valores remanescentes dos recursos repassados pelo Tesouro do Estado, a título de duodécimo, e compensado com os valores a recolher à Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV, dos segurados e patronal, tanto de servidores ativos como inativos, conforme apurado em Guia de Arrecadação e Informação Previdenciária – GAIP. Este fato implica em registros contábeis mensais de adiantamentos em conta do ativo circulante, de demais créditos e valores a curto prazo, que será confrontada com a conta de passivo circulante de obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo, para efeito de compensação e apuração do saldo a recolher para a AGEPREV, a cada período de competência.

As aquisições onerosas de materiais de consumo e permanente ocorrem com recursos arrecadados por meio do Fundo Especial para o Desenvolvimento e o Aperfeiçoamento das Atividades dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais – FUNJECC, e estão previstas na Lei (estadual) n. 1.071, de 11 de julho de 1990. Tanto os materiais de consumo como permanentes são transferidos ao Tribunal de Justiça a título de transferências não financeiras independentes de execução orçamentária.

As operações com materiais de consumo são controladas em sistema de administração de almoxarifado, de forma centralizada pelo órgão, onde se registram as entradas por compras, doações recebidas, quando ocorrem, ou devoluções, e as saídas por distribuição, baixa de matéria prima por fabricação, ou perdas de materiais. Tais operações são evidenciadas e apropriadas contabilmente no Sistema de Planejamento e Finanças, por meio de relatórios mensais emitidos pelo setor de almoxarifado responsável.



Os bens móveis do Tribunal de Justiça são registrados no Sistema de Gestão de Materiais – SGM, desenvolvido pelo próprio órgão, e as operações também são centralizadas, evidenciadas e apropriadas contabilmente no SPF, por meio de relatórios mensais emitidos no SGM. Os procedimentos de depreciação de bens móveis foram adotados a partir de 2013, o método de depreciação e amortização é o de quotas constantes. O valor residual (calculado sobre o valor de aquisição), a vida útil e as taxas de depreciação aplicadas estão discriminadas no Quadro 1:

Quadro 1

Conta Contábil	Descrição Conta	Vida útil (anos)	Valor Residual %
1.2.3.1.1.01.01	Aparelhos de medição e orientação	15	10%
1.2.3.1.1.01.02	Aparelhos e equipamentos de comunicação	10	20%
1.2.3.1.1.01.03	Aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares	15	20%
1.2.3.1.1.01.05	Equipamentos de proteção, segurança e socorro	10	10%
1.2.3.1.1.01.06	Maquinas e equipamentos industriais	20	10%
1.2.3.1.1.01.07	Maquinas e equipamentos energéticos	10	10%
1.2.3.1.1.01.08	Maquinas e equipamentos gráficos	15	10%
1.2.3.1.1.01.09	Maquinas ferramentas e utensílios de oficina	10	10%
1.2.3.1.1.01.12	Equipamentos, peças e acessórios para automóveis	5	10%
1.2.3.1.1.01.21	Equipamentos hidráulicos e elétricos	10	10%
1.2.3.1.1.01.99	Outras máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas	10	10%
1.2.3.1.1.02.01	Equipamentos de processamento de dados	5	10%
1.2.3.1.1.03.01	Aparelhos e utensílios domésticos	10	10%
1.2.3.1.1.03.02	Maquinas e utensílios de escritório	10	10%
1.2.3.1.1.03.03	Mobiliário em geral	10	10%
1.2.3.1.1.04.02	Coleções e materiais bibliográficos	10	0
1.2.3.1.1.04.04	Instrumentos musicais e artísticos	20	10%
1.2.3.1.1.04.05	Equipamentos para áudio, vídeo e foto.	10	10%
1.2.3.1.1.04.06	Obras de arte e peças para exposição	-	-
1.2.3.1.1.05.01	Veículos em Geral	15	10%
1.2.3.1.1.05.03	Veículos de tração mecânica	15	10%
1.2.3.1.1.99.99	Outros Bens Móveis	10	10%

Os bens imóveis, quando concluídos, são repassados ao Poder Executivo, responsável pelo controle, tendo em vista o entendimento de que tais bens devem ser incorporados ao Patrimônio do Estado, uma vez que o Tribunal de Justiça não tem personalidade jurídica para ter imóveis. Desta forma, assim como a aquisição onerosa dos materiais de consumo e permanentes ocorre por meio do FUNJECC, também as obras são custeadas por este Fundo e seus valores mensais de medições transferidos ao Tribunal de Justiça, onde permanecem até a conclusão definitiva para posterior repasse ao Patrimônio do Estado, sob o controle do Poder Executivo.

Quanto aos procedimentos de reavaliação dos bens móveis e imóveis, ainda não foram definidos os critérios para sua efetivação.

### 3. Demonstrativos Contábeis e Informações Relevantes

#### 3.1 Balanço Orçamentário

De acordo com o MCASP, o Balanço Orçamentário demonstra as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Demonstra, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

O orçamento inicial de 2021 foi de **R\$ 971.611.000,00**, não houve suplementação no exercício e o total empenhado foi de **R\$ 952.887.604,26**, o que resultou em uma economia de despesa no valor de **R\$ 18.723.395,74**.

Não é possível a apuração do resultado orçamentário, uma vez que o Tribunal de Justiça não possui receita.

#### 3.2 Balanço Financeiro

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte, conforme definição dada pelo art. 103 da Lei (nacional) n. 4.320, de 1964.



A inexistência de receitas orçamentárias, no Balanço Financeiro do Tribunal de Justiça, justifica-se pelo fato deste órgão receber repasses do Tesouro do Estado, na forma de duodécimos, cujo valor para o exercício de 2021 está representado na conta Transferências Financeiras Recebidas para a Execução Orçamentária.

O valor de **R\$ 1.826.724.460,87**, referente a Outros Recebimentos Extraorçamentários, registra os ingressos para equilíbrio do Balanço Financeiro e de **R\$ 1.840.315.948,68**, referente a Outros Pagamentos Extraorçamentários, registra os dispêndios para equilíbrio do Balanço Financeiro.

### 3.3 Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle), conforme definição dada pelo art. 105 da Lei (nacional) 4.320, de 1964.

O saldo existente na conta Caixa e Equivalentes de Caixa no valor de **R\$ 23.062.260,05** refere-se, em sua totalidade, a recursos ordinários do Tesouro, para fins de pagamento de despesas com pessoal e encargos e de outras despesas correntes, bem como os inativos, aposentados e pensionistas.

Os saldos constantes nos extratos bancários das contas correntes 101.258-4, do Banco do Brasil, e 530.000-2, do Banco Bradesco, divergem dos saldos das respectivas contas contábeis por motivo de depósitos efetuados durante o período do recesso forense, e cujos documentos comprobatórios somente foram disponibilizados para registro contábil no mês de janeiro de 2022, mês este em que foram devidamente regularizados.

O valor constante em estoques está distribuído conforme demonstrado no Quadro 2 abaixo:

*Quadro 2*

Conta	Saldo em 31/12/2021
115610100 - Material de Consumo	374.154,97
115610200 - Gêneros Alimentícios	67.351,95
115610400 - Autopeças	34.956,97
115610500 - Medicamentos e Materiais Hospitalares	1.044,64
115610600 - Materiais Gráficos	84.335,78
115610700 - Material de Expediente	278.844,58
115611000 - Materiais de Distribuição Gratuita	-
<b>Total</b>	<b>840.688,89</b>

O saldo de **R\$ 340.845,03**, constante em estoques do Ativo Não Circulante, refere-se à matéria-prima a ser utilizada para fabricação própria de bens móveis.

A composição do imobilizado é evidenciada conforme Quadro 3 a seguir demonstrado:

*Quadro 3*

Conta	Saldo em 31/12/2021
Bens Móveis	124.218.669,55
<b>Bens Inventariados</b>	<b>124.218.669,55</b>
(+) Edifícios (em fase de transferência)	80.000,00
(+) Obras em Andamento	94.043.694,04
<b>Total de Bens</b>	<b>218.342.363,59</b>
(-) Depreciação Acumulada	-80.832.143,64
<b>Total do Imobilizado</b>	<b>137.510.219,95</b>



Ressalta-se que o bem imóvel no valor de **R\$ 80.000,00** é a única edificação registrada na contabilidade do Tribunal de Justiça, adquirida em 23/03/1992, para fins de abrigar a antiga instalação do Fórum da Comarca de Eldorado.

As declarações de regularidade do inventário dos materiais e bens móveis em almoxarifado e físico de bens móveis permanentes foram apresentadas sem ressalvas.

No Quadro 4 são destacadas as principais contas do Passivo Circulante (Atributo Financeiro).

**Quadro 4**

<b>Contas do Passivo Circulante - Atributo Financeiro</b>	<b>Saldo em 31/12/2021</b>
Pessoal a Pagar	19.436,93
Benefícios Previdenciários a Pagar	4.173.480,08
Benefícios Assistenciais a Pagar	1.812.598,93
Encargos Sociais a Pagar	9.612.699,56
Consignações e Retenções a Pagar	7.121.297,20
Valores a Pagar a Aposentados e Pensionistas (compensação MSPREV)	3.447.610,17
Depósitos Não Judiciais	1.230,09
RPPS - Retenções Sobre Vencimentos e Vantagens	5.061.144,51
<b>Total de Obrigações a Pagar</b>	<b>31.249.497,47</b>

O saldo de **R\$ 327.564,59**, existente em conta do Passivo Não Circulante, refere-se à dívida decorrente de parcelamento de débitos previdenciários no âmbito da Receita Federal do Brasil, a qual foi consolidada em 16/11/2009, em cento e oitenta parcelas, nos termos da Lei Federal n. 11.941, de 27 de maio de 2009.

A composição do Patrimônio Líquido é evidenciada, conforme Quadro 5 a seguir apresentado.

**Quadro 5**

<b>Referência</b>	<b>Saldo em 31/12/2021</b>
Patrimônio Líquido do Exercício Anterior (2020)	107.971.044,59
Ajustes de Exercícios Anteriores	-3.479.493,26
Resultado Patrimonial do Exercício	9.171.871,14
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>113.663.422,47</b>

A conta Ajustes de Exercícios Anteriores está composta conforme o Quadro 6, abaixo:

**Quadro 6**

<b>Ajustes de Exercícios Anteriores</b>	<b>Saldo em 31/12/2021</b>
Vencimentos e Vantagens Fixas	(3.359.000,00)
Outros Benefícios Assistenciais - Administrativo	(3.500,00)
Ressarcimento de Despesas com Pessoal Requisitado de Outros Órgãos	(116.993,26)
<b>Total</b>	<b>- 3.479.493,26</b>

### 3.4 Demonstração das Variações Patrimoniais

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o resultado patrimonial do exercício, conforme estabelecido no art. 104 da Lei (nacional) n. 4.320, de 1964.

Esse demonstrativo apresenta o resultado do período, considerando as receitas (variações patrimoniais aumentativas) e as despesas (variações patrimoniais diminutivas) pelo regime de competência, ou seja, independentes de recebimentos ou desembolsos. As variações estão divididas em quantitativas e qualitativas.

No que se refere às Variações Patrimoniais Aumentativas, o item Transferências e Delegações Recebidas, o repasse do duodécimo realizado pelo Tesouro Estadual corresponde a **R\$ 953.944.887,28**, o repasse de **R\$ 250.000,00** refere-se ao Convênio n. 02.037, de 31 de outubro de 2019, celebrado entre o Tribunal de Justiça e o Estado de Mato Grosso do Sul, e que



tem como objeto o repasse de recursos financeiros ao TJMS, para que este operacionalize o procedimento de pagamento da indenização de transporte dos Analistas Judiciários – Serviço Externo, em razão de cumprimento de mandados de interesse do Estado de Mato Grosso do Sul e da Fazenda Pública Estadual. O montante de **R\$ 13.018.687,57**, que também compõe o total das Transferências e Delegações Recebidas, refere-se aos bens móveis, imóveis e bens de consumo oriundas do FUNJECC.

Houve Ganhos com a Desincorporação de Passivos no valor de **R\$ 112.120,85** decorrentes de anulação de restos a pagar processados relativos a regularização de valores que se constatou indevidos para a AGEPREV.

No que se refere às Variações Patrimoniais Diminutivas, ocorreram gastos com Pessoal, Encargos e Benefícios Previdenciários e Assistenciais, no total de **R\$ 824.967.561,25**. O montante de **R\$ 20.087.538,78** refere-se às despesas com materiais de consumo, serviços prestados e depreciação de bens móveis. No item Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos, houve a desincorporação de ativos por meio de doações de bens móveis efetuadas ao longo do exercício de 2021 a diversas instituições, como Cotelengo, Prefeitura de Campo Grande, AGEPREV e outros, conforme processos devidamente instruídos, no valor de **R\$ 36.733,41**. As Variações Patrimoniais Diminutivas Tributárias, no valor de **R\$ 895.230,15**, correspondem às contribuições para o INSS dos Juizes Leigos, Conciliadores e Mediadores, cujas folhas de pagamentos ocorreram na UG do Tribunal de Justiça. As Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras, na importância de **R\$ 456.786,08**, correspondem a parte da atualização do parcelamento da Dívida com o INSS, conforme Lei n. 11.941, de 2009, e também à regularização fiscal referente ao cumprimento de obrigações tributárias acessórias de exercícios anteriores.

As Outras Variações Patrimoniais Diminutivas, cujo total é de **R\$ 56.829.868,65**, referem-se às indenizações de Parcela Autônoma de Equivalência – PAE, ao plantão judiciário, às indenizações de transporte e às indenizações de Licença-prêmio, ocorridas no exercício de 2021, conforme Portaria do Poder Judiciário n. 1.868, de 23 de outubro de 2020, e Lei (estadual) n. 4.553, de 4 de julho de 2014.

### 3.5 Demonstrativo dos Fluxos de Caixa

A Demonstração dos Fluxos de Caixa apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

O resultado líquido das atividades operacionais ficou negativo em **R\$ 55.478.332,65** no exercício de 2021. No fluxo de investimentos houve movimentação no valor de **R\$ 2.694.000,00** referente à aquisição de microcomputadores portáteis para atendimento das atividades operacionais do Tribunal de Justiça, e o fluxo de financiamento gerou fluxo negativo de **R\$ 331.567,08**, decorrente da amortização do principal da dívida com a Receita Federal do Brasil. Segue abaixo a correspondência que se observa entre os valores constantes no Balanço Financeiro e no Demonstrativo de Fluxo de Caixa.

#### Quadro 8

	Anexo 13 - Balanço Financeiro	Anexo 18 - Demonstração de Caixa
		<b>Outros Ingressos Operacionais</b>
Transferências Financeiras Recebidas	954.194.887,28	
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	546.620.681,51	
Outros Recebimentos Extraorçamentários	1.826.724.460,87	
Grupo 1135 - Movimentos Credores	-	
<b>Total</b>	<b>3.327.540.029,66</b>	<b>3.327.540.029,66</b>
		<b>Outros Desembolsos Operacionais</b>
Transferências Financeiras Concedidas	130.106,24	
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	551.702.761,04	
Outros Pagamentos Extraorçamentários	1.840.315.948,68	
Grupo 1135 - Movimentos Devedores	-	
<b>Total</b>	<b>2.392.148.815,96</b>	<b>2.392.148.815,96</b>

Campo Grande, MS, 25 de março de 2022.

**Luis Divino Mosciaro**  
Contador  
(assinado digitalmente)

**Gilberto Cavalcante**  
Diretor da Secretaria de Finanças  
(assinado digitalmente)

**Ademar Sandim Taveira**  
Diretor do Deptº de Orçamento e  
Contabilidade  
(assinado digitalmente)

**Carlos Eduardo Contar**  
Presidente  
(assinado digitalmente)





Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**\$PF**  
Sistema de Planejamento e Finanças  
Verificação:  
Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS Balço 2021			
RECEITAS	R\$	DESPESAS	R\$
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	783.068.600,05
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		Pessoal e Encargos Sociais	618.037.239,89
Receita de Contribuições		Juros e Encargos da Dívida	331.674,84
Receita Patrimonial		Outras Despesas Correntes	164.699.685,32
Receita Agropecuária			
Receita Industrial			
Receita de Serviços			
Transferências Correntes			
Outras Receitas Correntes			
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	166.793.437,13
Receita Tributária		Pessoal e Encargos Sociais	116.680.398,43
Receita de Contribuições		Juros e Encargos da Dívida	
Receita Patrimonial		Outras Despesas Correntes	50.113.038,70
Receita Agropecuária			
Receita Industrial			
Receita de Serviços			
Transferências Correntes			
Outras Receitas Correntes			
DEDUÇÕES POR TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS			
DÉFICIT	949.862.037,18	SUPERÁVIT	
TOTAL	949.862.037,18	TOTAL	949.862.037,18
SUPERÁVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE			
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	3.025.567,08
Operações de Crédito		Investimentos	2.694.000,00
Alienação de Bens		Inversões Financeiras	
Amortizações de Empréstimos		Amortização da Dívida	331.567,08
Transferências de Capital			
Outras Receitas de Capital			
DÉFICIT	3.025.567,08	SUPERÁVIT	
TOTAL	3.025.567,08	TOTAL	3.025.567,08
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	949.862.037,18
RECEITAS DE CAPITAL		DESPESAS DE CAPITAL	3.025.567,08
DÉFICIT	952.887.604,26	SUPERÁVIT	
TOTAL	952.887.604,26	TOTAL	952.887.604,26

LUIS DIVINO MOSCIARO  
Contador -

ADEMAR SANDIM TAVEIRA  
Diretor do Depto de Orçamento e Contabilidade

GILBERTO CAVALCANTE  
Diretor da Secretaria de Finanças

Carlos Eduardo Contar  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 6 - PROGRAMA DE TRABALHO POR ÓRGÃO E UNIDADE ORÇAMENTÁRIA, DETALHADO P/ PROJETO E ATIVIDADES  
Balança 2021

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
050101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA					
<b>02</b>	<b>JUDICIÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>952.101.723,19</b>	<b>663.241,92</b>	<b>952.764.965,11</b>
02.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	952.101.723,19	0,00	952.101.723,19
02.122.0003	PROGRAMA GESTÃO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	0,00	952.101.723,19	0,00	952.101.723,19
02.122.0003.2043	Alocar os recursos necessários ao pagamento da remuneração de magistrados e servidores e dos respectivos encargos sociais, bem como dos auxílios e benefícios de caráter indenizatórios, visando garantir a prestação jurisdicional com qualidade, eficiência e presteza e a execução de atividades administrativas necessárias ao funcionamento da instituição.	0,00	952.101.723,19	0,00	952.101.723,19
02.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	663.241,92	663.241,92
02.846.0905	PROGRAMA: OPERAÇÕES ESPECIAIS OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	663.241,92	663.241,92
02.846.0905.9025	Alocar recursos para quitação da dívida parcelada com o INSS e encargos do TJMS	0,00	0,00	663.241,92	663.241,92
<b>03</b>	<b>ESSENCIAL A JUSTIÇA</b>	<b>0,00</b>	<b>122.639,15</b>	<b>0,00</b>	<b>122.639,15</b>
03.092	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	0,00	122.639,15	0,00	122.639,15
03.092.0010	PROGRAMA REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DO ESTADO	0,00	122.639,15	0,00	122.639,15
03.092.0010.4034	Representação judicial, extrajudicial, administrativa ou de consultoria nas ações judiciais, processos administrativos ou serviços extrajudiciais em que o Estado é parte ou interessado, e também por meio de Pareceres, Orientações Jurídicas ou outro tipo de solicitação no âmbito consultivo	0,00	122.639,15	0,00	122.639,15
SUBTOTAL:		0,00	952.224.362,34	663.241,92	952.887.604,26
TOTAL GERAL:		0,00	952.224.362,34	663.241,92	952.887.604,26



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 7 - DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES  
Balço 2021

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	PROJETO	ATIVIDADES	OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL
<b>02</b>	<b>JUDICIÁRIA</b>	<b>0,00</b>	<b>952.101.723,19</b>	<b>663.241,92</b>	<b>952.764.965,11</b>
02.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	0,00	952.101.723,19	0,00	952.101.723,19
02.122.0003	PROGRAMA GESTÃO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	0,00	952.101.723,19	0,00	952.101.723,19
02.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	663.241,92	663.241,92
02.846.0905	PROGRAMA: OPERAÇÕES ESPECIAIS OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	663.241,92	663.241,92
<b>03</b>	<b>ESSENCIAL A JUSTIÇA</b>	<b>0,00</b>	<b>122.639,15</b>	<b>0,00</b>	<b>122.639,15</b>
03.092	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	0,00	122.639,15	0,00	122.639,15
03.092.0010	PROGRAMA REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DO ESTADO	0,00	122.639,15	0,00	122.639,15
<b>TOTAL GERAL:</b>		<b>0,00</b>	<b>952.224.362,34</b>	<b>663.241,92</b>	<b>952.887.604,26</b>



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
 Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
 Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
 50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 8 - DEMONSTRATIVO DE DESPESAS POR FUNÇÕES, PROGRAMAS E SUBPROGRAMAS  
 Balanço 2021

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
02	JUDICIÁRIA	952.764.965,11	0,00	952.764.965,11
02.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	952.101.723,19	0,00	952.101.723,19
02.122.0003	PROGRAMA GESTÃO DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL	952.101.723,19	0,00	952.101.723,19
02.846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	663.241,92	0,00	663.241,92
02.846.0905	PROGRAMA: OPERAÇÕES ESPECIAIS OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	663.241,92	0,00	663.241,92
03	ESSENCIAL A JUSTIÇA	122.639,15	0,00	122.639,15
03.092	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	122.639,15	0,00	122.639,15
03.092.0010	PROGRAMA REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL DO ESTADO	122.639,15	0,00	122.639,15
<b>TOTAL GERAL:</b>		<b>952.887.604,26</b>	<b>0,00</b>	<b>952.887.604,26</b>



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
 Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
 Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
 50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ÓRGÃO E FUNÇÕES  
 Balanço 2021

UGs	LEGISLATIVA	JUDICIÁRIA	ESSENCIAL A JUSTIÇA	ADMINISTRAÇÃO	SEGURANÇA PÚBLICA	ASSISTÊNCIA SOCIAL	PREVIDÊNCIA SOCIAL
050101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA		952.764.965,11	122.639,15				
<b>Total</b>		952.764.965,11	122.639,15				



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
 Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
 Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
 50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 9 - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR ÓRGÃO E FUNÇÕES  
 Balanço 2021

UGs	COMUNICAÇÃO	TRANSPORTE	DESPORTO E LAZER	ENCARGOS ESPECIAIS	TOTAL
050101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA					952.887.604,26
<b>Total</b>					952.887.604,26



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
050101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 11 - COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA (A)  
Balço 2021

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA NOME	DOTAÇÃO AUTORIZADA			REALIZADA	DIFERENÇA
		CRÉD. ORÇAMENT. E SUPLEMENTARES	CRÉD. ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL		
<b>050101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA</b>						
<b>30000000</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>968.567.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>968.567.000,00</b>	<b>949.862.037,18</b>	<b>18.704.962,82</b>
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	738.786.300,00	0,00	738.786.300,00	734.717.638,32	4.068.661,68
31900000	Aplicações Diretas	621.038.300,00	0,00	621.038.300,00	618.037.239,89	3.001.060,11
31910000	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	117.748.000,00	0,00	117.748.000,00	116.680.398,43	1.067.601,57
32000000	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	350.000,00	0,00	350.000,00	331.674,84	18.325,16
32900000	Aplicações Diretas	350.000,00	0,00	350.000,00	331.674,84	18.325,16
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	229.430.700,00	0,00	229.430.700,00	214.812.724,02	14.617.975,98
33900000	Aplicações Diretas	175.103.900,00	0,00	175.103.900,00	164.699.685,32	10.404.214,68
33910000	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	54.326.800,00	0,00	54.326.800,00	50.113.038,70	4.213.761,30
<b>40000000</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>3.044.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.044.000,00</b>	<b>3.025.567,08</b>	<b>18.432,92</b>
44000000	INVESTIMENTOS	2.694.000,00	0,00	2.694.000,00	2.694.000,00	0,00
44900000	Aplicações Diretas	2.694.000,00	0,00	2.694.000,00	2.694.000,00	0,00
46000000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	350.000,00	0,00	350.000,00	331.567,08	18.432,92
46900000	Aplicações Diretas	350.000,00	0,00	350.000,00	331.567,08	18.432,92
	SUBTOTAL:	971.611.000,00	0,00	971.611.000,00	952.887.604,26	18.723.395,74
	TOTAL GERAL:	971.611.000,00	0,00	971.611.000,00	952.887.604,26	18.723.395,74



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
050101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 11 - COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA (B)  
Balço 2021

NATUREZA DA DESPESA		DOTAÇÃO AUTORIZADA					REALIZADA	DIFERENÇA
CÓDIGO	NOME	CRÉD. ORÇAMENT. E SUPLEMENTARES	CRÉD. ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	C/R	DESTAQUE	TOTAL		
<b>050101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA</b>								
<b>30000000</b>	<b>DESPESAS CORRENTES</b>	<b>968.567.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>R</b>	<b>122.639,15</b>	<b>968.689.639,15</b>	<b>949.862.037,18</b>	<b>18.827.601,97</b>
31000000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	738.786.300,00	0,00		0,00	738.786.300,00	734.717.638,32	4.068.661,68
31900000	Aplicações Diretas	621.038.300,00	0,00		0,00	621.038.300,00	618.037.239,89	3.001.060,11
31910000	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	117.748.000,00	0,00		0,00	117.748.000,00	116.680.398,43	1.067.601,57
32000000	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	350.000,00	0,00		0,00	350.000,00	331.674,84	18.325,16
32900000	Aplicações Diretas	350.000,00	0,00		0,00	350.000,00	331.674,84	18.325,16
33000000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	229.430.700,00	0,00	R	122.639,15	229.553.339,15	214.812.724,02	14.740.615,13
33900000	Aplicações Diretas	175.103.900,00	0,00	R	122.639,15	175.226.539,15	164.699.685,32	10.526.853,83
33910000	Aplicação Direta Decorrente de Operação entre Órgãos, Fundos e Entidades Integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	54.326.800,00	0,00		0,00	54.326.800,00	50.113.038,70	4.213.761,30
<b>40000000</b>	<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	<b>3.044.000,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	<b>3.044.000,00</b>	<b>3.025.567,08</b>	<b>18.432,92</b>
44000000	INVESTIMENTOS	2.694.000,00	0,00		0,00	2.694.000,00	2.694.000,00	0,00
44900000	Aplicações Diretas	2.694.000,00	0,00		0,00	2.694.000,00	2.694.000,00	0,00
46000000	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	350.000,00	0,00		0,00	350.000,00	331.567,08	18.432,92
46900000	Aplicações Diretas	350.000,00	0,00		0,00	350.000,00	331.567,08	18.432,92
	SUBTOTAL:	971.611.000,00	0,00	R	122.639,15	971.733.639,15	952.887.604,26	18.846.034,89
	TOTAL GERAL:	971.611.000,00	0,00	R	122.639,15	971.733.639,15	952.887.604,26	18.846.034,89





Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
 Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
 Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
 50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO DE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS  
 Balanço 2021

NUM. LEI	NUM. DECRETO	D.O. DT. PUBL	INCISO I SUP. FINANCEIRO	INCISO II EXCE. ARRECADAÇÃO	INCISO III ANULAÇÃO / DOTAÇÃO	INCISO IV CP CRÉDITO	TOTAL
5.618	000045-2021	06/05/2021			1.245.200,00		1.245.200,00
5.618	000051-2021	19/05/2021			5.900.000,00		5.900.000,00
5.618	000059-2021	09/06/2021			9.236.000,00		9.236.000,00
5.618	000114-2021	04/10/2021			7.000.000,00		7.000.000,00
5.618	000135-2021	07/12/2021			7.390.000,00		7.390.000,00
5.618	000139-2021	14/12/2021			4.430.000,00		4.430.000,00
5.618	000145-2021	22/12/2021			5.695.000,00		5.695.000,00
TOTAL GERAL:			0,00	0,00	40.896.200,00	0,00	40.896.200,00

**(\*) Os textos contidos nesta base de dados têm caráter meramente informativo. Somente os publicados no Diário Oficial estão aptos à produção de efeitos legais.**

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### LEI Nº 5.543, DE 15 DE JULHO DE 2020.

*Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e para execução da Lei Orçamentária de 2021, e dá outras providências.*

**Publicada no Diário Oficial nº 10.227, de 16 de julho de 2020, páginas 4 a 17.**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

#### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Ficam estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Estado de Mato Grosso do Sul para 2021, em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 160 da Constituição Estadual e na Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e suas alterações, compreendendo:

- I - as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos da Administração Pública Estadual;
- II - as prioridades e as metas da Administração Pública Estadual;
- III - a organização e a estrutura dos orçamentos;
- IV - as disposições relativas à política de pessoal;
- V - as disposições sobre as alterações na legislação tributária;
- VI - as metas e os riscos fiscais determinados pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF);
- VII - as disposições gerais.

#### CAPÍTULO II DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

Art. 2º A lei orçamentária anual observará os parâmetros de crescimento econômico e da variação do índice de preços constantes do Anexo de Metas Fiscais.

Parágrafo único. As políticas do Governo do Estado terão como referência os princípios:

- I - da redução das desigualdades sociais, raciais, territoriais, de gênero e combate à pobreza;
- II - do fortalecimento da participação e da sustentabilidade econômica, social e ambiental;
- III - da geração de emprego e renda;
- IV - da modernização e desburocratização da gestão pública e da prestação de serviços à sociedade;
- V - da efetividade das políticas públicas, gerando valor para o povo sul-mato-grossense;
- VI - da alocação eficiente de recursos;
- VII - da garantia de integridade e transparência dos atos públicos.

Art. 3º Na programação dos investimentos pela Administração Pública Estadual, Direta e Indireta, serão observados os seguintes critérios:

- I - a disponibilidade de recursos e o benefício socioeconômico resultante da melhoria no ambiente de negócios e atração de investimentos para a diversificação da economia;

II - a preferência das obras em andamento sobre as novas;

III - o cumprimento das obrigações decorrentes de operações de crédito e de convênios destinados a financiar projetos de investimentos;

IV - a prioridade de investimentos em projetos que observem a contribuição para a consecução dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU);

V - destinação a projetos e a ações que envolvam tecnologia, inovação, pesquisa e desenvolvimento;

VI - investimentos em políticas de fomento ao Turismo, visando principalmente dar maior visibilidade aos pontos turísticos do Estado, buscando o desenvolvimento socioeconômico das regiões;

VII - a disponibilidade de investimentos em projetos que incentivem o desenvolvimento do esporte;

VIII - a disponibilidade de investimentos em projetos que incentivem e fomentem o desenvolvimento da Agropecuária;

IX - a disponibilidade de investimentos em projetos e políticas de infraestrutura para o desenvolvimento regional;

X - a disponibilidade de investimentos em programas voltados à garantia da inclusão social e à erradicação de todas as formas de discriminação e violência;

XI - a disponibilidade de investimentos em programas voltados à garantia da segurança pública;

XII - a disponibilidade de investimentos em programas que incentivem o acesso, o desenvolvimento, a difusão e o fomento da cultura;

XIII - a disponibilidade de investimentos em projetos e programas voltados a assistência social.

Parágrafo único. Para efeitos do disposto no inciso IV deste artigo, sustentabilidade é o princípio segundo o qual o uso dos recursos naturais, para a satisfação de necessidades presentes, não pode comprometer a das gerações futuras.

Art. 4º Fica vedado aos órgãos da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública do Estado prever recursos orçamentários para subvenções sociais a sindicato, associação ou clube de servidores públicos e seus familiares ou quaisquer entidades congêneres, excetuados os destinados:

I - a que tenham sido objeto de autorização legal e as dirigidas à manutenção de creches, escolas de atendimento pré-escolar e hospitais;

II - a atendimentos médicos, odontológicos e ambulatoriais;

III - a entidades filantrópicas com atividade exclusiva de atendimento e assistência a deficientes e a menores em situação de vulnerabilidade social, desde que reconhecida por lei a sua utilidade pública.

Art. 5º As receitas próprias, não vinculadas, de autarquias, de fundações e de empresas públicas instituídas ou mantidas pelo Estado atenderão, em ordem de prioridade, às despesas de pessoal e aos encargos sociais de custeio administrativo e operacional.

Art. 6º As transferências de recursos do Estado para os municípios consignados na lei orçamentária, a qualquer título, inclusive auxílios financeiros e contribuições, serão realizadas exclusivamente mediante convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente, ressalvadas as transferências constitucionais e legais e as destinadas a atender a estado de calamidade pública e a situações de emergência, legalmente reconhecidas por ato do Governador do Estado, e dependerão, por parte do município beneficiado, das seguintes comprovações:

I - da regular prestação de contas relativa a convênio em execução ou já executado;

II - da instituição e da arrecadação dos tributos de sua competência previstos na Constituição Federal, considerado o disposto no art. 11 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Parágrafo único. Ressalvadas as transferências constitucionais e as destinadas a atender à situação de emergência e a estado de calamidade pública, as transferências de recursos do Estado para os municípios, consignados na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2021, terão como preferência o atendimento aos municípios que apresentem menor Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM), calculado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), observados os objetivos fundamentais da erradicação da pobreza e da marginalidade e o de redução das desigualdades sociais e regionais, previstos no inciso III do art. 3º da Constituição Federal.

### CAPÍTULO III DAS PRIORIDADES E DAS METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL

Art. 7º Na elaboração, na aprovação e na execução da lei de orçamento para o exercício financeiro de 2021, serão observadas as metas fixadas no Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal, integrante do Contrato de Refinanciamento, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul e a União; as diretrizes e as metas definidas no Plano Plurianual para o período 2020-2023, e as metas constantes do Anexo de Metas Fiscais.

Parágrafo único. As metas fiscais poderão ser alteradas na elaboração da proposta orçamentária de 2021, a ser submetida à Assembleia Legislativa, em decorrência do impacto ocasionado pela pandemia da Covid-19, relacionadas à frustração de arrecadação e ao aumento das despesas.

Art. 8º Na fixação das metas fiscais deverão ser observadas as disposições da Lei Complementar Federal nº 156, de 28 de dezembro de 2016, e dos artigos 55 a 59 do Ato das Disposições Constitucionais Gerais e Transitórias da Constituição Estadual.

### CAPÍTULO IV DA ORGANIZAÇÃO E DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS Seção I Das Orientações Gerais para a Elaboração dos Orçamentos

Art. 9º Para efeito desta Lei, consideram-se:

I - *programa* : instrumento de organização da ação governamental que visa à concretização dos objetivos pretendidos, mensurado por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual;

II - *atividade* : instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, que envolve um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, do qual resulte um produto necessário à manutenção da ação de Governo;

III - *projeto* : instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, que envolve um conjunto de operações, limitadas no tempo, do qual resulte um produto que concorra para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de Governo;

IV - *operação especial* : despesas que não contribuem para a manutenção das ações de Governo, das quais não resulte um produto e que não gerem contraprestação direta sob a forma de bens ou de serviços;

V - *unidade orçamentária* : menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, de projetos e de operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.

Art. 10. O projeto de lei orçamentária conterá as receitas e as despesas dos Poderes do Estado, dos seus fundos, dos órgãos e das entidades da Administração Direta e Indireta, inclusive das fundações

instituídas e mantidas pelo Estado.

Parágrafo único. Integrarão a proposta orçamentária, entre outros, os seguintes demonstrativos:

I - das receitas do orçamento fiscal e da seguridade social;

II - das despesas, por grupo de despesa e por órgão;

III - dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino e da saúde, conforme determinação constitucional.

Art. 11. No orçamento da Administração Pública Estadual, as despesas de cada unidade orçamentária serão discriminadas por esfera orçamentária, projeto e ou por atividade, e classificadas por:

I - Função, Subfunção e Programa;

II - Categoria Econômica e Grupos de Despesas;

III - Fontes de Recursos e Modalidade de Aplicação.

§ 1º As Categorias Econômicas e os Grupos de Despesas a que se refere o inciso II do *caput* são os seguintes:

I - Despesas Correntes:

a) pessoal e encargos sociais;

b) juros e encargos da dívida;

c) outras despesas correntes;

II - Despesas de Capital:

a) investimentos;

b) inversões financeiras;

c) amortização da dívida.

§ 2º As Fontes de Recursos e as Modalidades de Despesas, a que se refere o inciso III do *caput*, serão especificadas por ato do Chefe do Poder Executivo.

§ 3º Os conceitos e as especificações da natureza de receita, dos grupos de despesas e as modalidades de despesas são os constantes da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 4 de maio de 2001, e suas alterações.

## Seção II Das Diretrizes Específicas do Orçamento Fiscal

Art. 12. A Assembleia Legislativa, o Tribunal de Justiça, o Ministério Público, o Tribunal de Contas e a Defensoria Pública do Estado encaminharão suas propostas orçamentárias ao órgão central de orçamento até o dia 17 de agosto de 2020, por meio do Sistema de Planejamento e Finanças, para consolidação com as propostas dos demais órgãos e entidades da Administração Estadual.

§ 1º Na elaboração de suas propostas, as instituições mencionadas no *caput* terão como limite de suas despesas de pessoal o estabelecido nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e o total orçamentário, incluindo as demais despesas, não poderão exceder os seguintes valores:

I - Assembleia Legislativa: R\$ 321.102.200,00 (trezentos e vinte e um milhões, cento e dois mil e duzentos reais);

II - Tribunal de Contas: R\$ 304.493.500,00 (trezentos e quatro milhões, quatrocentos e noventa e três mil e quinhentos reais);

III - Tribunal de Justiça: R\$ 971.611.000,00 (novecentos e setenta e um milhões e seiscentos e onze mil reais);

IV - Ministério Público: R\$ 449.321.700,00 (quatrocentos e quarenta e nove milhões, trezentos e vinte e um mil e setecentos reais);

V - Defensoria Pública do Estado: R\$ 204.841.100,00 (duzentos e quatro milhões, oitocentos e quarenta e um mil e cem reais).

§ 2º Nos valores individuais fixados nos incisos do § 1º deste artigo, estão considerados os valores correspondentes às despesas destinadas ao cumprimento dos artigos 23, 117 e 122 da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e suas alterações.

§ 3º O Tesouro Estadual deverá deduzir no repasse do duodécimo os valores correspondentes dos encargos com a AGEPREV, das receitas patrimoniais auferidas com aplicações financeiras e do Imposto de Renda Retido na Fonte.

Art. 13. A lei orçamentária conterà reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, um por cento da receita corrente líquida, para a cobertura de passivos contingentes e de outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nos termos do inciso III do art. 5º da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

Parágrafo único. A reserva de contingência definida no *caput* deste artigo poderá ser utilizada como fonte para a abertura de créditos suplementares ao orçamento.

Art. 14. O Poder Executivo poderá, mediante indicação dos recursos correspondentes, conforme exige o art. 167, inciso V, da Constituição Federal, abrir créditos suplementares durante o exercício de 2021, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do total da despesa constante dos orçamentos, para suprir as dotações que resultarem insuficientes.

#### Seção III

#### Das Diretrizes Específicas do Orçamento da Seguridade Social

Art. 15. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, de previdência e de assistência social, obedecerá ao disposto nos arts. 194 a 204 da Constituição Federal e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I - das contribuições sociais previstas constitucionalmente;

II - do orçamento fiscal;

III - das demais receitas diretamente arrecadadas pelos órgãos, pelos fundos e pelas entidades que integram, exclusivamente, este orçamento.

Art. 16. Na destinação de recursos em ações de saúde, serão observadas as normas e as orientações vigentes, especialmente as da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

#### Seção IV

#### Das Diretrizes Específicas do Orçamento de Investimentos

Art. 17. O orçamento de investimentos será apresentado para cada sociedade de economia mista em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital com direito a voto.

### CAPÍTULO V DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

#### Seção Única

#### Das Alterações da Lei Orçamentária

Art. 18. Para a abertura de créditos adicionais à conta de superávit financeiro e de excesso de arrecadação, a sua apuração será por fonte de recursos e por entidade ou por fundo.

§ 1º As alterações das modalidades de aplicação serão realizadas, diretamente, no Sistema de Planejamento e Finanças.

§ 2º Para a identificação dos recursos, o Poder Executivo Estadual poderá criar novas fontes de recursos durante a execução orçamentária.

§ 3º Na abertura dos créditos suplementares, poderão ser incluídos grupos de natureza despesa, desde que compatíveis com a finalidade da ação orçamentária correspondente.

Art. 19. O Poder Executivo Estadual poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2021 e em créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e de entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação.

Parágrafo único. A transposição, a transferência ou o remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2021 ou em créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, adequação da classificação funcional e do Programa de Gestão, Manutenção e Serviço ao Estado ao novo órgão.

#### CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À POLÍTICA DE PESSOAL

Art. 20. O Poder Executivo Estadual, a Assembleia Legislativa, o Tribunal de Justiça, o Ministério Público, o Tribunal de Contas e a Defensoria Pública do Estado terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento calculada de acordo com a situação vigente em maio de 2020, projetada para o exercício de 2021, considerados os limites fixados na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e na Constituição Estadual.

Art. 21. No exercício de 2021, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites referidos no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), exceto para o caso previsto no art. 53, § 6º, inciso I, da Constituição Estadual, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevante interesse público, que enseje situação emergencial de risco ou de prejuízo para a sociedade.

Art. 22. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, na execução da Lei de Orçamento do exercício de 2021, será observado o estabelecido na Lei Complementar Federal nº 173, de 27 de maio de 2020.

#### CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 23. Os efeitos das alterações na legislação tributária e da ação fiscalizadora serão considerados na estimativa da receita, especialmente os relacionados com:

- I - Demonstrativo dos Riscos Fiscais e das Providências;
- II - revisão dos benefícios e dos incentivos fiscais existentes;
- III - fiscalização e controle das renúncias fiscais condicionadas;
- IV - não concessão de anistias ou de remissões fiscais;
- V - medidas do Governo Federal que retirem receitas dos Estados;
- VI - promoção da educação tributária;
- VII - ajuste das alíquotas nominais e da carga tributária efetiva, em função da essencialidade das mercadorias e dos serviços;
- VIII - modernização e desenvolvimento de métodos de auditoria fiscal, com uso de tecnologia da informação, mediante formação e utilização de bases de dados, a partir das informações declaradas e obtidas por meio de convênios com outros entes da federação;
- IX - modernização e agilização dos processos de cobrança e de controle dos créditos tributários, com ênfase nas prestações de garantia, inclusive com a formação de inventário patrimonial dos devedores e na dinamização do contencioso administrativo;
- X - fiscalização por setores de atividade econômica e dos contribuintes com maior representação na arrecadação;
- XI - tratamento tributário diferenciado à microempresa, ao microprodutor rural, à empresa de

pequeno porte e ao produtor rural de pequeno porte.

§ 1º A concessão de quaisquer benefícios tributários ou incentivos fiscais far-se-á acompanhar de demonstrativo de compensação da perda de receita para o exercício em que entrar em vigor e para os dois exercícios subsequentes.

§ 2º Na ocorrência de modificações dos critérios macroeconômicos, da legislação tributária ou de outras variáveis conjunturais que reduzam ou aumentem as previsões de receita e despesa, o Poder Executivo realizará as adequações necessárias, inclusive com a apresentação da reestimativa da receita prevista no Anexo de Metas Fiscais desta Lei, devendo submetê-las à aprovação da Assembleia Legislativa.

## CAPÍTULO VIII DAS METAS E DOS RISCOS FISCAIS

Art. 24. O Anexo de Metas e Riscos Fiscais, parte integrante desta Lei, em conformidade com as disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), conterá as seguintes informações:

- I - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências;
- II - Demonstrativo de Metas Anuais;
- III - Demonstrativo de Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior;
- IV - Demonstrativo de Metas Fiscais Atuais Comparadas às Metas Fixadas nos três exercícios anteriores;
- V - Demonstrativo da Evolução do Patrimônio Líquido;
- VI - Demonstrativo da Origem e da Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
- VII - Demonstrativo da Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do Estado de Mato Grosso do Sul;
- VIII - Demonstrativo da Estimativa e da Compensação da Renúncia de Receita;
- IX - Demonstrativo da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

## CAPÍTULO IX DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 25. Caso seja necessária a limitação de empenho e de movimentação financeira, os ajustes serão realizados de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de outras despesas correntes, de investimentos e de inversões financeiras.

Art. 26. O Poder Público observará, nas concessões ou nas permissões de serviços públicos, a possibilidade de redução ou de aumento de encargos como alternativa à alteração de tarifas, visando à preservação do equilíbrio econômico-financeiro dos contratos e, acima de tudo, do interesse público.

Art. 27. O detalhamento da despesa, especificando para cada categoria de programação, no seu menor nível, os elementos de despesa, os seus respectivos desdobramentos e as fontes de recursos, será disponibilizado, automaticamente, no Sistema de Planejamento e Finanças.

Parágrafo único. As alterações orçamentárias, que não implicarem créditos adicionais serão efetivadas pela Superintendência de Orçamento da Secretaria de Estado de Fazenda e cadastradas, automaticamente, no Sistema de Planejamento e Finanças.

Art. 28. A programação financeira, o cronograma de execução mensal de desembolso e as metas de arrecadação previstas, respectivamente, nos arts. 8º e 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) serão estabelecidos pelo Poder Executivo, da seguinte forma:

I - à Assembleia Legislativa, ao Tribunal de Justiça, ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas e à Defensoria Pública do Estado, fica assegurado o repasse duodecimal aplicado sobre o valor fixado na Lei de Orçamento Anual;



II - eletronicamente, para as demais unidades orçamentárias integrantes do Poder Executivo, de forma a garantir a compatibilidade entre a receita e a despesa.

Parágrafo único. Por meio do Relatório Bimestral Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório Quadrimestral de Gestão Fiscal, previstos nos arts. 48, 52 e 54, da Lei de Responsabilidade Fiscal, serão feitas aferições dos resultados fiscais e adotadas as providências necessárias, conforme o caso.

Art. 29. Para os efeitos do disposto no art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF):

I - as especificações de que trata o *caput* do art. 16 da LRF integrarão o processo administrativo, nos termos do art. 38 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal;

II - as despesas irrelevantes, para fins do disposto no § 3º do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), são aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites previstos nos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e suas alterações.

Art. 30. Objetivando o aperfeiçoamento do Sistema de Planejamento e Finanças, será desenvolvido e implantado sistema de custo em atendimento ao disposto na alínea e do inciso I do art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 31. O disposto no § 1º do art. 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) aplica-se, exclusivamente, para fins de cálculo do limite da despesa total com pessoal, independentemente da legalidade ou da validade dos contratos.

Parágrafo único. Não se consideram como substituição de servidores e de empregados públicos, para efeito do *caput* deste artigo, os contratos de terceirização relativos à execução indireta de atividades que, simultaneamente:

I - sejam acessórios, instrumentais ou complementares aos assuntos que constituem área de competência legal do órgão ou da entidade;

II - não sejam inerentes às categorias abrangidas por plano de cargos do quadro de pessoal do órgão ou da entidade, salvo expressa disposição legal em contrário, ou quando se tratar de cargo ou de categoria extintos, total ou parcialmente.

Art. 32. O Poder Executivo Estadual enviará à Assembleia Legislativa, até o dia 12 de outubro de 2020, nos termos da Constituição Estadual e da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), o projeto de lei relativo ao Orçamento Anual para o exercício econômico-financeiro de 2021.

Parágrafo único. Aplicam-se, no que couberem, as normas e as orientações constantes nesta Lei ao processo de elaboração e de revisão do Plano Plurianual para o período 2020-2023.

Art. 33. Na ocorrência da não aprovação deste projeto de lei até 31 de dezembro de 2020, fica o Poder Executivo Estadual autorizado a dar início à execução orçamentária das metas e das prioridades aqui definidas, e a submeter à aprovação do Poder Legislativo as alterações decorrentes das diferenças apuradas entre a previsão e a execução.

Art. 34. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 15 de julho de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

EDUARDO CORREA RIEDEL  
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda



LEI 5.543 LDO ANEXOS.doc



**DECRETO ORÇAMENTÁRIO**

DECRETO "O" Nº 045/2021, DE 05 DE MAIO DE 2021

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.618, de 17 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 05 de maio de 2021

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 045/2021, DE 05 DE MAIO DE 2021					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I NSN CFD	E G O N	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA TRIBUNAL DE JUSTIÇA 05101.02.122.0003.2043 Gestão de Pessoal e Encargos		F				
	3	1	100	0,00	1.245.200,00	
	3	3	100	1.245.200,00	0,00	
<b>SUBTOTAL</b>			100	1.245.200,00	1.245.200,00	
FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO 15901.03.092.0009.4046 Gestão operacional e modernização da PGE		F				
	1	5	240	40.000.000,00	0,00	
	3	4	240	0,00	100.000,00	
15901.03.128.0009.4048 Apoio às atividades da ESAP		F				
	3	3	240	100.000,00	0,00	
<b>SUBTOTAL</b>			240	40.100.000,00	100.000,00	
AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO 31202.06.181.2047.4127 Fomentar ações de custódia e assistência penitenciária.		F				
	3	3	100	31.646,00	0,00	
31202.14.421.0013.4126 Manutenção e Operacionalização da AGEPEN		F				
	3	3	100	0,00	31.646,00	
<b>SUBTOTAL</b>			100	31.646,00	31.646,00	
FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MS FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL						

31901.06.122.0013.4131 Operacionalização e Gestão do FUNRESP	F				
	1	4	240	377.600,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			240	377.600,00	0,00
FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MS FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MS 51202.27.812.0014.4192 Manutenção e Operacionalização da FUNDESORTE	F				
	3	1	100	0,00	40.000,00
	3	3	100	40.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			100	40.000,00	40.000,00
FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS FUNDO DE INVESTIMENTOS ESPORTIVOS 51901.27.122.0014.4203 Manutenção e Operacionalização da FIE-MS	F				
	3	3	100	0,00	93.000,00
	3	4	100	22.000,00	0,00
51901.27.811.2053.4204 Implementação do Esporte e do Lazer no Estado	F				
	3	3	100	0,00	90.000,00
	3	4	100	161.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			100	183.000,00	183.000,00
FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR FUNDO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR 65903.14.422.2063.4211 Implementar as ações da Política Estadual de Defesa do Consumidor	F				
	1	4	240	4.500.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			240	4.500.000,00	0,00
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL 71206.20.122.0020.4441 Manutenção e Operacionalização da AGRAER	F				
	3	3	100	0,00	12.000,00
71206.20.573.2071.4444 AGRAER Pesquisa	F				
	3	3	100	12.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			100	12.000,00	12.000,00
<b>TOTAL</b>			100	1.511.846,00	1.511.846,00
<b>TOTAL</b>			240	44.977.600,00	100.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>				46.489.446,00	1.611.846,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

- 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO                      3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO  
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO              4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

- 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS    2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA  
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES    4 - INVESTIMENTOS  
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS            6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO**

DECRETO "O" Nº 051/2021, DE 18 DE MAIO DE 2021

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.618, de 17 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 18 de maio de 2021

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 051/2021, DE 18 DE MAIO DE 2021					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I NS CFD	E G S N	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA TRIBUNAL DE JUSTIÇA 05101.02.122.0003.2043 Gestão de Pessoal e Encargos		F				
	3	1	100	0,00	5.900.000,00	
	3	3	100	5.900.000,00	0,00	
<b>SUBTOTAL</b>			100	5.900.000,00	5.900.000,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA 57101.26.122.0018.4273 Manutenção e Operacionalização da SEINFRA		F				
	1	4	100	60.000,00	0,00	
<b>SUBTOTAL</b>			100	60.000,00	0,00	
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS 71208.04.122.0020.4477 Manutenção e Operacionalização da Fundtur		F				
	1	3	100	17.600,00	0,00	
	1	4	100	231.900,00	0,00	
<b>SUBTOTAL</b>			100	249.500,00	0,00	
FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MS FUNDAÇÃO DE CULTURA DO MS 75201.13.392.2054.4150 Execução de Projetos nas áreas de Patrimônio Cultural, Artesanato e Difusão Cultural voltado para Ampliação do Acesso.		F				
	1	3	100	1.500.000,00	0,00	
<b>SUBTOTAL</b>			100	1.500.000,00	0,00	
<b>TOTAL</b>			100	7.709.500,00	5.900.000,00	
<b>TOTAL GERAL</b>				7.709.500,00	5.900.000,00	

Esta é uma cópia do documento digital. O original pode ser acessado em <http://www.tjms.jus.br/docdigital>. Código de verificação: 7d47a6951G  
Liberado nos autos por: LUIS DIVINO MOSCIARO em 25/03/2022 17:59:22. Documento assinado digitalmente por [LUIS DIVINO MOSCIARO]

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64  
1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO                    3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO  
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO            4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA  
1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS    2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA  
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES    4 - INVESTIMENTOS  
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS            6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

## ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

### Secretaria de Estado de Fazenda

DELIBERAÇÃO DO COMITÊ GESTOR DO PROSSEGUIR Nº 3, DE 17 DE MAIO DE 2021.

*Dispõe sobre a metodologia de avaliação pela classificação de riscos por cores de bandeiras e publica as Fichas Técnicas dos Indicadores do Programa de Saúde e Segurança da Economia (PROSSEGUIR), utilizadas no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências.*

O COMITÊ GESTOR DO PROGRAMA DE SAÚDE E SEGURANÇA DA ECONOMIA (PROSSEGUIR), com amparo no disposto no Decreto nº 15.462, de 25 de junho de 2020,

Considerando que os municípios sul-mato-grossenses tiveram dificuldades para atualizar seus dados e que, em virtude desse fato, a Secretaria de Estado de Saúde disponibilizou novo formulário padrão de atualização das informações;

Considerando que houve a releitura dos indicadores de avaliação do PROSSEGUIR devido à necessidade de adequação ao cenário atual, tendo sido enviado à Organização Pan-Americana da Saúde (Opas) uma nova proposta com 6 indicadores, cujas abrangências se referem a toda Macrorregião de referência dos Municípios;

Considerando que alguns indicadores tiveram seu peso alterado, e que foi incluído um novo indicador municipal que diz respeito à eficiência do município na aplicação das vacinas recebidas, o qual recebeu dados do sistema E-Vacine;

Considerando que é imprescindível aprimorar e manter o esforço coletivo em torno da atualização sistemática e permanente de todos os sistemas de dados, a fim de que o PROSSEGUIR possa realizar ações coordenadas para contenção do avanço da Covid-19 no âmbito do Estado,

**D E L I B E R A:**

Art. 1º A metodologia de avaliação pela classificação de riscos por cores de bandeiras do Programa de Saúde e Segurança da Economia (PROSSEGUIR), utilizadas no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, adota os seguintes mecanismos:

I - classificação de risco por cores de bandeiras, estabelecendo recomendação para municípios referentes ao ritmo de funcionamento das atividades socioeconômicas, que serão atualizadas a cada 14 dias, conforme descrição abaixo:

- a) bandeira cinza: funcionamento unicamente das atividades essenciais;
- b) bandeira Vermelha: atividades essenciais, adicionada das atividades não essenciais de baixo risco;
- c) bandeira Laranja: atividades citadas na alínea "b" deste inciso, adicionada das atividades não essenciais de médio risco;
- d) bandeira Amarela: atividades citadas na alínea "c" deste inciso, adicionada das atividades não essenciais de alto risco; e
- e) bandeira Verde: atividades citadas na alínea "d" deste inciso, adicionada das atividades não recomendadas;

§ 2º O Grupo de Trabalho Intersetorial para o desempenho de suas atividades contará com um Coordenador e um Secretário-Executivo.

§ 3º O Procurador-Geral do Estado indicará o Coordenador e o Secretário-Executivo do Grupo de Trabalho Interinstitucional dentre os representantes da PGE.

§ 4º Os membros do Grupo de Trabalho Intersetorial, incluídos o seu Coordenador e o Secretário-Executivo, serão designados por ato do Procurador-Geral do Estado.

§ 5º A participação no Grupo de Trabalho Interinstitucional não será remunerada e seu exercício será considerado de relevante interesse público.

Art. 4º O Coordenador poderá convidar representantes de outros Poderes, de órgãos e de entidades públicas a participar das reuniões do do Grupo de Trabalho Intersetorial, em razão da matéria constante da pauta.

Art. 5º As atividades do Grupo de Trabalho Interinstitucional se encerrarão após a entrega das ações constantes do art. 2º deste Decreto à Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD), à Procuradoria-Geral do Estado (PGE) e à Controladoria-Geral do Estado (CGE)

Art. 6º Cabe à SAD, à PGE e à CGE prestar apoio técnico-administrativo às atividades do Grupo de Trabalho Interinstitucional.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Campo Grande, 8 de junho de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM  
Procuradora-Geral do Estado

CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA  
Controlador-Geral do Estado

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 059/2021, DE 08 DE JUNHO DE 2021

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.618, de 17 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 08 de junho de 2021

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 059/2021, DE 08 DE JUNHO DE 2021

R\$

ESPECIFICAÇÃO	INS	EG	F	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
	CFD	NO	N		
TRIBUNAL DE JUSTIÇA TRIBUNAL DE JUSTIÇA 05101.02.122.0003.2043 Gestão de Pessoal e Encargos	F				
	3	1	100	0,00	9.236.000,00
	3	3	100	6.236.000,00	0,00
	3	4	100	3.000.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			100	9.236.000,00	9.236.000,00
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS 27901.10.122.2045.4078 Estruturação de Unidades para Qualificação da Atenção à Saúde e Gestão do SUS.	S				
	3	4	100	0,00	2.500.000,00
27901.10.302.2043.4072 Atenção à Saúde de Forma Regionalizada.	S				
	3	3	100	2.500.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			100	2.500.000,00	2.500.000,00
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL 29204.12.122.0012.4096 Manutenção e Operacionalização da UEMS	F				
	3	4	240	0,00	9.300,00
29204.12.571.2068.4097 Desenvolvimento da Pós-Graduação.	F				
	3	3	100	0,00	5.000,00
	3	4	100	5.000,00	0,00
	3	4	240	9.300,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			240	9.300,00	9.300,00
<b>SUBTOTAL</b>			100	5.000,00	5.000,00
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA 31101.06.122.0013.4106 Manutenção e Operacionalização da SEJUSP	F				
	3	4	100	0,00	237.716,00
31101.06.181.2047.3107 Reestruturação Física das unidades de segurança pública do Estado de MS	F				
	3	4	100	237.716,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			100	237.716,00	237.716,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO 31202.06.181.2047.4127 Fomentar ações de custódia e assistência penitenciária.	F				
	3	3	100	26.455,00	0,00
	3	4	100	71.835,00	0,00
31202.14.421.0013.4126 Manutenção e Operacionalização da AGEPEN	F				
	3	3	100	0,00	98.290,00
<b>SUBTOTAL</b>			100	98.290,00	98.290,00
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA 51101.04.122.0014.4166 Manutenção e Operacionalização da SEGOV	F				
	3	3	100	186.000,00	0,00
51101.04.122.2048.4167 Desenvolver participação efetiva e de desenvolvimento nos fóruns de desenvolvimento (CODESUL, ZICOSUL, Brasil Central)	F				



51101.04.122.2049.4188	3	3	100	0,00	30.000,00
Coordenação dos Projetos de Parcerias e Descentralizações.		F			
51101.04.122.2049.4191	3	3	100	0,00	36.000,00
Coordenação de Projetos Especiais e Captação de Recursos.		F			
51101.04.122.2050.3166	3	3	100	0,00	10.000,00
Modernização da sala de situação de resultados do Governo		F			
51101.04.122.2050.3167	3	3	100	0,00	10.000,00
Mapeamento e Virtualização de Processos		F			
51101.04.122.2050.3168	3	3	100	0,00	20.000,00
Desenvolvimento do Modelo de Governança no Estado		F			
51101.04.122.2050.4170	3	3	100	0,00	5.000,00
Monitoramento da Execução da Estratégia de Governo		F			
51101.04.122.2050.4171	3	3	100	0,00	10.000,00
Consolidação do Escritório de Projetos		F			
51101.04.122.2050.4172	3	3	100	0,00	10.000,00
Elaboração dos planos estratégicos e orçamentários do Estado		F			
51101.04.122.2050.4173	3	3	100	0,00	10.000,00
Implementar o sistema de informação para Gestão Estratégica (software)		F			
51101.04.122.2050.4174	3	3	100	0,00	10.000,00
Gestão dos Convênios e Emendas Parlamentares		F			
51101.04.122.2050.4175	3	3	100	0,00	10.000,00
Promoção do Modelo de Excelência em Gestão - MEG-Tr		F			
51101.04.122.2050.4176	3	3	100	0,00	5.000,00
Implantar as Ações de Comunicação do Governo		F			
51101.04.122.2050.4177	3	3	100	0,00	10.000,00
Desenvolver área de estudo e pesquisas no Estado		F			
	3	3	100	0,00	10.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			100	186.000,00	186.000,00
<b>TOTAL</b>			100	12.263.006,00	12.263.006,00
<b>TOTAL</b>			240	9.300,00	9.300,00
<b>TOTAL GERAL</b>				12.272.306,00	12.272.306,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

- 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO                      3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO  
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO                4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

- 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS    2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA  
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES    4 - INVESTIMENTOS  
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS            6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

DECRETO Nº 15.779, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

*Acrescenta dispositivo ao Decreto nº 15.644, de 31 de março de 2021.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando a Resolução SED/MS nº 3.797, de 2 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a organização curricular e o regime escolar do Ensino Fundamental e do Ensino Médio nas escolas e centros da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, em especial o art. 269;

Considerando o Protocolo Volta às Aulas nas Escolas Estaduais de MS, elaborado e aprovado pela Comissão Estadual Provisória de Volta às Aulas, instituída pelo Decreto nº 15.492, de 5 de agosto de 2020,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Acrescenta-se o § 5º ao art. 1º do Decreto nº 15.644, de 31 de março de 2021, com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

.....

*§ 5º As atividades presenciais na Rede Estadual de Ensino observarão o Protocolo Volta às Aulas, elaborado e aprovado pela Comissão Estadual Provisória instituída para esse fim, e os normativos editados pela Secretaria de Estado de Educação, os quais, por serem específicos, prevalecerão sobre o disposto neste artigo."* (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 1º de outubro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO  
Secretário de Estado de Educação, em exercício

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 114/2021, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.618, de 17 de dezembro de 2020,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 01 de outubro de 2021

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 114/2021, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I C	E G N S D F	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA TRIBUNAL DE JUSTIÇA 05101.02.122.0003.2043 Gestão de Pessoal e Encargos		F				
	3	1	100	0,00	7.000.000,00	
	3	3	100	7.000.000,00	0,00	
<b>SUBTOTAL</b>			100	7.000.000,00	7.000.000,00	
FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS FUNDO ESPECIAL PARA INSTALAÇÃO, DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES DOS JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS 05901.02.061.0003.2044 Gestão e operacionalização das atividades administrativas e jurisdicionais do PJMS		F				
	3	3	240	0,00	200.000,00	
05901.02.131.0003.2046 Gestão institucional e comunicação social		F				
	3	3	240	200.000,00	0,00	
<b>SUBTOTAL</b>			240	200.000,00	200.000,00	
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS 27901.10.122.0011.4057 Gestão e Manutenção do Fundo Estadual de Saúde.		S				
	3	3	100	0,00	600.000,00	
27901.10.122.2045.4078 Estruturação de Unidades para Qualificação da Atenção à Saúde e Gestão do SUS.		S				
	3	4	100	0,00	663.800,00	
27901.10.128.2044.4074 Gestão do Trabalho e Educação na Saúde.		S				
	3	3	100	0,00	714.000,00	
27901.10.302.2043.4072 Atenção à Saúde de Forma Regionalizada.		S				
	3	3	100	163.800,00	750.000,00	
27901.10.305.2043.4080 Desenvolvimento de Ações de Combate ao Coronavírus (COVID -19)		S				
	3	3	100	2.564.000,00	0,00	
<b>SUBTOTAL</b>			100	2.727.800,00	2.727.800,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA 31101.06.122.0013.4106 Manutenção e Operacionalização da SEJUSP		F				
	1	4	100	468.000,00	0,00	
31101.06.181.2047.3108 Previsão Orçamentária para convênios federais e contrapartida		F				
	1	4	112	3.308.720,00	0,00	
<b>SUBTOTAL</b>			100	468.000,00	0,00	
<b>SUBTOTAL</b>			112	3.308.720,00	0,00	
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO 35101.28.841.0907.9017 Refinanciamento da Dívida Pública Contratual Estadual Interna		F				
	1	2	100	23.000.000,00	0,00	
	1	6	100	12.000.000,00	0,00	
35101.28.843.0903.9003 Serviço da Dívida Interna - Juros e Amortizações.		F				
	1	6	100	30.000.000,00	0,00	
<b>SUBTOTAL</b>			100	65.000.000,00	0,00	
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA 51101.04.122.0014.4166 Manutenção e Operacionalização da SEGOV		F				

51101.04.122.2048.4167 Desenvolver participação efetiva e de desenvolvimento nos fóruns de desenvolvimento (CODESUL, ZICOSUL, Brasil Central)	1	3	100	33.000.000,00	0,00
	3	1	100	0,00	118.000,00
	3	3	100	0,00	112.500,00
		F			
	3	1	100	118.000,00	0,00
	3	3	100	112.500,00	0,00
SUBTOTAL			100	33.230.500,00	230.500,00
FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL					
FUNDO PARA O DESENVOLVIMENTO DO TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL					
71907.23.695.2072.4511					
Fundo para o Desenvolvimento do Turismo					
	1	3	100	330.000,00	0,00
SUBTOTAL			100	330.000,00	0,00
TOTAL			100	108.756.300,00	9.958.300,00
TOTAL			112	3.308.720,00	0,00
TOTAL			240	200.000,00	200.000,00
TOTAL GERAL				112.265.020,00	10.158.300,00

## OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

- 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO                      3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO  
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO                4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

- 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS            2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA  
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES          4 - INVESTIMENTOS  
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS                 6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

## DECRETO ESPECIAL

DECRETO "E" Nº 103, DE 1º DE OUTUBRO DE 2021.

*Altera a redação do caput do art. 1º do Decreto "E" nº 137, de 29 de outubro de 2020, que declara de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa, a área do imóvel que menciona.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

## D E C R E T A:

Art. 1º O caput do art. 1º do Decreto "E" nº 137, de 29 de outubro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de Servidão Administrativa de passagem para o emissário final da Estação de Tratamento de Esgoto de Novo Horizonte do Sul-MS, pela Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S.A. (SANESUL), uma área de terra medindo 2.456,663 m², a ser desmembrada da matrícula nº 19.909, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ivinhema-MS, de propriedade de Loni Urbaneski, descrita no parágrafo único deste artigo, conforme planta e documentos constantes do Processo Administrativo nº 00854/2019-00.*

....." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 1º de outubro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO**

DECRETO "O" Nº 135/2021, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.618, de 17 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Campo Grande, 06 de dezembro de 2021

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 135/2021, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I NSN CFD	E G F	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA						
TRIBUNAL DE JUSTIÇA						
05101.02.122.0003.2043		F				
Gestão de Pessoal e Encargos	3	1	100	0,00	7.390.000,00	
	3	3	100	5.000.000,00		0,00
	3	4	100	2.390.000,00		0,00
<b>SUBTOTAL</b>			100	<b>7.390.000,00</b>		<b>7.390.000,00</b>
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA						
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA						
11101.04.122.0008.4001		F				
Gestão e Operacionalização da SEFAZ	2	3	100	15.000.000,00		0,00
<b>SUBTOTAL</b>			100	<b>15.000.000,00</b>		<b>0,00</b>
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS						
27901.10.302.2043.4072		S				
Atenção à Saúde de Forma Regionalizada.	3	3	100	0,00	1.729.714,00	
	3	3	248	0,00		2.400.708,00
27901.10.302.2043.4073		S				
Gestão e Manutenção do HRMS.	3	1	103	4.947.600,00		0,00
	3	3	100	1.729.714,00		0,00
	3	3	103	0,00		4.947.600,00
	3	3	248	2.400.708,00		0,00

Esta é uma cópia do documento digital. O original pode ser acessado em <http://www.tjms.jus.br/docdigital>. Código de verificação: 7d47a6951G  
Liberado nos autos por: LUIS DIVINO MOSCIARO em 25/03/2022 17:59:22. Documento assinado digitalmente por [LUIS DIVINO MOSCIARO]

SUBTOTAL			100	1.729.714,00	1.729.714,00
SUBTOTAL			248	2.400.708,00	2.400.708,00
SUBTOTAL			103	4.947.600,00	4.947.600,00
FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MS FUNDO ESPECIAL DE REEQUIPAMENTO DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL 31901.06.122.0013.4131 Operacionalização e Gestão do FUNRESP		F	2 3 240	4.200.000,00	0,00
SUBTOTAL			240	4.200.000,00	0,00
AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MS AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE MS 51201.04.122.0014.4189 Manutenção e Operacionalização da AGEPAN		F	2 1 240	186.663,00	0,00
SUBTOTAL			240	186.663,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA 57101.26.781.2061.4272 Construção, reforma e adequação de aeródromos		F	2 4 100	2.520.000,00	0,00
SUBTOTAL			100	2.520.000,00	0,00
FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS 71208.04.122.0020.4477 Manutenção e Operacionalização da Fundtur		F	2 1 100	700.000,00	0,00
SUBTOTAL			100	700.000,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA SECRETARIA DE ESTADO DE CIDADANIA E CULTURA 75101.04.122.0022.4522 Manutenção e Operacionalização da SECIC.		F	2 1 100	630.000,00	0,00
SUBTOTAL			100	630.000,00	0,00
TOTAL			100	27.969.714,00	9.119.714,00
TOTAL			103	4.947.600,00	4.947.600,00
TOTAL			240	4.386.663,00	0,00
TOTAL			248	2.400.708,00	2.400.708,00
TOTAL GERAL				39.704.685,00	16.468.022,00

OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64  
 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO      3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO  
 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO      4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA  
 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS      2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA  
 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES      4 - INVESTIMENTOS  
 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS      6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

ANEXO DA LEI Nº 5.781, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.

ANEXO VI DA LEI Nº 2.387, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2001.

RECLASSIFICAÇÃO - Grupo Tributação, Arrecadação e Fiscalização

Auditor Fiscal da Receita Estadual		Fiscal Tributário Estadual	
Referência Em 31/12/2021	Referência A partir de 1º/1/2022	Referência Em 31/12/2021	Referência A partir de 1º/1/2022
H-560	H-561	C-440	D-444
H-559	H-560	C-439	D-443
G-557	H-560	B-437	C-441
G-556	H-559	B-436	C-440
G-555	G-557	B-435	C-439
F-553	G-556		
F-552	G-555		
F-551	F-553		
E-549	F-552		
E-548	F-551		
E-547	E-549		
D-545	E-548		
C-540	D-545		
C-539	D-544		

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 139/2021, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.618, de 17 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 13 de dezembro de 2021

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 139/2021, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I NSN CFD	E G S N	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA						
TRIBUNAL DE JUSTIÇA						

05101.02.122.0003.2043 Gestão de Pessoal e Encargos	F				
	3	1	100	0,00	1.734.000,00
	3	3	100	4.430.000,00	0,00
	3	4	100	0,00	2.696.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>100</b>	<b>4.430.000,00</b>	<b>4.430.000,00</b>
FUNDO DE PROVISÃO DE RECURSOS FUNDO DE PROVISÃO DE RECURSOS 11903.04.122.0008.4021 Provisão dos Serviços Públicos da Administração Indireta	F				
	2	1	240	13.132.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>240</b>	<b>13.132.000,00</b>	<b>0,00</b>
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS 27901.10.122.2044.4076 Qualificação das ações e serviços de saúde voltadas a assegurar os princípios do SUS.	S				
	3	3	103	11.250.000,00	0,00
27901.10.301.2043.4066 Implementação de Ações, Programas e Estratégias de Atenção à Saúde.	S				
	3	3	103	0,00	590.708,00
27901.10.302.2043.4072 Atenção à Saúde de Forma Regionalizada.	S				
	3	3	100	0,00	7.026.700,00
	3	3	103	0,00	6.295.241,00
27901.10.303.2043.4070 Garantia da Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS.	S				
	3	3	100	7.026.700,00	0,00
27901.10.305.2043.4068 Ações de Vigilância em Saúde, Prevenção e controle de doenças e agravos à saúde.	S				
	3	1	248	0,00	1.425,00
	3	3	103	0,00	664.051,00
	3	4	248	1.425,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>103</b>	<b>11.250.000,00</b>	<b>7.550.000,00</b>
<b>SUBTOTAL</b>			<b>100</b>	<b>7.026.700,00</b>	<b>7.026.700,00</b>
<b>SUBTOTAL</b>			<b>248</b>	<b>1.425,00</b>	<b>1.425,00</b>
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO 29101.12.122.0012.4086 Manutenção e Operacionalização da SED	F				
	2	1	120	38.000.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>120</b>	<b>38.000.000,00</b>	<b>0,00</b>
AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL					



55203.09.272.0017.4255 Promover o Pagamento aos Inativos e Pensionistas do MS	S				
	2	1	247	28.000.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			247	28.000.000,00	0,00
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO 65101.08.244.0019.4344 Operacionalização e Gestão do Sistema Único da Assistência Social	S				
	3	3	103	0,00	103.315,00
	3	4	103	0,00	3.596.685,00
<b>SUBTOTAL</b>			103	0,00	3.700.000,00
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL 71204.18.122.0020.4411 Manutenção e Operacionalização do IMASUL	F				
	3	3	240	0,00	41.000,00
	3	4	240	41.000,00	0,00
71204.18.541.2067.4420 Gestão e Gerenciamento de Recursos Hídricos	F				
	3	1	240	60.000,00	0,00
	3	3	240	0,00	60.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			240	101.000,00	101.000,00
<b>TOTAL</b>			100	11.456.700,00	11.456.700,00
<b>TOTAL</b>			103	11.250.000,00	11.250.000,00
<b>TOTAL</b>			120	38.000.000,00	0,00
<b>TOTAL</b>			240	13.233.000,00	101.000,00
<b>TOTAL</b>			247	28.000.000,00	0,00
<b>TOTAL</b>			248	1.425,00	1.425,00
<b>TOTAL GERAL</b>				101.941.125,00	22.809.125,00

OBS:

- A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64  
 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO                    3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO  
 2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO            4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

- 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS    2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA  
 3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES    4 - INVESTIMENTOS  
 5 - INVERSÕES FINANCEIRAS            6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

AGENTE DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS / AGENTE DE MERENDA					
Município / Localidade	Agente de Merenda	Ampla Concorrência	Negro	PCD	Indígena
Ponta Porã	12	8	2	1	1
Porto Murtinho	1	1			
Ribas do Rio Pardo	2	1	1		
Rio Brilhante	1	1			
Rio Verde de Mt	2	1	1		
Santa Rita do Pardo	1	1			
São Gabriel do Oeste	1		1		
Selvíria	1	1			
Sete Quedas	2	1	1		
Sidrolândia	1		1		
Tacuru	1	1			
Terenos	1		1		
Três Lagoas	8	5	2	1	

## DECRETO ORÇAMENTÁRIO

DECRETO "O" Nº 145/2021, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º, da Lei nº 5.618, de 17 de dezembro de 2020,

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 21 de dezembro de 2021

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 145/2021, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2021					R\$	
ESPECIFICAÇÃO	I CFD	E NSN	F O N	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO	
TRIBUNAL DE JUSTIÇA TRIBUNAL DE JUSTIÇA 05101.02.122.0003.2043 Gestão de Pessoal e Encargos		F				
	3	1	100	0,00	5.695.000,00	
	3	3	100	5.695.000,00	0,00	
<b>SUBTOTAL</b>			100	5.695.000,00	5.695.000,00	
FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO 15901.03.092.0009.3046		F				

Construção da sede da PGE	3	4	240	0,00	117.000,00
15901.03.092.0009.4047		F			
Realização de concursos e outras ações da Lei Estadual 4.510/2014	3	3	240	0,00	30.000,00
15901.03.128.0009.4049		F			
Desenvolvimento e qualificação de Procuradores do Estado - Cota-Funde	3	1	240	147.000,00	0,00
<b>SUBTOTAL</b>			240	147.000,00	147.000,00
<b>TOTAL</b>			100	5.695.000,00	5.695.000,00
<b>TOTAL</b>			240	147.000,00	147.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>				5.842.000,00	5.842.000,00

## OBS:

A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64

- 1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO                      3 - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO  
2 - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO                4 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO

B) GND - GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA

- 1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS            2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA  
3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES          4 - INVESTIMENTOS  
5 - INVERSÕES FINANCEIRAS                6 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

## ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

### Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.202, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

Estabelece o valor da UFERMS para o mês de janeiro de 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício da competência que lhe confere o § 1º do art. 302 da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, e

Considerando a necessidade de se estabelecer o valor da Unidade Fiscal Estadual de Referência de Mato Grosso do Sul (UFERMS) para o mês de janeiro de 2022,

## RESOLVE:

Art. 1º Fica mantido em R\$ 43,24 (quarenta e três reais e vinte e quatro centavos) o valor da Unidade Fiscal Estadual de Referência de Mato Grosso do Sul (UFERMS), a vigorar no mês de janeiro de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Campo Grande - MS, 17 de dezembro de 2021.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.203, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021.

*Estabelece as datas-limites para o recolhimento do ICMS, relativamente aos fatos geradores a ocorrerem nos meses de janeiro e fevereiro de 2022.*

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício da competência que lhe confere o art. 4º do Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, e tendo em vista o disposto no art. 82, I, do Regulamento do ICMS e nos arts. 1º, I, e 4º do seu Anexo VIII,

## RESOLVE:

Art. 1º As datas-limites para o recolhimento do ICMS relativo aos fatos geradores a ocorrerem nos meses de janeiro e fevereiro de 2022 são as fixadas no Anexo Único a esta Resolução.



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO PRINCIPAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (RECEITAS)  
Balço 2021

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Nota	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
<b>Receitas Correntes (I)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Receitas de Capital (II)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Operações de Crédito		0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens		0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos		0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Operações de Crédito/ Refinanciamento (IV)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Operações de Crédito Internas</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO PRINCIPAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (RECEITAS)  
Balço 2021

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Nota	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
<b>Operações de Crédito Externas</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual		0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Déficit (VI)</b>		<b>971.611.000,00</b>	<b>971.611.000,00</b>	<b>952.887.604,26</b>	<b>(18.723.395,74)</b>
<b>TOTAL (VII) = (V + VI)</b>		<b>971.611.000,00</b>	<b>971.611.000,00</b>	<b>952.887.604,26</b>	<b>(18.723.395,74)</b>
<b>Saldos de Exercícios Anteriores</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Superávit Financeiro Conta</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Reabertura de Créditos Adicionais</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO PRINCIPAL - ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL (DESPESAS)  
Balanço 2021

DESPESAS	Nota	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e - f)
<b>Despesas Correntes (VIII)</b>		<b>971.261.000,00</b>	<b>968.567.000,00</b>	<b>949.862.037,18</b>	<b>949.177.037,18</b>	<b>933.558.443,12</b>	<b>18.704.962,82</b>
Pessoal e Encargos Sociais		776.986.500,00	738.786.300,00	734.717.638,32	734.717.638,32	725.195.134,68	4.068.661,68
Juros e Encargos da Dívida		350.000,00	350.000,00	331.674,84	331.674,84	331.674,84	18.325,16
Outras Despesas Correntes		193.924.500,00	229.430.700,00	214.812.724,02	214.127.724,02	208.031.633,60	14.617.975,98
<b>Despesas de Capital (IX)</b>		<b>350.000,00</b>	<b>3.044.000,00</b>	<b>3.025.567,08</b>	<b>3.025.567,08</b>	<b>3.025.567,08</b>	<b>18.432,92</b>
Investimentos		0,00	2.694.000,00	2.694.000,00	2.694.000,00	2.694.000,00	0,00
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida		350.000,00	350.000,00	331.567,08	331.567,08	331.567,08	18.432,92
<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VII + IX + X)</b>		<b>971.611.000,00</b>	<b>971.611.000,00</b>	<b>952.887.604,26</b>	<b>952.202.604,26</b>	<b>936.584.010,20</b>	<b>18.723.395,74</b>
<b>Amortização da Dívida / Refinanciamento (XII)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Amortização da Dívida Interna</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Amortização da Dívida Externa</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Dívida Mobiliária		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)= (XI+ XII)</b>		<b>971.611.000,00</b>	<b>971.611.000,00</b>	<b>952.887.604,26</b>	<b>952.202.604,26</b>	<b>936.584.010,20</b>	<b>18.723.395,74</b>
<b>Superávit (XIV)</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>TOTAL (XV) = (XIII + XIV)</b>		<b>971.611.000,00</b>	<b>971.611.000,00</b>	<b>952.887.604,26</b>	<b>952.202.604,26</b>	<b>936.584.010,20</b>	<b>18.723.395,74</b>
<b>RESERVA DE RPPS</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
 Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
 Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
 50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS  
 Balanço 2021

	Nota	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f)=(a+b-d-e)
		Em exercícios anteriores	Em 31 de Dez. de 2020				
		(a)	(b)				
Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal E Encargos Sociais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros E Encargos Da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas De Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS  
Balço 2021

	Nota	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e)=(a+b-c-d)
		Em exercícios anteriores (a)	Em 31 de Dez. de 2020 (b)			
Despesas Correntes		54,82	57.423.224,24	57.311.103,23	112.120,85	54,98
Pessoal E Encargos Sociais		54,82	36.364.598,82	36.263.174,58	101.424,08	54,98
Juros E Encargos Da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes		0,00	21.058.625,42	21.047.928,65	10.696,77	0,00
Despesas De Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização Da Dívida		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>54,82</b>	<b>57.423.224,24</b>	<b>57.311.103,23</b>	<b>112.120,85</b>	<b>54,98</b>

LUIS DIVINO MOSCIARO  
Contador -

ADEMAR SANDIM TAVEIRA  
Diretor do Depto de Orçamento e Contabilidade

GILBERTO CAVALCANTE  
Diretor da Secretaria de Finanças

Carlos Eduardo Contar  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA





Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - INGRESSOS  
Balanço 2021

	Nota	2021	2020
<b>Receita Orçamentária (I)</b>		<b>0,00</b>	<b>(70.906,91)</b>
<b>Ordinária</b>		<b>0,00</b>	<b>(70.906,91)</b>
<b>Vinculada</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Recursos Vinculados à Educação		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
<b>Transferências Financeiras Recebidas (II)</b>		<b>954.194.887,28</b>	<b>896.500.458,88</b>
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária		954.194.887,28	896.500.458,88
Transferências Recebidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Recebidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
<b>Recebimentos Extraorçamentários (III)</b>		<b>2.389.648.736,44</b>	<b>1.665.400.370,01</b>
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados		685.000,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Processados		15.618.594,06	57.423.224,24
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		546.620.681,51	537.419.354,15
218810102 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		3.836.997,29	3.218.168,63
218810103 - ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		26.166,27	10.295,97
218810104 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		133.771.258,41	137.966.455,65
218810110 - PENSÃO ALIMENTÍCIA		3.493.952,24	3.882.637,68
218810111 - PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MEDICA		29.856.921,17	31.501.638,45
218810113 - RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		16.357.461,75	15.410.181,17
218810114 - RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		64.885,48	60.127,82
218810115 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		81.310.980,36	83.493.799,75
218810199 - OUTROS CONSIGNATÁRIOS		267.385,31	30.651,73
218810301 - DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINACAO JUDICIAL		8.004,75	181.909,39
218810403 - DEPÓSITOS DE TERCEIROS		11.550,72	10.947,06
218810499 - OUTROS DEPÓSITOS		11.039,92	143.514,60



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
 Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
 Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
 50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - INGRESSOS  
 Balanço 2021

	Nota	2021	2020
218819901 - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO		189.202.043,25	178.757.362,05
218820101 - RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		88.402.034,59	82.751.664,20
Outros Recebimentos Extraorçamentários		1.826.724.460,87	1.070.557.791,62
<b>Saldo do Exercício Anterior (IV)</b>		<b>81.566.159,78</b>	<b>68.322.585,47</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa		81.566.159,78	68.322.585,47
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
<b>TOTAL (V)</b>		<b>3.425.409.783,50</b>	<b>2.630.152.507,45</b>



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - DISPÊNDIOS  
Balanço 2021

	Nota	2021	2020
<b>Despesa Orçamentária (VI)</b>		<b>952.887.604,26</b>	<b>895.103.257,90</b>
<b>Ordinária</b>		<b>952.887.604,26</b>	<b>895.103.257,90</b>
<b>Vinculada</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Recursos Destinados à Educação		0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde		0,00	0,00
Recursos Destinado a Previdência Social - RPPS		0,00	0,00
Recursos Destinado a Previdência Social - RGPS		0,00	0,00
Recursos Destinado a Seguridade Social		0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos		0,00	0,00
<b>Transferências Financeiras Concedidas (VII)</b>		<b>130.106,24</b>	<b>0,00</b>
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária		130.106,24	0,00
Transferências Concedidas Independentes de Execução Orçamentária		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RPPS		0,00	0,00
Transferências Concedidas para Aportes de recursos para o RGPS		0,00	0,00
<b>Pagamentos Extraorçamentários (VIII)</b>		<b>2.449.329.812,95</b>	<b>1.653.483.089,77</b>
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados		0,00	0,00
Pagamentos de Restos a Pagar Processados		57.311.103,23	45.049.196,61
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		551.702.761,04	537.252.557,81
218810102 - CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		3.763.812,77	3.195.154,23
218810103 - ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		26.016,42	8.688,36
218810104 - IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		142.038.580,25	137.397.944,30
218810110 - PENSÃO ALIMENTÍCIA		3.706.247,83	3.892.230,32
218810111 - PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MEDICA		29.863.921,39	31.500.821,15
218810113 - RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		17.157.282,72	15.385.914,41
218810114 - RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS		64.885,48	59.480,07
218810115 - RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		81.097.188,92	83.714.738,12
218810199 - OUTROS CONSIGNATÁRIOS		267.821,56	30.209,85
218810301 - DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINACAO JUDICIAL		15.749,78	180.359,14
218810403 - DEPÓSITOS DE TERCEIROS		10.320,63	10.947,06
218810499 - OUTROS DEPÓSITOS		12.651,45	147.412,37



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
 Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
 Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
 50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - DISPÊNDIOS  
 Balanço 2021

	Nota	2021	2020
218819901 - SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO		185.877.683,73	179.072.687,72
218820101 - RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS		87.800.598,11	82.655.970,71
Outros Pagamentos Extraorçamentários		1.840.315.948,68	1.071.181.335,35
<b>Saldo para o Exercício Seguinte (IX)</b>		<b>23.062.260,05</b>	<b>81.566.159,78</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa		23.062.260,05	81.566.159,78
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados		0,00	0,00
<b>TOTAL (X)</b>		<b>3.425.409.783,50</b>	<b>2.630.152.507,45</b>



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO - QUADRO ANEXO  
Balanço 2021

ESPECIFICACAO	Exercicio de 2021			Exercicio de 2020		
	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo
	(a)	(b)	(c) = (a - b)	(d)	(e)	(f) = (d - e)
Ordinária	0,00	0,00	0,00	0,00	70.906,91	(70.906,91)
Vinculada	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social - RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Seguridade Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Destinações de Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	70.906,91	(70.906,91)

LUIS DIVINO MOSCIARO  
Contador -

ADEMAR SANDIM TAVEIRA  
Diretor do Depto de Orçamento e Contabilidade

GILBERTO CAVALCANTE  
Diretor da Secretaria de Finanças

Carlos Eduardo Contar  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO PRINCIPAL - ATIVO  
Balanço 2021

	Nota	Exercício 2021	Exercício 2020
<b>ATIVO</b>		<b>179.346.045,28</b>	<b>220.638.551,76</b>
<b>Ativo Circulante</b>		<b>41.494.980,30</b>	<b>86.406.154,29</b>
Caixa e Equivalentes de Caixa		23.062.260,05	81.566.159,78
Créditos a Curto Prazo		17.592.031,36	4.000.543,55
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		840.688,89	839.450,96
Ativo não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
<b>VPD Pagas Antecipadamente</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Ativo Não Circulante</b>		<b>137.851.064,98</b>	<b>134.232.397,47</b>
Realizável a Longo Prazo		340.845,03	340.845,03
Créditos a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos e Aplicações Temporárias a Longo Prazo		0,00	0,00
Estoques		340.845,03	340.845,03
<b>VPD pagas antecipadamente</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Investimentos</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Imobilizado</b>		<b>137.510.219,95</b>	<b>133.891.552,44</b>
<b>Intangível</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Diferido</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO PRINCIPAL - PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
Balanço 2021

	Nota	Exercício 2021	Exercício 2020
<b>PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>179.346.045,28</b>	<b>220.638.551,76</b>
<b>Passivo Circulante</b>		<b>65.355.058,22</b>	<b>112.340.375,50</b>
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		48.457.401,44	80.692.991,79
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		433,54	0,00
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		16.897.223,24	31.647.383,71
<b>Passivo Não Circulante</b>		<b>327.564,59</b>	<b>327.131,67</b>
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		327.564,59	327.131,67
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
<b>Patrimônio Líquido</b>		<b>113.663.422,47</b>	<b>107.971.044,59</b>
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		113.663.422,47	107.971.044,59



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
 Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
 Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
 50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO PRINCIPAL - PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO  
 Balanço 2021

	Nota	Exercício 2021	Exercício 2020
Superávits ou Déficits Acumulados		113.663.422,47	107.971.044,59
Superávits ou Déficits do Exercício		9.171.871,14	15.733.136,82
Superávits ou Déficits do Exercício Anteriores		107.971.044,59	94.563.095,92
Ajustes de Exercícios Anteriores		(3.479.493,26)	(2.325.188,15)
Superavits ou Deficits Resultantes de Extinção, Fusão e Cisão		0,00	0,00
Lucros ou Prejuízos Acumulados		0,00	0,00
(-) Ações / Cotas em Tesouraria		0,00	0,00





Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS PERMANENTES  
Balanço 2021

	Nota	Exercício 2021	Exercício 2020
<b>ATIVO (I)</b>		<b>179.346.045,28</b>	<b>220.638.551,76</b>
Ativo Financeiro		23.062.260,05	81.566.159,78
Ativo Permanente		156.283.785,23	139.072.391,98
<b>PASSIVO (II)</b>		<b>66.367.622,81</b>	<b>112.667.507,17</b>
Passivo Financeiro		31.934.931,01	78.136.640,56
Passivo Permanente		34.432.691,80	34.530.866,61
<b>Saldo Patrimonial (I - II)</b>		<b>112.978.422,47</b>	<b>107.971.044,59</b>



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
 Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
 Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
 50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO  
 Balanço 2021

	Nota	Exercício 2021	Exercício 2020
<b>ATOS POTENCIAIS ATIVOS</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
Garantias e Contra garantias recebidas		0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Direitos Contratuais		0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos		0,00	0,00
<b>ATOS POTENCIAIS PASSIVOS</b>		<b>4.640.717,27</b>	<b>0,00</b>
Garantias e Contra garantias concedidas		0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres		0,00	0,00
Obrigações contratuais		4.640.717,27	0,00
Outros atos potenciais passivos		0,00	0,00



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
 Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
 Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
 50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL - QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO  
 Balanço 2021

	Nota	Exercício 2021	Exercício 2020
100 RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO		(8.872.670,96)	3.429.519,22
<b>TOTAL</b>		<b>(8.872.670,96)</b>	<b>3.429.519,22</b>

LUIS DIVINO MOSCIARO  
 Contador -

ADEMAR SANDIM TAVEIRA  
 Diretor do Depto de Orçamento e Contabilidade

GILBERTO CAVALCANTE  
 Diretor da Secretaria de Finanças

Carlos Eduardo Contar  
 PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 15 - DEMONSTRATIVO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS  
Balço 2021

	Nota	2021	2020
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS (I)</b>		<b>967.325.695,70</b>	<b>906.025.089,57</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Contribuições		0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras		0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas		967.213.574,85	905.872.893,65
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos		112.120,85	152.195,92
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas		0,00	0,00
<b>VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS (II)</b>		<b>958.153.824,56</b>	<b>890.291.952,75</b>
Pessoal e Encargos		824.505.288,17	828.967.315,19
Benefícios Previdenciários e Assistenciais		462.273,08	103.677,01
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo		20.087.538,78	12.305.243,69
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras		456.786,08	394.018,14
Transferências e Delegações Concedidas		54.880.106,24	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos		36.733,41	128.518,43
Tributárias		895.230,15	0,00
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados		0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas		56.829.868,65	48.393.180,29
<b>RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I - II)</b>		<b>9.171.871,14</b>	<b>15.733.136,82</b>

LUIS DIVINO MOSCIARO  
Contador -

ADEMAR SANDIM TAVEIRA  
Diretor do Depto de Orçamento e Contabilidade

GILBERTO CAVALCANTE  
Diretor da Secretaria de Finanças

Carlos Eduardo Contar  
PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE (POR EXERCÍCIO)  
Balança 2021

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>57.423.279,06</b>	<b>16.303.594,06</b>	<b>57.423.224,08</b>	<b>16.303.649,04</b>
<b>PROCESSADOS</b>	<b>57.423.279,06</b>	<b>15.618.594,06</b>	<b>57.423.224,08</b>	<b>15.618.649,04</b>
2019	54,82	0,00	0,00	54,82
2020	57.423.224,24	0,00	57.423.224,08	0,16
2021	0,00	15.618.594,06	0,00	15.618.594,06
<b>NÃO PROCESSADOS</b>	<b>0,00</b>	<b>685.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>685.000,00</b>
2021	0,00	685.000,00	0,00	685.000,00
<b>DEPÓSITOS / CONSIGNAÇÕES</b>	<b>20.713.361,50</b>	<b>546.620.681,51</b>	<b>551.702.761,04</b>	<b>15.631.281,97</b>
<b>VALORES RESTITUÍVEIS</b>	<b>20.713.361,50</b>	<b>546.620.681,51</b>	<b>551.702.761,04</b>	<b>15.631.281,97</b>
218810102	174.419,34	3.836.997,29	3.763.812,77	247.603,86
218810103	1.607,61	26.166,27	26.016,42	1.757,46
218810104	8.281.454,15	133.771.258,41	142.038.580,25	14.132,31
218810110	213.083,59	3.493.952,24	3.706.247,83	788,00
218810111	1.772.900,18	29.856.921,17	29.863.921,39	1.765.899,96
218810113	936.956,15	16.357.461,75	17.157.282,72	137.135,18
218810114	4.301,64	64.885,48	64.885,48	4.301,64
218810115	4.734.341,72	81.310.980,36	81.097.188,92	4.948.133,16
218810199	1.981,88	267.385,31	267.821,56	1.545,63
218810301	7.745,03	8.004,75	15.749,78	0,00
218810403	0,00	11.550,72	10.320,63	1.230,09
218810499	1.611,53	11.039,92	12.651,45	0,00
218819901	123.250,65	189.202.043,25	185.877.683,73	3.447.610,17
218820101	4.459.708,03	88.402.034,59	87.800.598,11	5.061.144,51



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
 Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
 Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
 50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE (POR UNIDADE)  
 Balanço 2021

TÍTULO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO EXERCÍCIO		SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
<b>RESTOS A PAGAR</b>	<b>57.423.279,06</b>	<b>16.303.594,06</b>	<b>57.423.224,08</b>	<b>16.303.649,04</b>
<b>PROCESSADOS</b>	<b>57.423.279,06</b>	<b>15.618.594,06</b>	<b>57.423.224,08</b>	<b>15.618.649,04</b>
050101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA	57.423.279,06	15.618.594,06	57.423.224,08	15.618.649,04
<b>NÃO PROCESSADOS</b>	<b>0,00</b>	<b>685.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>685.000,00</b>
050101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA	0,00	685.000,00	0,00	685.000,00
<b>DEPÓSITOS / CONSIGNAÇÕES</b>	<b>20.713.361,50</b>	<b>546.620.681,51</b>	<b>551.702.761,04</b>	<b>15.631.281,97</b>
<b>VALORES RESTITUÍVEIS</b>	<b>20.713.361,50</b>	<b>546.620.681,51</b>	<b>551.702.761,04</b>	<b>15.631.281,97</b>
050101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA	20.713.361,50	546.620.681,51	551.702.761,04	15.631.281,97



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
 Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
 Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
 50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE  
 Balanço 2021

DETALHAMENTO DOS RESTOS A PAGAR

DESCRIÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	LIQUIDADADO	A LIQUIDAR
PROCESSADOS	15.618.649,04	0,00
NÃO PROCESSADOS	0,00	685.000,00
TOTAL:	15.618.649,04	685.000,00



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - QUADRO PRINCIPAL  
Balança 2021

	Nota	2021	2020
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS</b>			
<b>Ingressos</b>		<b>3.327.540.029,66</b>	<b>2.504.406.697,74</b>
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		0,00	0,00
Receita de Contribuições		0,00	0,00
Receita Patrimonial		0,00	(70.906,91)
Receita Agropecuária		0,00	0,00
Receita Industrial		0,00	0,00
Receita de Serviços		0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades		0,00	0,00
Transferências recebidas		0,00	0,00
Outras Receitas/Ingressos Operacionais		3.327.540.029,66	2.504.477.604,65
<b>Desembolsos</b>		<b>3.383.018.362,31</b>	<b>2.490.831.556,35</b>
Pessoal e demais despesas		820.377.568,47	721.849.874,99
Juros e encargos da dívida		331.674,84	323.007,11
Transferências concedidas		170.160.303,04	160.224.781,09
Outros desembolsos operacionais		2.392.148.815,96	1.608.433.893,16
<b>Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (i)</b>		<b>(55.478.332,65)</b>	<b>13.575.141,39</b>
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO</b>			
<b>Ingressos</b>			
Alienação de Bens		0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos		0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos		0,00	0,00





Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - QUADRO PRINCIPAL  
Balança 2021

	Nota	2021	2020
<b>Desembolsos</b>		<b>2.694.000,00</b>	
Aquisição de ativo não circulante		2.694.000,00	0,00
Concessão de empréstimos e financiamentos		0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos		0,00	0,00
<b>Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (ii)</b>		<b>(2.694.000,00)</b>	
<b>FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO</b>			
<b>Ingressos</b>			
Operações de crédito		0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes		0,00	0,00
Outros ingressos de financiamentos		0,00	0,00
<b>Desembolsos</b>		<b>331.567,08</b>	<b>331.567,08</b>
Amortização /Refinanciamento da dívida		0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos		331.567,08	331.567,08
<b>Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (iii)</b>		<b>(331.567,08)</b>	<b>(331.567,08)</b>
<b>GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)</b>		<b>(58.503.899,73)</b>	<b>13.243.574,31</b>
Caixa e Equivalentes de caixa inicial		81.566.159,78	68.322.585,47
Caixa e Equivalente de caixa final		23.062.260,05	81.566.159,78



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
 Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
 Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
 50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS  
 Balanço 2021

	Nota	2021	2020
<b>TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS</b>			
<b>Intergovernamentais</b>			
da União		0,00	0,00
de Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
de Municípios		0,00	0,00
<b>Intragovernamentais</b>			
<b>Outras transferências correntes recebidas</b>			
<b>Total das Transferências Recebidas</b>			
<b>TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS</b>			
<b>Intergovernamentais</b>			
a União		0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal		0,00	0,00
a Municípios		0,00	0,00
<b>Intragovernamentais</b>			
<b>Outras transferências concedidas</b>			
<b>Total das Transferências Concedidas</b>			
		<b>170.160.303,04</b>	<b>160.224.781,09</b>
		<b>170.160.303,04</b>	<b>160.224.781,09</b>



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
 Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
 Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
 50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DESEMBOLSO DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO  
 Balanço 2021

	Nota	2021	2020
Legislativa		0,00	0,00
Judiciária		820.243.194,14	721.784.784,11
Essencial à Justiça		134.374,33	65.090,88
Administração		0,00	0,00
Defesa Nacional		0,00	0,00
Segurança Pública		0,00	0,00
Relações Exteriores		0,00	0,00
Assistência Social		0,00	0,00
Previdência Social		0,00	0,00
Saúde		0,00	0,00
Trabalho		0,00	0,00
Educação		0,00	0,00
Cultura		0,00	0,00
Direitos da Cidadania		0,00	0,00
Urbanismo		0,00	0,00
Habitação		0,00	0,00
Saneamento		0,00	0,00
Gestão Ambiental		0,00	0,00
Ciência e Tecnologia		0,00	0,00
Agricultura		0,00	0,00
Organização Agrária		0,00	0,00
Indústria		0,00	0,00



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
 Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
 Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
 50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - DESEMBOLSO DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO  
 Balanço 2021

	Nota	2021	2020
Comércio e Serviços		0,00	0,00
Comunicações		0,00	0,00
Energia		0,00	0,00
Transporte		0,00	0,00
Desporto e Lazer		0,00	0,00
Encargos Especiais		0,00	0,00
<b>Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função</b>		<b>820.377.568,47</b>	<b>721.849.874,99</b>



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
 Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
 Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
 50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

ANEXO 18 - DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA  
 Balanço 2021

	Nota	2021	2020
<b>JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA</b>			
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna		0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa		0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida		331.674,84	323.007,11
<b>Total dos Juros e Encargos da Dívida</b>		<b>331.674,84</b>	<b>323.007,11</b>

\_\_\_\_\_  
 LUIS DIVINO MOSCIARO  
 Contador -

\_\_\_\_\_  
 ADEMAR SANDIM TAVEIRA  
 Diretor do Depto de Orçamento e Contabilidade

\_\_\_\_\_  
 GILBERTO CAVALCANTE  
 Diretor da Secretaria de Finanças

\_\_\_\_\_  
 Carlos Eduardo Contar  
 PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS NO EXERCÍCIO  
Balanço 2021

Exercício: 2020						
Esfera/Unidade Gestora: 10 - 050101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA						
Documento	Data	Credor	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Valor
2020NE000001	09/01/2020	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	31901100	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0003	933.632,07
2020NE000002	09/01/2020	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	31901100	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0003	75.495,11
2020NE000003	10/01/2020	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	31901100	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0003	1.792.666,95
2020NE000004	10/01/2020	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	31901100	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0003	1.759.540,58
2020NE000005	10/01/2020	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	31901600	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0003	331.569,19
2020NE000006	10/01/2020	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	31901600	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0003	59.379,54
2020NE000007	10/01/2020	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	31901100	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0003	521.759,19
2020NE000008	10/01/2020	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	31901100	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0003	56.621,34
2020NE000010	10/01/2020	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	33904600	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0004	267.709,56
2020NE000011	10/01/2020	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	33904600	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0004	77.484,96
2020NE000021	15/01/2020	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	33909300	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0002	168.936,81
2020NE000023	15/01/2020	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	33909300	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0002	14.005,53
2020NE000024	15/01/2020	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	33900800	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0002	36.086,95
2020NE000025	15/01/2020	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	33900800	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0002	99.703,94
2020NE000026	15/01/2020	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	33900800	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0002	20.363,13
2020NE000030	15/01/2020	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	31901100	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0001	3.612.638,52
2020NE000031	15/01/2020	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	31901100	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0001	7.253.058,62
2020NE000032	15/01/2020	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	31901100	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0001	4.761.797,48
2020NE000033	15/01/2020	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	31901600	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0001	56.833,56
2020NE000034	15/01/2020	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	31901600	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0001	2.326,25
2020NE000035	15/01/2020	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	31901600	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0001	45.324,12
2020NE000039	15/01/2020	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	31901600	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0001	106,47
2020NE000040	15/01/2020	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	31901600	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0001	851,78
2020NE000041	15/01/2020	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	31901600	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0001	106,47
2020NE000043	15/01/2020	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	31901600	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0001	3.713,56
2020NE000050	15/01/2020	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	31901100	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0001	715.469,03
2020NE000051	15/01/2020	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	31901100	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0001	368.704,43
2020NE000052	15/01/2020	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	31901100	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0001	205.106,93



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS NO EXERCÍCIO  
Balço 2021

Exercício: 2020						
Esfera/Unidade Gestora: 10 - 050101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA						
Documento	Data	Credor	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Valor
2020NE000057	15/01/2020	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	31909400	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0001	3.121,25
2020NE000059	16/01/2020	29979036008478 - INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	31901300	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0001	240.497,64
2020NE000061	16/01/2020	29979036008478 - INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	31901300	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0001	170.443,83
2020NE000063	16/01/2020	29979036008478 - INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	31901300	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0001	515,76
2020NE000066	20/01/2020	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	33909300	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0004	59.979,30
2020NE000069	20/01/2020	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	31909200	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0003	349,02
2020NE000071	20/01/2020	10306292000149 - AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	31911300	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0001	4.203.562,36
2020NE000072	20/01/2020	10306292000149 - AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	31911300	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0001	820.752,03
2020NE000073	20/01/2020	10306292000149 - AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	31911300	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0001	546.170,72
2020NE000077	20/01/2020	10306292000149 - AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	33919700	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0001	1.539.051,26
2020NE000079	20/01/2020	10306292000149 - AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	31911300	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0003	1.308.712,39
2020NE000080	20/01/2020	10306292000149 - AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	31911300	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0003	379.371,36
2020NE000084	20/01/2020	10306292000149 - AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	33919700	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0003	1.728.141,67
2020NE000086	20/01/2020	03514189000129 - INSTITUTO MUNICIPAL PREVIDENCIA C.GDE	31901300	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0001	694,35
2020NE000089	23/01/2020	03315918000118 - UNIMED CAMPO GRANDE/MS-COOP.DE TRABALHO	33900800	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0002	76.331,72
2020NE000091	23/01/2020	03315918000118 - UNIMED CAMPO GRANDE/MS-COOP.DE TRABALHO	33900800	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0002	83.121,17
2020NE000093	23/01/2020	03315918000118 - UNIMED CAMPO GRANDE/MS-COOP.DE TRABALHO	33900800	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0002	41.252,19
2020NE000095	23/01/2020	04311093000126 - CASSEMS - CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS	33900800	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0002	727.050,18
2020NE000098	23/01/2020	04311093000126 - CASSEMS - CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS	33900800	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0002	157.002,30
2020NE000099	23/01/2020	04311093000126 - CASSEMS - CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS	33900800	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0002	111.609,79
2020NE000101	23/01/2020	04574626000162 - UNISAUDE - MS	33900800	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0002	370.257,40
2020NE000103	23/01/2020	04574626000162 - UNISAUDE - MS	33900800	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0002	76.541,47
2020NE000105	23/01/2020	04574626000162 - UNISAUDE - MS	33900800	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0002	41.304,22
2020NE000107	23/01/2020	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	33900800	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0004	765.287,44
2020NE000108	23/01/2020	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	33900800	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0004	292.696,61
2020NE000124	03/03/2020	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	33909300	100000000	10.15101.03.092.0010.4034.0001	11.735,18
2020NE000157	12/08/2020	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	33900800	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0002	842,94
2020NE000166	26/10/2020	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	33909300	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0002	4.467,84
2020NE000167	28/10/2020	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	31901100	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0003	788.077,75



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS NO EXERCÍCIO  
Balço 2021

Exercício: 2020						
Esfera/Unidade Gestora: 10 - 050101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA						
Documento	Data	Credor	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Valor
2020NE000168	28/10/2020	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	31901100	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0003	180.857,22
2020NE000187	25/11/2020	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	31901100	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0001	2.144.685,64
2020NE000188	25/11/2020	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	31901100	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0001	1.137.577,52
2020NE000189	25/11/2020	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	31901100	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0001	570.274,37
2020NE000193	25/11/2020	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	31901100	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0001	1.637,41
2020NE000195	26/11/2020	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	31901100	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0001	306,09
2020NE000196	26/11/2020	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	33909300	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0004	471.109,18
2020NE000208	27/11/2020	29979036008478 - INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	31901300	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0001	57.050,02
2020NE000210	27/11/2020	10306292000149 - AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	31911300	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0001	691.482,37
2020NE000211	27/11/2020	10306292000149 - AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	31911300	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0001	460.334,31
2020NE000212	27/11/2020	10306292000149 - AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	33919700	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0001	4.863.008,83
2020NE000223	16/12/2020	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	33909300	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0002	102.235,60
2020NE000224	16/12/2020	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	33909300	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0002	52.292,95
2020NE000226	16/12/2020	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	33909300	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0004	602.397,98
2020NE000227	16/12/2020	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	33909300	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0004	526.091,97
2020NE000229	16/12/2020	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	33909300	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0002	48.828,60
2020NE000230	17/12/2020	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	33909300	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0002	4.871.000,00
2020NE000231	17/12/2020	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	33909300	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0002	1.558.000,00
2020NE000232	17/12/2020	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	33909300	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0002	1.177.000,00
2020NE000233	17/12/2020	92531610197 - ALINE ARIANE OLMEDO	33900800	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0002	5.000,00
SUBTOTAL DA UG:						57.311.103,23
SUBTOTAL 2020:						57.311.103,23
TOTAL PROCESSADOS:						57.311.103,23





Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS NO EXERCÍCIO  
Balanço 2021

SEM MOVIMENTO PARA O PERÍODO



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS CANCELADOS NO EXERCÍCIO  
Balço 2021

Exercício: 2020						
Esfera/Unidade Gestora: 10 - 050101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA						
Documento	Data	Credor	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Valor
2020NE000001	09/01/2020	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	31901100	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0003	20.123,47
2020NE000005	10/01/2020	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	31901600	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0003	4.401,87
2020NE000025	15/01/2020	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	33900800	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0002	421,47
2020NE000031	15/01/2020	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	31901100	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0001	9.648,13
2020NE000071	20/01/2020	10306292000149 - AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	31911300	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0001	293,88
2020NE000072	20/01/2020	10306292000149 - AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	31911300	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0001	64.865,74
2020NE000073	20/01/2020	10306292000149 - AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	31911300	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0001	2.090,99
2020NE000077	20/01/2020	10306292000149 - AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	33919700	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0001	9.703,51
2020NE000212	27/11/2020	10306292000149 - AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	33919700	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0001	571,79
SUBTOTAL DA UG:						112.120,85
SUBTOTAL 2020:						112.120,85
TOTAL PROCESSADOS:						112.120,85



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS CANCELADOS NO EXERCÍCIO  
Balço 2021

SEM MOVIMENTO PARA O PERÍODO

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário, observados os termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2001.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Campo Grande, 4 de novembro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

## DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 15.800, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

*Dispõe sobre o encerramento da execução orçamentária, financeira e patrimonial e sobre o levantamento do Balanço Geral do Estado, relativos ao exercício de 2021, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e

Considerando os princípios da unidade, da universalidade e da anualidade orçamentárias, bem como a necessidade de uniformização de procedimentos a serem adotados no encerramento da execução orçamentária, financeira e patrimonial e no levantamento do Balanço Geral do Estado;

Considerando as disposições da Lei Complementar (Nacional) nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e, especialmente, a necessidade de se estabelecer procedimentos adequados ao levantamento do Balanço Geral do Estado, nos termos da legislação aplicável,

D E C R E T A:

### CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre os procedimentos de encerramento da execução orçamentária, financeira e patrimonial e sobre o levantamento do Balanço Geral do Estado, referente ao exercício de 2021, em atendimento às normas de Direito Financeiro, previstas na legislação federal e estadual.

Art. 2º Os procedimentos, de que trata este Decreto, possibilitam o cumprimento dos prazos legais estabelecidos para a elaboração e a divulgação de demonstrativos contábeis consolidados e, propiciam a disponibilização de informações contábeis tempestivas para os processos de tomada de decisão.

Art. 3º Com o objetivo de atender às solicitações da Superintendência de Contabilidade Geral do Estado da Secretaria de Estado de Fazenda (SCGE/SEFAZ), durante todo o período de execução dos procedimentos para encerramento, consolidação e emissão dos Relatórios de Prestação de Contas Anual, referentes ao exercício de 2021, as unidades gestoras da Administração Pública Estadual deverão manter quadro de servidores responsáveis pelas atividades de execução orçamentária, financeira, contábil e de patrimônio.

§ 1º Ao constatar que o disposto neste artigo não foi observado, ou que por ação ou omissão do responsável houve o descumprimento dos prazos fixados neste Decreto, será comunicado o fato ao titular do órgão ou da entidade, para que seja apurada a respectiva responsabilidade, na forma da lei.

§ 2º A SCGE/SEFAZ poderá requisitar a presença do contador da Unidade Gestora (UG), para a realização de procedimentos contábeis de encerramento do exercício na sede da SCGE/SEFAZ.

§ 3º Para fins do disposto neste Decreto, entende-se por Unidade Gestora a unidade orçamentária ou administrativa investida do poder de gerir recursos orçamentários e financeiros, próprios ou sob descentralização, no âmbito da Administração Pública Estadual.

Art. 4º A incorreção na apuração do resultado do exercício, decorrente do não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Decreto, deve ser mencionada no Balanço Geral do Estado, em notas explicativas, de forma individualizada.

Parágrafo único. O órgão ou a entidade integrante do Sistema de Planejamento e Finanças (SPF), que não cumprir os prazos estabelecidos neste Decreto poderá ter o acesso ao sistema suspenso, até que as pendências

sejam solucionadas.

Art. 5º As unidades gestoras do Poder Executivo devem prestar pronto atendimento às solicitações da SCGE/SEFAZ, da Controladoria-Geral do Estado (CGE) e das Unidades Setoriais e Seccionais de Controle Interno das respectivas unidades gestoras, para o cumprimento do disposto neste Decreto, visando especialmente à emissão do Parecer Técnico Conclusivo, que deve ser emitido pela unidade de controle interno sobre as contas anuais de gestão (Constituição Estadual, arts. 75 e 82, e Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, art. 59).

## CAPÍTULO II DOS ÓRGÃOS E DAS ENTIDADES ABRANGIDOS

Art. 6º Os órgãos da Administração Direta, as autarquias e as fundações do Poder Executivo Estadual e as empresas públicas instituídas por lei devem reger suas atividades orçamentárias, financeiras e patrimoniais de encerramento do exercício em curso, em conformidade com as normas das Leis Federais nº 4.320, de 17 de março de 1964, e nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme o caso, demais legislação pertinente e as normas fixadas neste Decreto.

Parágrafo único. As normas constitucionais e aquelas previstas na Lei Federal nº 4.320, de 1964, bem como o disposto neste Decreto, vinculam, também, os Poderes Legislativo, Judiciário, o Tribunal de Contas do Estado, o Ministério Público de Mato Grosso do Sul e a Defensoria Pública do Estado, nas atividades a que se refere o *caput* deste artigo.

## CAPÍTULO III DOS PRAZOS

Art. 7º Ficam definidas as datas-limite constantes do Anexo deste Decreto, para o encerramento do Exercício Financeiro de 2021.

Parágrafo único. A perda dos prazos previstos no Anexo a que se refere o *caput* deste artigo, implica responsabilidade do servidor encarregado da informação, bem como do ordenador de despesa da unidade gestora, no âmbito de suas áreas de competência.

Art. 8º Os documentos emitidos, referentes à execução orçamentária, financeira e patrimonial, bem como os demais procedimentos de encerramento do exercício de 2021, obedecerão aos prazos fixados no Anexo deste Decreto, exceto as despesas realizadas com recursos provenientes do Orçamento Geral da União e de captação externa.

Parágrafo único. Fica facultado ao Secretário de Estado de Fazenda autorizar procedimentos fora dos prazos estabelecidos neste Decreto, quando se tratar de projetos financiados por organismos internacionais ou por recursos decorrentes de convênios com órgãos e com entidades federais ou de situações em que a medida se apresente necessária.

Art. 9º O titular da unidade administrativa detentora de Repasse Financeiro ou o responsável por Suprimento de Fundos deverá efetuar o recolhimento do saldo financeiro não aplicado e apresentar a correspondente prestação de contas, na respectiva unidade gestora de execução orçamentária e financeira ou equivalente.

Art. 10. A unidade gestora favorecida deve anular o saldo não utilizado de nota de destaque e respectivo empenho, cuja despesa não for inscrita em Restos a Pagar, devendo ser devolvido o saldo financeiro à unidade gestora de origem.

Art. 11. Os órgãos e as entidades referidos no art. 6º deste Decreto devem encaminhar à Superintendência de Contabilidade Geral do Estado (SCGE/SEFAZ), as Conciliações Bancárias referentes ao mês dezembro de 2021 e os respectivos extratos em meio eletrônico, no formato PDF, com descrição de nome e código da unidade gestora.

Art. 12. A Coordenadoria de Gestão Fiscal da SEFAZ, responsável pelo acompanhamento do Programa de Reestruturação e de Ajuste Fiscal (PAF), deve emitir relatórios mensais, com individualização por unidade gestora, referente à situação da execução orçamentária e financeira, em relação ao cumprimento das metas e compromissos pactuados no PAF.

Art. 13. As sociedades de economia mista devem encaminhar à SCGE/SEFAZ, demonstrativos referentes aos valores recebidos do Tesouro Estadual, a título de subvenções ou de integralização de capital social, bem como os Demonstrativos Contábeis referentes ao exercício de 2021.

Art. 14. Em atendimento ao disposto nas Resoluções TCE/MS nº 88, de 3 de outubro de 2018, e nº 96, de 5 de dezembro de 2018, referente à Prestação Anual de Contas do Governo, a Procuradoria-Geral do Estado (PGE) enviará à Superintendência de Contabilidade Geral do Estado (SCGE/SEFAZ) o Relatório da Movimentação dos Valores relativos à Dívida Ativa, destacando as inscrições, compensações, atualizações, adjudicações,

cancelamentos e os pagamentos ocorridos no exercício de 2021, bem como a Relação dos Devedores da Dívida Ativa em arquivo digital, no formato PDF.

#### CAPÍTULO IV DOS RESTOS A PAGAR

##### Seção I Das Normas Gerais

Art. 15. Serão inscritas em Restos a Pagar as despesas do exercício financeiro empenhadas, mas não pagas até 31 de dezembro de 2021, cumpridas as formalidades deste Decreto e do art. 42 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, observando-se o seguinte:

I - em Restos a Pagar Processados, as despesas legalmente empenhadas e efetivamente liquidadas no Sistema de Planejamento e Finanças (SPF), com a entrega do material, a prestação do serviço ou a execução da obra, pendentes de pagamento em 31 de dezembro de 2021;

II - em Restos a Pagar Não Processados, as despesas de caráter essencial, devidamente justificadas pelo ordenador da despesa e condicionadas à existência da disponibilidade financeira necessária à sua cobertura.

Parágrafo único. As despesas inscritas em Restos a Pagar são de inteira responsabilidade do Ordenador de Despesa da unidade gestora.

##### Seção II Dos Cancelamentos

Art. 16. Devem ser cancelados:

I - os saldos de Restos a Pagar Processados até o exercício de 2016, exceto quando decorrente de sentenças judiciais;

II - os saldos de Restos a Pagar Não Processados de exercícios anteriores a 2021, que correspondam à despesa não liquidada até a data de publicação deste Decreto.

Parágrafo único. Na ocorrência de cancelamento de Restos a Pagar, relativos a créditos líquidos e certos, fica assegurado ao credor o direito ao seu recebimento, hipótese em que a despesa deve ser reempenhada, por ocasião do reconhecimento da dívida, no elemento de despesa - Despesas de Exercícios Anteriores.

#### CAPÍTULO V DO INVENTÁRIO DE BENS

Art. 17. Para fins de fechamento do balancete do mês de dezembro e do Balanço Anual de Bens Patrimoniais, em todas as unidades gestoras deve ser constituída comissão composta por 3 (três) servidores públicos e um suplente, preferencialmente efetivos, para proceder ao inventário dos bens móveis, inclusive dos materiais de consumo existentes no seu almoxarifado.

§ 1º As unidades gestoras da Administração Indireta, que possuem bens imóveis registrados em cartório devem instituir comissão específica para a elaboração do inventário de bens imóveis, devendo ter entre seus membros o representante da Rede de Patrimônio Imobiliário do Estado de Mato Grosso do Sul (REPATI), criada pelo Decreto nº 14.594, de 31 de outubro de 2016.

§ 2º A Secretária de Estado de Administração e Desburocratização designará a comissão para proceder ao inventário dos imóveis registrados, perante o cartório, em nome do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 18. O levantamento de bens patrimoniais deve ser efetuado em consonância com o disposto nos arts. 94 a 96 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e no Decreto Estadual nº 12.207, de 14 de dezembro de 2006.

#### CAPÍTULO VI DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Art. 19. As Prestações de Contas devem atender ao disposto nas Resoluções TCE/MS nº 88, de 3 de outubro de 2018, e nº 49, de 16 de novembro de 2016, e suas alterações, bem como nas demais normas pertinentes vigentes, sendo encaminhadas em meio digital em conformidade com a Resolução TCE/MS nº 119, de 18 de dezembro de 2019.

Art. 20. Os procedimentos contábeis orçamentários, financeiros e patrimoniais, bem como os relatórios periódicos que compõem as prestações de contas e os respectivos blocos de documentos anexos, devem estar em conformidade com o estabelecido na Lei Federal nº 4.320, de 1964, e na regulamentação pertinente, tais como as Portarias editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN).

Art. 21. As informações, dados e documentos relacionados às contas anuais de gestão devem ser enviados ao Tribunal de Contas do Estado, ainda que sem movimentação, se contemplados no orçamento, ficando dispensado o seu envio, caso não sejam contemplados.

§ 1º A prestação de contas sem movimento, nos termos do *caput* deste artigo, deve ser enviada instruída com a Declaração de Inocorrência de Movimento e com os Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial.

§ 2º Caso a unidade gestora tenha sido extinta, deve ser atendido o disposto no Anexo I, item I da Resolução TCE/MS nº 88, de 2018.

## CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. A partir da publicação deste Decreto até a entrega do Balanço Geral do Estado e da prestação de contas dos órgãos e entidades ao Tribunal de Contas do Estado, serão consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à contabilidade, à apuração orçamentária, financeira e patrimonial e ao inventário, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual.

Art. 23. Compete à SCGE a consolidação das contas do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da emissão dos demonstrativos contábeis consolidados, que compõem a Prestação de Contas do Governador do Estado, previstos nas Resoluções TCE/MS nº 88, de 2018, e nº 49, de 2016, bem como os demonstrativos e relatórios contábeis gerenciais.

§ 1º Para fins do disposto no *caput* deste artigo, entende-se por consolidação das contas do Estado o processo de agregação dos saldos das contas contábeis, registrados no Sistema de Planejamento e Finanças (SPF) dos órgãos da Administração Direta, das autarquias e das fundações do Poder Executivo Estadual e das empresas públicas instituídas por lei.

§ 2º Os titulares de órgãos e entidades, ordenadores de despesa e contadores, são diretamente responsáveis pelos resultados constantes dos balanços, relatórios e demonstrativos de suas respectivas unidades gestoras, cujo processamento automático não os exime dessa responsabilidade.

Art. 24. As Demonstrações Contábeis Consolidadas do Estado de Mato Grosso do Sul, que compõem a Prestação de Contas do Governador, os relatórios previstos nos arts. 48, e 52 a 55 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, bem como os demonstrativos e relatórios contábeis gerenciais, terão por base exclusivamente os atos e fatos registrados no SPF.

Parágrafo único. As informações registradas no SPF são de responsabilidade dos gestores dos órgãos e das entidades da Administração Pública Estadual, cabendo à SCGE a consolidação das contas, para fins de emissão dos relatórios legais.

Art. 25. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 4 de novembro de 2021.

REINALDO AZAMBUJA SILVA  
Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO  
Secretário de Estado de Fazenda

ANA CAROLINA ARAUJO NARDES  
Secretária de Estado de Administração e Desburocratização

ANEXO DO DECRETO Nº 15.800, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

CALENDÁRIO		
Nº	DOCUMENTO	DATA-LIMITE
1	Cancelamento de Restos a Pagar: - Processados relativos ao exercício de 2016 - Os saldos de Restos a Pagar Não Processados de exercícios anteriores a 2021, que correspondam a despesa não liquidada.	30/11/2021
2	Autorização de Pré Empenhos (Credor 254)	30/11/2021
3	Alienação de bens inservíveis e imóveis por Leilão	30/11/2021
4	Emissão e liquidação de empenho das demais despesas sem contrato	17/12/2021
5	Emissão de empenho das demais despesas de contrato (s)	17/12/2021

6	Recolhimento de Saldo e Prestação de Contas de Suprimento de Fundos e Repasse Financeiro	17/12/2021
7	Anulação de Nota de Destaque	17/12/2021
8	Liquidação das demais despesas empenhadas	23/12/2021
9	Devolução de Saldo Financeiro	29/12/2021
10	Emissão de Ordem Bancária	29/12/2021
11	Anulação de Nota de Empenho	30/12/2021
12	Envio de Relatório da Dívida Ativa ao Tesouro do Estado e à SCGE	5/1/2022
13	Envio de Balanços e Demonstrações Contábeis das Sociedades de Economia Mista referente aos 12 meses ou ao último trimestre do exercício de 2021.	5/1/2022
14	Disponibilização do Inventário em PDF à Contabilidade da Unidade Gestora	7/1/2022
15	Envio à SCGE da Conciliação bancária e os respectivos extratos referente ao mês dezembro em meio eletrônico (PDF).	12/1/2022
16	Envio à SCGE do Inventário anual em PDF	12/1/2022

DECRETO Nº 15.801, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021.

*Altera e acrescenta dispositivos ao Anexo I – Dos Benefícios Fiscais, ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, 18 de setembro de 1998, e dá outras providências.*

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando a necessidade de inserir na legislação tributária estadual as alterações implementadas pelos Convênios ICMS 26/21, 98/21, 99/21, 100/21, 101/21 e 104/21, celebrados em âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ),

**D E C R E T A:**

Art. 1º O Anexo I - Dos Benefícios Fiscais, ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 7º .....

I - .....

.....

c) .....

.....

14. Fumarato de Tenofovir Desoproxila e Entricitabina, 3004.90.68.

II - .....

.....

b) .....

.....

15. Fumarato de Tenofovir Desoproxila e Entricitabina, 3004.90.68.

....." (NR)

**"PROGRAMA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

Art. 24-A. Ficam isentas do ICMS, até 31 de março de 2022, as saídas de mercadorias, em decorrência de doações, nas operações internas e interestaduais destinadas ao atendimento do Programa de Segurança Alimentar e Nutricional. (Convênio ICMS 18/03).

§ 1º As mercadorias doadas ou adquiridas com o benefício de que trata este artigo, bem como as operações consequentes, devem ser perfeitamente identificadas em documento fiscal como "Mercadoria destinada ao Programa de Segurança Alimentar e Nutricional".





Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO  
Balço 2021

Exercício: 2021						
Esfera/Unidade Gestora: 10 - 050101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA						
Documento	Data	Credor	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Valor
2021NE000014	11/01/2021	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	31901100	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0003	15.010,13
2021NE000030	20/01/2021	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	31901100	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0001	4.426,80
2021NE000070	20/01/2021	03315918000118 - UNIMED CAMPO GRANDE/MS-COOP.DE TRABALHO	33900800	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0002	28.012,56
2021NE000072	20/01/2021	03315918000118 - UNIMED CAMPO GRANDE/MS-COOP.DE TRABALHO	33900800	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0002	945,43
2021NE000075	20/01/2021	03315918000118 - UNIMED CAMPO GRANDE/MS-COOP.DE TRABALHO	33900800	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0002	56.902,54
2021NE000076	21/01/2021	04311093000126 - CASSEMS - CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS	33900800	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0002	730.053,58
2021NE000078	21/01/2021	04311093000126 - CASSEMS - CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS	33900800	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0002	176.101,92
2021NE000080	21/01/2021	04311093000126 - CASSEMS - CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS	33900800	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0002	45.004,16
2021NE000098	27/01/2021	29979036008478 - INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	31901300	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0001	257.697,54
2021NE000100	27/01/2021	29979036008478 - INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	31901300	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0001	171.032,29
2021NE000102	27/01/2021	29979036008478 - INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	31901300	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0001	56.535,82
2021NE000108	27/01/2021	04574626000162 - UNISAUDE - MS	33900800	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0002	379.603,20
2021NE000110	27/01/2021	04574626000162 - UNISAUDE - MS	33900800	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0002	37.922,84
2021NE000112	27/01/2021	04574626000162 - UNISAUDE - MS	33900800	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0002	49.863,41
2021NE000114	27/01/2021	10306292000149 - AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	31911300	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0001	4.243.285,78
2021NE000116	27/01/2021	10306292000149 - AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	31911300	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0001	1.835.058,41
2021NE000118	27/01/2021	10306292000149 - AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	31911300	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0001	1.173.052,01
2021NE000121	28/01/2021	10306292000149 - AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	31911300	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0003	1.178.946,05
2021NE000123	28/01/2021	10306292000149 - AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	31911300	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0003	332.296,62
2021NE000127	28/01/2021	03514189000129 - INSTITUTO MUNICIPAL PREVIDENCIA C.GDE	31901300	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0001	883,72
2021NE000128	28/01/2021	10306292000149 - AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	33919700	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0001	3.325.265,41
2021NE000129	28/01/2021	10306292000149 - AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	33919700	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0003	848.214,67
2021NE000130	29/01/2021	15401381000198 - FUNDACAO DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR DO EST. DE SP	31900700	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0001	481,26
2021NE000131	29/01/2021	15401381000198 - FUNDACAO DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR DO EST. DE SP	31900700	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0001	282,15
2021NE000132	29/01/2021	15401381000198 - FUNDACAO DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR DO EST. DE SP	31900700	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0001	214,82
2021NE000133	29/01/2021	15401381000198 - FUNDACAO DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR DO EST. DE SP	31900700	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0003	15.697,80
2021NE000155	10/05/2021	29979036008478 - INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	33904700	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0007	109.577,87
2021NE000279	23/11/2021	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	33903600	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0007	433,54



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO  
Balço 2021

Exercício: 2021						
Esfera/Unidade Gestora: 10 - 050101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA						
Documento	Data	Credor	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Valor
2021NE000331	08/12/2021	03315918000118 - UNIMED CAMPO GRANDE/MS-COOP.DE TRABALHO	33900800	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0002	75.000,00
2021NE000332	08/12/2021	03315918000118 - UNIMED CAMPO GRANDE/MS-COOP.DE TRABALHO	33900800	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0002	95.000,00
2021NE000333	08/12/2021	04311093000126 - CASSEMS - CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS	33900800	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0002	85.000,00
2021NE000334	08/12/2021	04574626000162 - UNISAUDE - MS	33900800	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0002	47.000,00
2021NE000336	08/12/2021	10306292000149 - AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	31911300	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0003	180.000,00
2021NE000337	08/12/2021	10306292000149 - AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	31911300	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0003	57.602,44
2021NE000348	13/12/2021	02797776127 - VINÍCIUS BRANDALISE VALENTE	33900800	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0002	6.189,29
SUBTOTAL DA UG:						15.618.594,06
SUBTOTAL 2021:						15.618.594,06
TOTAL PROCESSADOS:						15.618.594,06



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
 Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
 Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
 50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO  
 Balanço 2021

Exercício: 2021

Esfera/Unidade Gestora: 10 - 050101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Documento	Data	Credor	Natureza Despesa	Fonte de Recurso	Funcional Programática	Valor
2021NE000208	18/06/2021	61600839000155 - CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA-CIEE	33903700	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0006	465.000,00
2021NE000238	16/09/2021	15528821000172 - INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G.	33903700	100000000	10.05101.02.122.0003.2043.0006	220.000,00
SUBTOTAL DA UG:						685.000,00
SUBTOTAL 2021:						685.000,00
TOTAL NÃO PROCESSADOS:						685.000,00



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR POR EXERCÍCIO  
Balço 2021

<b>Exercício: 2019</b>									
<b>Esfera/Unidade Gestora: 10 - 050101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA</b>									
Documento	Data	Credor	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Não Processados a Liquidar	Não Processados Liquidados	Processados	Total
2019NE000210	08/10/2019	10306292000149 - AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	10.05101.02.122.0003.2043.0001	31911300	100000000	0,00	0,00	54,82	54,82
SUBTOTAL DA UG:						0,00	0,00	54,82	54,82
SUBTOTAL 2019:						0,00	0,00	54,82	54,82
<b>Exercício: 2020</b>									
<b>Esfera/Unidade Gestora: 10 - 050101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA</b>									
Documento	Data	Credor	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Não Processados a Liquidar	Não Processados Liquidados	Processados	Total
2020NE000059	16/01/2020	29979036008478 - INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	10.05101.02.122.0003.2043.0001	31901300	100000000	0,00	0,00	0,16	0,16
SUBTOTAL DA UG:						0,00	0,00	0,16	0,16
SUBTOTAL 2020:						0,00	0,00	0,16	0,16
<b>Exercício: 2021</b>									
<b>Esfera/Unidade Gestora: 10 - 050101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA</b>									
Documento	Data	Credor	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Não Processados a Liquidar	Não Processados Liquidados	Processados	Total
2021NE000014	11/01/2021	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	10.05101.02.122.0003.2043.0003	31901100	100000000	0,00	0,00	15.010,13	15.010,13
2021NE000030	20/01/2021	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	10.05101.02.122.0003.2043.0001	31901100	100000000	0,00	0,00	4.426,80	4.426,80
2021NE000070	20/01/2021	03315918000118 - UNIMED CAMPO GRANDE/MS-COOP.DE TRABALHO	10.05101.02.122.0003.2043.0002	33900800	100000000	0,00	0,00	28.012,56	28.012,56
2021NE000072	20/01/2021	03315918000118 - UNIMED CAMPO GRANDE/MS-COOP.DE TRABALHO	10.05101.02.122.0003.2043.0002	33900800	100000000	0,00	0,00	945,43	945,43
2021NE000075	20/01/2021	03315918000118 - UNIMED CAMPO GRANDE/MS-COOP.DE TRABALHO	10.05101.02.122.0003.2043.0002	33900800	100000000	0,00	0,00	56.902,54	56.902,54
2021NE000076	21/01/2021	04311093000126 - CASSEMS - CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS	10.05101.02.122.0003.2043.0002	33900800	100000000	0,00	0,00	730.053,58	730.053,58



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR POR EXERCÍCIO  
Balço 2021

Exercício: 2021									
Esfera/Unidade Gestora: 10 - 050101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA									
Documento	Data	Credor	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Não Processados a Liquidar	Não Processados Liquidados	Processados	Total
2021NE000078	21/01/2021	04311093000126 - CASSEMS - CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS	10.05101.02.122.0003.2043.0002	33900800	100000000	0,00	0,00	176.101,92	176.101,92
2021NE000080	21/01/2021	04311093000126 - CASSEMS - CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS	10.05101.02.122.0003.2043.0002	33900800	100000000	0,00	0,00	45.004,16	45.004,16
2021NE000098	27/01/2021	29979036008478 - INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	10.05101.02.122.0003.2043.0001	31901300	100000000	0,00	0,00	257.697,54	257.697,54
2021NE000100	27/01/2021	29979036008478 - INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	10.05101.02.122.0003.2043.0001	31901300	100000000	0,00	0,00	171.032,29	171.032,29
2021NE000102	27/01/2021	29979036008478 - INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	10.05101.02.122.0003.2043.0001	31901300	100000000	0,00	0,00	56.535,82	56.535,82
2021NE000108	27/01/2021	04574626000162 - UNISAUDE - MS	10.05101.02.122.0003.2043.0002	33900800	100000000	0,00	0,00	379.603,20	379.603,20
2021NE000110	27/01/2021	04574626000162 - UNISAUDE - MS	10.05101.02.122.0003.2043.0002	33900800	100000000	0,00	0,00	37.922,84	37.922,84
2021NE000112	27/01/2021	04574626000162 - UNISAUDE - MS	10.05101.02.122.0003.2043.0002	33900800	100000000	0,00	0,00	49.863,41	49.863,41
2021NE000114	27/01/2021	10306292000149 - AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	10.05101.02.122.0003.2043.0001	31911300	100000000	0,00	0,00	4.243.285,78	4.243.285,78
2021NE000116	27/01/2021	10306292000149 - AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	10.05101.02.122.0003.2043.0001	31911300	100000000	0,00	0,00	1.835.058,41	1.835.058,41
2021NE000118	27/01/2021	10306292000149 - AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	10.05101.02.122.0003.2043.0001	31911300	100000000	0,00	0,00	1.173.052,01	1.173.052,01
2021NE000121	28/01/2021	10306292000149 - AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	10.05101.02.122.0003.2043.0003	31911300	100000000	0,00	0,00	1.178.946,05	1.178.946,05
2021NE000123	28/01/2021	10306292000149 - AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	10.05101.02.122.0003.2043.0003	31911300	100000000	0,00	0,00	332.296,62	332.296,62
2021NE000127	28/01/2021	03514189000129 - INSTITUTO MUNICIPAL PREVIDENCIA C.GDE	10.05101.02.122.0003.2043.0001	31901300	100000000	0,00	0,00	883,72	883,72
2021NE000128	28/01/2021	10306292000149 - AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	10.05101.02.122.0003.2043.0001	33919700	100000000	0,00	0,00	3.325.265,41	3.325.265,41
2021NE000129	28/01/2021	10306292000149 - AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	10.05101.02.122.0003.2043.0003	33919700	100000000	0,00	0,00	848.214,67	848.214,67
2021NE000130	29/01/2021	15401381000198 - FUNDACAO DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR DO EST. DE SP	10.05101.02.122.0003.2043.0001	31900700	100000000	0,00	0,00	481,26	481,26



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR POR EXERCÍCIO  
Balço 2021

Exercício: 2021									
Esfera/Unidade Gestora: 10 - 050101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA									
Documento	Data	Credor	Funcional Programática	Natureza Despesa	Fonte Recurso	Não Processados a Liquidar	Não Processados Liquidados	Processados	Total
2021NE000131	29/01/2021	15401381000198 - FUNDACAO DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR DO EST. DE SP	10.05101.02.122.0003.2043.0001	31900700	100000000	0,00	0,00	282,15	282,15
2021NE000132	29/01/2021	15401381000198 - FUNDACAO DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR DO EST. DE SP	10.05101.02.122.0003.2043.0001	31900700	100000000	0,00	0,00	214,82	214,82
2021NE000133	29/01/2021	15401381000198 - FUNDACAO DE PREVIDENCIA COMPLEMENTAR DO EST. DE SP	10.05101.02.122.0003.2043.0003	31900700	100000000	0,00	0,00	15.697,80	15.697,80
2021NE000155	10/05/2021	29979036008478 - INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	10.05101.02.122.0003.2043.0007	33904700	100000000	0,00	0,00	109.577,87	109.577,87
2021NE000208	18/06/2021	61600839000155 - CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA-CIEE	10.05101.02.122.0003.2043.0006	33903700	100000000	465.000,00	0,00	0,00	465.000,00
2021NE000238	16/09/2021	15528821000172 - INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G.	10.05101.02.122.0003.2043.0006	33903700	100000000	220.000,00	0,00	0,00	220.000,00
2021NE000279	23/11/2021	03979663000198 - TRIBUNAL DE JUSTICA	10.05101.02.122.0003.2043.0007	33903600	100000000	0,00	0,00	433,54	433,54
2021NE000331	08/12/2021	03315918000118 - UNIMED CAMPO GRANDE/MS-COOP.DE TRABALHO	10.05101.02.122.0003.2043.0002	33900800	100000000	0,00	0,00	75.000,00	75.000,00
2021NE000332	08/12/2021	03315918000118 - UNIMED CAMPO GRANDE/MS-COOP.DE TRABALHO	10.05101.02.122.0003.2043.0002	33900800	100000000	0,00	0,00	95.000,00	95.000,00
2021NE000333	08/12/2021	04311093000126 - CASSEMS - CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS	10.05101.02.122.0003.2043.0002	33900800	100000000	0,00	0,00	85.000,00	85.000,00
2021NE000334	08/12/2021	04574626000162 - UNISAUDE - MS	10.05101.02.122.0003.2043.0002	33900800	100000000	0,00	0,00	47.000,00	47.000,00
2021NE000336	08/12/2021	10306292000149 - AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	10.05101.02.122.0003.2043.0003	31911300	100000000	0,00	0,00	180.000,00	180.000,00
2021NE000337	08/12/2021	10306292000149 - AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	10.05101.02.122.0003.2043.0003	31911300	100000000	0,00	0,00	57.602,44	57.602,44
2021NE000348	13/12/2021	02797776127 - VINÍCIUS BRANDALISE VALENTE	10.05101.02.122.0003.2043.0002	33900800	100000000	0,00	0,00	6.189,29	6.189,29
SUBTOTAL DA UG:						685.000,00	0,00	15.618.594,06	16.303.594,06
SUBTOTAL 2021:						685.000,00	0,00	15.618.594,06	16.303.594,06
TOTAL GERAL:						685.000,00	0,00	15.618.649,04	16.303.649,04

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Balança Geral

Demonstrativo, no último ano de mandato, das Despesas Contraídas nos dois Últimos Quadrimestres

Ano de 2021

TCE/MS, Resolução nº 88, de 03/10/2018.

11/03/2022

Nr.	Nº Empenho	Data	Funcional Programática <sup>1</sup>	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Credor		Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago	Saldo a Pagar
						CNPJ/CPF	Nome				
1	2021NE000153	03/11/2021	10.05101.02.122.0003.2 043.0002	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	100 - Recursos Ordinarios do Tesouro	03979663000198	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	6.755.000,00	6.755.000,00	6.755.000,00	0,00
2	2021NE000154	10/05/2021	10.05101.02.122.0003.2 043.0002	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	100 - Recursos Ordinarios do Tesouro	01276904177	MARCELO ARCHANJO DOS SANTOS	6.189,29	6.189,29	6.189,29	0,00
3	2021NE000155	01/06/2021	10.05101.02.122.0003.2 043.0007	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	100 - Recursos Ordinarios do Tesouro	29979036008478	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	895.230,15	895.230,15	785.652,28	109.577,87
4	2021NE000157	01/06/2021	10.05101.02.122.0003.2 043.0002	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	100 - Recursos Ordinarios do Tesouro	03979663000198	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	6.123.568,20	6.123.568,20	6.123.568,20	0,00
5	2021NE000158	01/06/2021	10.05101.02.122.0003.2 043.0007	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100 - Recursos Ordinarios do Tesouro	03979663000198	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	3.341.000,00	3.341.000,00	3.341.000,00	0,00
6	2021NE000160	18/05/2021	10.05101.02.122.0003.2 043.0002	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	100 - Recursos Ordinarios do Tesouro	03006956168	HUGO ANTUNES DA SILVA	6.189,29	6.189,29	6.189,29	0,00
7	2021NE000161	18/05/2021	10.05101.02.122.0003.2 043.0002	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	100 - Recursos Ordinarios do Tesouro	52833569149	OLIMPIA BATISTA DE SOUZA	6.189,29	6.189,29	6.189,29	0,00
8	2021NE000165	01/06/2021	10.05101.02.122.0003.2 043.0005	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100 - Recursos Ordinarios do Tesouro	03979663000198	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	350.000,00	350.000,00	350.000,00	0,00
9	2021NE000166	05/08/2021	10.05101.02.122.0003.2 043.0001	3.1.91.13.00 - Contribuições Patronais	100 - Recursos Ordinarios do Tesouro	10306292000149	AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	2.450.000,00	2.450.000,00	2.450.000,00	0,00
10	2021NE000167	05/08/2021	10.05101.02.122.0003.2 043.0001	3.1.91.13.00 - Contribuições Patronais	100 - Recursos Ordinarios do Tesouro	10306292000149	AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	1.580.000,00	1.580.000,00	1.580.000,00	0,00
11	2021NE000168	04/08/2021	10.05101.02.122.0003.2 043.0001	3.1.91.13.00 - Contribuições Patronais	100 - Recursos Ordinarios do Tesouro	10306292000149	AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	1.200.000,00	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00
12	2021NE000169	17/09/2021	10.05101.02.122.0003.2 043.0001	3.3.91.97.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	100 - Recursos Ordinarios do Tesouro	10306292000149	AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	1.650.000,00	1.650.000,00	1.650.000,00	0,00
13	2021NE000170	21/05/2021	10.05101.02.122.0003.2 043.0004	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	100 - Recursos Ordinarios do Tesouro	15412257000128	GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	0,00	0,00	0,00	0,00
14	2021NE000171	22/10/2021	10.05101.02.122.0003.2 043.0002	3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação	100 - Recursos Ordinarios do Tesouro	03979663000198	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	300.000,00	300.000,00	300.000,00	0,00
15	2021NE000172	13/12/2021	10.05101.02.122.0003.2 043.0002	3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação	100 - Recursos Ordinarios do Tesouro	03979663000198	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00
16	2021NE000173	13/12/2021	10.05101.02.122.0003.2 043.0002	3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação	100 - Recursos Ordinarios do Tesouro	03979663000198	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	535.622,72	535.622,72	535.622,72	0,00
17	2021NE000173	13/12/2021	10.05101.02.122.0003.2 043.0002	3.3.90.46.00 - Auxílio-Alimentação	100 - Recursos Ordinarios do Tesouro	03979663000198	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	90.868,16	90.868,16	90.868,16	0,00
18	2021NE000174	25/05/2021	10.05101.02.122.0003.2 043.0003	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100 - Recursos Ordinarios do Tesouro	03979663000198	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	3.550.000,00	3.550.000,00	3.550.000,00	0,00
19	2021NE000175	05/11/2021	10.05101.02.122.0003.2 043.0003	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100 - Recursos Ordinarios do Tesouro	03979663000198	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00
20	2021NE000176	02/08/2021	10.05101.02.122.0003.2 043.0003	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100 - Recursos Ordinarios do Tesouro	03979663000198	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00
21	2021NE000176	02/08/2021	10.05101.02.122.0003.2 043.0003	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100 - Recursos Ordinarios do Tesouro	03979663000198	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	500.000,00	500.000,00	500.000,00	0,00
22	2021NE000176	02/08/2021	10.05101.02.122.0003.2 043.0003	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100 - Recursos Ordinarios do Tesouro	03979663000198	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	400.000,00	400.000,00	400.000,00	0,00
23	2021NE000177	04/11/2021	10.05101.02.122.0003.2 043.0004	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	100 - Recursos Ordinarios do Tesouro	03979663000198	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	1.319.370,22	1.319.370,22	1.319.370,22	0,00

Esta é uma cópia do documento digital. O original pode ser acessado em <http://www.tjms.jus.br/docdigital>. Código de verificação: 7d482b8a9C

Liberado nos autos por: LUIS DIVINO MOSCIARO em 25/03/2022 18:17:26. Documento assinado digitalmente por [LUIS DIVINO MOSCIARO]

24	2021NE000178	01/06/2021	10.05101.02.122.0003.2 043.0004	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	100 - Recursos Ordinarios do Tesouro	03979663000198	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	5.700.000,00	5.700.000,00	5.700.000,00	0,00
25	2021NE000182	01/06/2021	10.05101.02.122.0003.2 043.0002	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	100 - Recursos Ordinarios do Tesouro	66309263153	OSIEL MADRUGA GIMENES	6.189,29	6.189,29	6.189,29	0,00
26	2021NE000186	01/06/2021	10.05101.02.122.0003.2 043.0004	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	100 - Recursos Ordinarios do Tesouro	02941240000116	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	173.173,94	173.173,94	173.173,94	0,00
27	2021NE000187	02/06/2021	10.05101.02.122.0003.2 043.0002	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	100 - Recursos Ordinarios do Tesouro	48957895191	SUELI DA SILVA BARRETO MENDES	6.189,29	6.189,29	6.189,29	0,00
28	2021NE000188	01/07/2021	10.05101.02.122.0003.2 043.0001	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100 - Recursos Ordinarios do Tesouro	03979663000198	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	18.709.856,33	18.709.856,33	18.709.856,33	0,00
29	2021NE000189	02/08/2021	10.05101.02.122.0003.2 043.0001	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100 - Recursos Ordinarios do Tesouro	03979663000198	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	7.000.000,00	7.000.000,00	7.000.000,00	0,00
30	2021NE000190	01/07/2021	10.05101.02.122.0003.2 043.0001	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100 - Recursos Ordinarios do Tesouro	03979663000198	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	5.000.000,00	5.000.000,00	5.000.000,00	0,00
31	2021NE000191	02/08/2021	10.05101.02.122.0003.2 043.0001	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100 - Recursos Ordinarios do Tesouro	03979663000198	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00
32	2021NE000192	07/06/2021	10.05101.02.122.0003.2 043.0001	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100 - Recursos Ordinarios do Tesouro	03979663000198	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00
33	2021NE000193	02/08/2021	10.05101.02.122.0003.2 043.0001	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100 - Recursos Ordinarios do Tesouro	03979663000198	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	251.000,00	251.000,00	251.000,00	0,00
34	2021NE000193	02/08/2021	10.05101.02.122.0003.2 043.0001	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100 - Recursos Ordinarios do Tesouro	03979663000198	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	55.000,00	55.000,00	55.000,00	0,00
35	2021NE000193	02/08/2021	10.05101.02.122.0003.2 043.0001	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100 - Recursos Ordinarios do Tesouro	03979663000198	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	323.000,00	323.000,00	323.000,00	0,00
36	2021NE000193	02/08/2021	10.05101.02.122.0003.2 043.0001	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100 - Recursos Ordinarios do Tesouro	03979663000198	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	450.000,00	450.000,00	450.000,00	0,00
37	2021NE000194	01/07/2021	10.05101.02.122.0003.2 043.0001	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	100 - Recursos Ordinarios do Tesouro	03979663000198	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	23.587,03	23.587,03	23.587,03	0,00
38	2021NE000195	02/08/2021	10.05101.02.122.0003.2 043.0001	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	100 - Recursos Ordinarios do Tesouro	03979663000198	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	300.000,00	300.000,00	300.000,00	0,00
39	2021NE000196	02/08/2021	10.05101.02.122.0003.2 043.0001	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100 - Recursos Ordinarios do Tesouro	03979663000198	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00
40	2021NE000197	03/12/2021	10.05101.02.122.0003.2 043.0001	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	100 - Recursos Ordinarios do Tesouro	03979663000198	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00
41	2021NE000198	03/12/2021	10.05101.02.122.0003.2 043.0001	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	100 - Recursos Ordinarios do Tesouro	03979663000198	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00
42	2021NE000199	02/08/2021	10.05101.02.122.0003.2 043.0001	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100 - Recursos Ordinarios do Tesouro	03979663000198	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	1.600.000,00	1.600.000,00	1.600.000,00	0,00
43	2021NE000199	02/08/2021	10.05101.02.122.0003.2 043.0001	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100 - Recursos Ordinarios do Tesouro	03979663000198	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	145.000,00	145.000,00	145.000,00	0,00
44	2021NE000199	02/08/2021	10.05101.02.122.0003.2 043.0001	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100 - Recursos Ordinarios do Tesouro	03979663000198	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	250.000,00	250.000,00	250.000,00	0,00
45	2021NE000199	02/08/2021	10.05101.02.122.0003.2 043.0001	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100 - Recursos Ordinarios do Tesouro	03979663000198	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	15.000,00	15.000,00	15.000,00	0,00
46	2021NE000199	02/08/2021	10.05101.02.122.0003.2 043.0001	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100 - Recursos Ordinarios do Tesouro	03979663000198	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	350.000,00	350.000,00	350.000,00	0,00
47	2021NE000199	02/08/2021	10.05101.02.122.0003.2 043.0001	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100 - Recursos Ordinarios do Tesouro	03979663000198	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	90.000,00	90.000,00	90.000,00	0,00



48	2021NE000200	01/09/2021	10.05101.02.122.0003.2 043.0001	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100 - Recursos Ordinarios do Tesouro	03979663000198	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00
49	2021NE000201	15/06/2021	10.05101.02.122.0003.2 043.0001	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	100 - Recursos Ordinarios do Tesouro	03979663000198	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00
50	2021NE000202	02/08/2021	10.05101.02.122.0003.2 043.0001	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100 - Recursos Ordinarios do Tesouro	03979663000198	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	380.000,00	380.000,00	380.000,00	0,00
51	2021NE000203	03/12/2021	10.05101.02.122.0003.2 043.0001	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	100 - Recursos Ordinarios do Tesouro	03979663000198	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	156.427,47	156.427,47	156.427,47	0,00
52	2021NE000204	17/06/2021	10.05101.02.122.0003.2 043.0002	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	100 - Recursos Ordinarios do Tesouro	17637244172	DIANA AKIKO MIYAI MAJULO	6.189,29	6.189,29	6.189,29	0,00
53	2021NE000205	17/06/2021	10.05101.02.122.0003.2 043.0002	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	100 - Recursos Ordinarios do Tesouro	01621117111	FABIANI ALVES COIMBRA ESPINDOLA	6.189,29	6.189,29	6.189,29	0,00
54	2021NE000206	12/07/2021	10.05101.02.122.0003.2 043.0001	3.1.90.96.00 - Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	100 - Recursos Ordinarios do Tesouro	03535606000110	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO	87.931,11	87.931,11	87.931,11	0,00
55	2021NE000207	17/12/2021	10.05101.02.122.0003.2 043.0001	3.1.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	100 - Recursos Ordinarios do Tesouro	03535606000110	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO	105.318,03	105.318,03	105.318,03	0,00
56	2021NE000208	01/09/2021	10.05101.02.122.0003.2 043.0006	3.3.90.37.00 - Locação de Mão-De-Obra	100 - Recursos Ordinarios do Tesouro	61600839000155	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA-CIEE	2.761.927,08	2.296.927,08	2.296.927,08	465.000,00
57	2021NE000209	01/10/2021	10.05101.02.122.0003.2 043.0006	3.3.90.37.00 - Locação de Mão-De-Obra	100 - Recursos Ordinarios do Tesouro	15528821000172	INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G.	636.473,21	636.473,21	636.473,21	0,00
58	2021NE000210	22/06/2021	10.05101.02.122.0003.2 043.0002	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	100 - Recursos Ordinarios do Tesouro	46631070104	ROSINEIDE OLIVEIRA DA SILVA	6.189,29	6.189,29	6.189,29	0,00
59	2021NE000211	01/07/2021	10.05101.02.122.0003.2 043.0002	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	100 - Recursos Ordinarios do Tesouro	06059077811	FATIMA REGINA GUERRA SCUDIPIO	6.189,29	6.189,29	6.189,29	0,00
60	2021NE000212	02/08/2021	10.05101.02.122.0003.2 043.0002	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	100 - Recursos Ordinarios do Tesouro	03979663000198	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	24.515,38	24.515,38	24.515,38	0,00
61	2021NE000213	01/07/2021	10.05101.02.122.0003.2 043.0002	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	100 - Recursos Ordinarios do Tesouro	60036508187	ROSE MARY DE LIMA	6.189,29	6.189,29	6.189,29	0,00
62	2021NE000214	15/09/2021	10.05101.02.122.0003.2 043.0002	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	100 - Recursos Ordinarios do Tesouro	03979663000198	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	20.000,00	20.000,00	20.000,00	0,00
63	2021NE000215	01/07/2021	10.05101.02.122.0003.2 043.0006	3.3.90.37.00 - Locação de Mão-De-Obra	100 - Recursos Ordinarios do Tesouro	15528821000172	INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G.	6.767,39	6.767,39	6.767,39	0,00
64	2021NE000216	02/07/2021	10.05101.02.122.0003.2 043.0002	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	100 - Recursos Ordinarios do Tesouro	01156577110	LEANDRO RODRIGUES MACEDO	6.189,29	6.189,29	6.189,29	0,00
65	2021NE000217	02/07/2021	10.05101.02.122.0003.2 043.0002	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	100 - Recursos Ordinarios do Tesouro	14252554187	AURIVAM GOMES MONTEIRO	6.189,29	6.189,29	6.189,29	0,00
66	2021NE000218	05/07/2021	10.05101.02.122.0003.2 043.0002	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	100 - Recursos Ordinarios do Tesouro	00340021110	GISLAINE MARIA POIANO DE CAMPOS	6.189,29	6.189,29	6.189,29	0,00
67	2021NE000219	14/07/2021	10.05101.02.122.0003.2 043.0004	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	100 - Recursos Ordinarios do Tesouro	40414329104	REGINA LUCIA XAVIER LETTERIELLO	35.462,22	35.462,22	35.462,22	0,00
68	2021NE000220	16/07/2021	10.05101.02.122.0003.2 043.0002	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	100 - Recursos Ordinarios do Tesouro	83582053172	RUTH DE FÁTIMA REGIANI FREITAS	6.189,29	6.189,29	6.189,29	0,00
69	2021NE000221	02/09/2021	10.05101.02.122.0003.2 043.0004	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	100 - Recursos Ordinarios do Tesouro	03979663000198	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	0,00
70	2021NE000222	03/08/2021	10.05101.02.122.0003.2 043.0002	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	100 - Recursos Ordinarios do Tesouro	81186380144	JAMILY MACHADO GHIRALDELLI	6.189,29	6.189,29	6.189,29	0,00
71	2021NE000223	02/08/2021	10.15101.03.092.0010.4 034.0001	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	100 - Recursos Ordinarios do Tesouro	02941240000116	PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	0,00	0,00	0,00	0,00
72	2021NE000225	03/08/2021	10.15101.03.092.0010.4 034.0001	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	100 - Recursos Ordinarios do Tesouro	02941240000116	PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	122.639,15	122.639,15	122.639,15	0,00

73	2021NE000226	03/08/2021	10.05101.02.122.0003.2 043.0004	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	100 - Recursos Ordinarios do Tesouro	31329861191	ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR	35.462,22	35.462,22	35.462,22	0,00
74	2021NE000227	06/08/2021	10.05101.02.122.0003.2 043.0002	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	100 - Recursos Ordinarios do Tesouro	47534010144	ORNEZIRA FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	6.189,29	6.189,29	6.189,29	0,00
75	2021NE000228	09/08/2021	10.05101.02.122.0003.2 043.0008	4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente	100 - Recursos Ordinarios do Tesouro	12477490000281	LIDER NOTEBOOKS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	2.694.000,00	2.694.000,00	2.694.000,00	0,00
76	2021NE000229	17/09/2021	10.05101.02.122.0003.2 043.0004	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	100 - Recursos Ordinarios do Tesouro	03979663000198	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	2.678.000,00	2.678.000,00	2.678.000,00	0,00
77	2021NE000236	15/09/2021	10.05101.02.122.0003.2 043.0004	3.3.90.47.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	100 - Recursos Ordinarios do Tesouro	00394460005887	SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL	125.111,24	125.111,24	125.111,24	0,00
78	2021NE000238	03/12/2021	10.05101.02.122.0003.2 043.0006	3.3.90.37.00 - Locação de Mão-De-Obra	100 - Recursos Ordinarios do Tesouro	15528821000172	INSTITUTO MIRIM DE CAMPO GRANDE - I.M.C.G.	649.225,05	429.225,05	429.225,05	220.000,00
79	2021NE000239	05/10/2021	10.05101.02.122.0003.2 043.0004	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	100 - Recursos Ordinarios do Tesouro	03979663000198	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	519.000,00	519.000,00	519.000,00	0,00
80	2021NE000240	20/09/2021	10.05101.02.122.0003.2 043.0003	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100 - Recursos Ordinarios do Tesouro	03979663000198	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	5.879.000,00	5.879.000,00	5.879.000,00	0,00
81	2021NE000241	17/12/2021	10.05101.02.122.0003.2 043.0003	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100 - Recursos Ordinarios do Tesouro	03979663000198	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	1.764.342,17	1.764.342,17	1.764.342,17	0,00
82	2021NE000242	06/12/2021	10.05101.02.122.0003.2 043.0003	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100 - Recursos Ordinarios do Tesouro	03979663000198	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	480.000,00	480.000,00	480.000,00	0,00
83	2021NE000243	05/10/2021	10.05101.02.122.0003.2 043.0003	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100 - Recursos Ordinarios do Tesouro	03979663000198	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	290.000,00	290.000,00	290.000,00	0,00
84	2021NE000244	19/10/2021	10.05101.02.122.0003.2 043.0001	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100 - Recursos Ordinarios do Tesouro	03979663000198	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00
85	2021NE000244	19/10/2021	10.05101.02.122.0003.2 043.0001	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100 - Recursos Ordinarios do Tesouro	03979663000198	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	330.000,00	330.000,00	330.000,00	0,00
86	2021NE000245	19/10/2021	10.05101.02.122.0003.2 043.0001	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100 - Recursos Ordinarios do Tesouro	03979663000198	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	2.200.000,00	2.200.000,00	2.200.000,00	0,00
87	2021NE000245	19/10/2021	10.05101.02.122.0003.2 043.0001	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100 - Recursos Ordinarios do Tesouro	03979663000198	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	65.000,00	65.000,00	65.000,00	0,00
88	2021NE000245	19/10/2021	10.05101.02.122.0003.2 043.0001	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100 - Recursos Ordinarios do Tesouro	03979663000198	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	115.000,00	115.000,00	115.000,00	0,00
89	2021NE000245	13/12/2021	10.05101.02.122.0003.2 043.0001	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100 - Recursos Ordinarios do Tesouro	03979663000198	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	550.000,00	550.000,00	550.000,00	0,00
90	2021NE000245	13/12/2021	10.05101.02.122.0003.2 043.0001	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100 - Recursos Ordinarios do Tesouro	03979663000198	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	24.000,00	24.000,00	24.000,00	0,00
91	2021NE000246	19/10/2021	10.05101.02.122.0003.2 043.0001	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100 - Recursos Ordinarios do Tesouro	03979663000198	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	1.400.000,00	1.400.000,00	1.400.000,00	0,00
92	2021NE000246	13/12/2021	10.05101.02.122.0003.2 043.0001	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100 - Recursos Ordinarios do Tesouro	03979663000198	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	350.000,00	350.000,00	350.000,00	0,00
93	2021NE000246	13/12/2021	10.05101.02.122.0003.2 043.0001	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100 - Recursos Ordinarios do Tesouro	03979663000198	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	550.000,00	550.000,00	550.000,00	0,00
94	2021NE000246	19/10/2021	10.05101.02.122.0003.2 043.0001	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100 - Recursos Ordinarios do Tesouro	03979663000198	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	170.000,00	170.000,00	170.000,00	0,00
95	2021NE000246	19/10/2021	10.05101.02.122.0003.2 043.0001	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100 - Recursos Ordinarios do Tesouro	03979663000198	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00
96	2021NE000246	19/10/2021	10.05101.02.122.0003.2 043.0001	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100 - Recursos Ordinarios do Tesouro	03979663000198	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	150.000,00	150.000,00	150.000,00	0,00

97	2021NE000247	13/12/2021	10.05101.02.122.0003.2 043.0001	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100 - Recursos Ordinarios do Tesouro	03979663000198	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00
98	2021NE000248	17/12/2021	10.05101.02.122.0003.2 043.0001	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100 - Recursos Ordinarios do Tesouro	03979663000198	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00
99	2021NE000249	07/10/2021	10.05101.02.122.0003.2 043.0001	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	100 - Recursos Ordinarios do Tesouro	29979036008478	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	300.000,00	300.000,00	300.000,00	0,00
100	2021NE000250	14/10/2021	10.05101.02.122.0003.2 043.0001	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	100 - Recursos Ordinarios do Tesouro	29979036008478	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	100.000,00	100.000,00	100.000,00	0,00
101	2021NE000251	08/11/2021	10.05101.02.122.0003.2 043.0001	3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais	100 - Recursos Ordinarios do Tesouro	29979036008478	INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	70.000,00	70.000,00	70.000,00	0,00
102	2021NE000257	13/12/2021	10.05101.02.122.0003.2 043.0002	3.3.90.46.00 - Auxílio- Alimentação	100 - Recursos Ordinarios do Tesouro	03979663000198	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	315.877,28	315.877,28	315.877,28	0,00
103	2021NE000258	22/10/2021	10.05101.02.122.0003.2 043.0002	3.3.90.46.00 - Auxílio- Alimentação	100 - Recursos Ordinarios do Tesouro	03979663000198	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	550.000,00	550.000,00	550.000,00	0,00
104	2021NE000259	22/10/2021	10.05101.02.122.0003.2 043.0002	3.3.90.46.00 - Auxílio- Alimentação	100 - Recursos Ordinarios do Tesouro	03979663000198	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	250.000,00	250.000,00	250.000,00	0,00
105	2021NE000260	12/11/2021	10.05101.02.122.0003.2 043.0001	3.1.91.13.00 - Contribuições Patronais	100 - Recursos Ordinarios do Tesouro	10306292000149	AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	1.500.000,00	1.500.000,00	1.500.000,00	0,00
106	2021NE000261	04/11/2021	10.05101.02.122.0003.2 043.0001	3.1.91.13.00 - Contribuições Patronais	100 - Recursos Ordinarios do Tesouro	10306292000149	AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	800.000,00	800.000,00	800.000,00	0,00
107	2021NE000262	10/11/2021	10.05101.02.122.0003.2 043.0001	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	100 - Recursos Ordinarios do Tesouro	03979663000198	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	654.276,56	654.276,56	654.276,56	0,00
108	2021NE000263	17/12/2021	10.05101.02.122.0003.2 043.0001	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	100 - Recursos Ordinarios do Tesouro	03979663000198	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00
109	2021NE000264	10/11/2021	10.05101.02.122.0003.2 043.0001	3.1.90.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	100 - Recursos Ordinarios do Tesouro	03979663000198	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	114.928,32	114.928,32	114.928,32	0,00
110	2021NE000265	04/10/2021	10.05101.02.122.0003.2 043.0006	3.3.90.37.00 - Locação de Mão-De-Obra	100 - Recursos Ordinarios do Tesouro	61600839000155	CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA-CIEE	248.160,30	248.160,30	248.160,30	0,00
111	2021NE000266	01/10/2021	10.05101.02.122.0003.2 043.0005	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100 - Recursos Ordinarios do Tesouro	03979663000198	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	300.000,00	300.000,00	300.000,00	0,00
112	2021NE000267	03/11/2021	10.05101.02.122.0003.2 043.0004	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	100 - Recursos Ordinarios do Tesouro	03979663000198	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00
113	2021NE000268	02/12/2021	10.05101.02.122.0003.2 043.0004	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	100 - Recursos Ordinarios do Tesouro	03979663000198	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	4.000.000,00	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00
114	2021NE000269	15/10/2021	10.05101.02.122.0003.2 043.0002	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	100 - Recursos Ordinarios do Tesouro	64817237872	ESMERIA DIAMANTINO	6.189,29	6.189,29	6.189,29	0,00
115	2021NE000270	18/10/2021	10.05101.02.122.0003.2 043.0004	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	100 - Recursos Ordinarios do Tesouro	28551818104	MEIRE DE OLIVEIRA DA COSTA FELIZ	35.462,22	35.462,22	35.462,22	0,00
116	2021NE000271	04/11/2021	10.05101.02.122.0003.2 043.0002	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	100 - Recursos Ordinarios do Tesouro	14857642115	LEILA ASPET DE AZAMBUJA	6.189,29	6.189,29	6.189,29	0,00
117	2021NE000272	04/11/2021	10.05101.02.122.0003.2 043.0002	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	100 - Recursos Ordinarios do Tesouro	95066071172	CARLOS HENRIQUE BARBOZA DOS SANTOS	6.189,29	6.189,29	6.189,29	0,00
118	2021NE000273	06/12/2021	10.05101.02.122.0003.2 043.0002	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	100 - Recursos Ordinarios do Tesouro	04150335000147	SEC.DE ESTADO DE DIR.HUM.ASSIST.SOCI AL E TRAB.	0,00	0,00	0,00	0,00
119	2021NE000274	08/11/2021	10.05101.02.122.0003.2 043.0002	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	100 - Recursos Ordinarios do Tesouro	28674243134	ALMERINDA MARIA DOS REIS V.RODRIGU	6.189,29	6.189,29	6.189,29	0,00
120	2021NE000275	22/11/2021	10.05101.02.122.0003.2 043.0003	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100 - Recursos Ordinarios do Tesouro	03979663000198	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	475.688,04	475.688,04	475.688,04	0,00
121	2021NE000276	22/11/2021	10.05101.02.122.0003.2 043.0002	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	100 - Recursos Ordinarios do Tesouro	10940138115	CATARINO JOSÉ DA COSTA	6.189,29	6.189,29	6.189,29	0,00
122	2021NE000278	06/12/2021	10.05101.02.122.0003.2 043.0004	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	100 - Recursos Ordinarios do Tesouro	03979663000198	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	880.000,00	880.000,00	880.000,00	0,00
123	2021NE000279	14/12/2021	10.05101.02.122.0003.2 043.0007	3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100 - Recursos Ordinarios do Tesouro	03979663000198	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	1.072.937,03	1.072.937,03	1.072.503,49	433,54

124	2021NE000283	08/12/2021	10.05101.02.122.0003.2 043.0001	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100 - Recursos Ordinarios do Tesouro	03979663000198	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	2.281,88	2.281,88	2.281,88	0,00
125	2021NE000284	17/12/2021	10.05101.02.122.0003.2 043.0002	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	100 - Recursos Ordinarios do Tesouro	03979663000198	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00
126	2021NE000285	09/12/2021	10.05101.02.122.0003.2 043.0002	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	100 - Recursos Ordinarios do Tesouro	03979663000198	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	17.588,50	17.588,50	17.588,50	0,00
127	2021NE000286	25/11/2021	10.05101.02.122.0003.2 043.0002	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	100 - Recursos Ordinarios do Tesouro	05900731170	CRISTOVÃO BENITES	6.189,29	6.189,29	6.189,29	0,00
128	2021NE000287	01/12/2021	10.05101.02.122.0003.2 043.0002	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	100 - Recursos Ordinarios do Tesouro	13910779115	ADELIR FERNANDES FERREIRA	6.189,29	6.189,29	6.189,29	0,00
129	2021NE000290	02/12/2021	10.05101.02.122.0003.2 043.0002	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	100 - Recursos Ordinarios do Tesouro	16405994104	SUELI FRAGNAN DA SILVA	6.189,29	6.189,29	6.189,29	0,00
130	2021NE000316	06/12/2021	10.05101.02.122.0003.2 043.0003	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100 - Recursos Ordinarios do Tesouro	03979663000198	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	934.203,19	934.203,19	934.203,19	0,00
131	2021NE000327	07/12/2021	10.05101.02.122.0003.2 043.0001	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100 - Recursos Ordinarios do Tesouro	03979663000198	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	250.000,00	250.000,00	250.000,00	0,00
132	2021NE000328	07/12/2021	10.05101.02.122.0003.2 043.0001	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100 - Recursos Ordinarios do Tesouro	03979663000198	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	800.000,00	800.000,00	800.000,00	0,00
133	2021NE000329	07/12/2021	10.05101.02.122.0003.2 043.0001	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100 - Recursos Ordinarios do Tesouro	03979663000198	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	150.000,00	150.000,00	150.000,00	0,00
134	2021NE000330	08/12/2021	10.05101.02.122.0003.2 043.0002	3.3.90.46.00 - Auxílio- Alimentação	100 - Recursos Ordinarios do Tesouro	03979663000198	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	153.709,08	153.709,08	153.709,08	0,00
135	2021NE000331	08/12/2021	10.05101.02.122.0003.2 043.0002	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	100 - Recursos Ordinarios do Tesouro	03315918000118	UNIMED CAMPO GRANDE/MS-COOP.DE TRABALHO	75.000,00	75.000,00	0,00	75.000,00
136	2021NE000332	08/12/2021	10.05101.02.122.0003.2 043.0002	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	100 - Recursos Ordinarios do Tesouro	03315918000118	UNIMED CAMPO GRANDE/MS-COOP.DE TRABALHO	95.000,00	95.000,00	0,00	95.000,00
137	2021NE000333	08/12/2021	10.05101.02.122.0003.2 043.0002	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	100 - Recursos Ordinarios do Tesouro	04311093000126	CASSEMS - CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS	85.000,00	85.000,00	0,00	85.000,00
138	2021NE000334	08/12/2021	10.05101.02.122.0003.2 043.0002	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	100 - Recursos Ordinarios do Tesouro	04574626000162	UNISAUDE - MS	47.000,00	47.000,00	0,00	47.000,00
139	2021NE000335	08/12/2021	10.05101.02.122.0003.2 043.0002	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	100 - Recursos Ordinarios do Tesouro	03979663000198	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	120.520,00	120.520,00	120.520,00	0,00
140	2021NE000336	08/12/2021	10.05101.02.122.0003.2 043.0003	3.1.91.13.00 - Contribuições Patronais	100 - Recursos Ordinarios do Tesouro	10306292000149	AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	180.000,00	180.000,00	0,00	180.000,00
141	2021NE000337	08/12/2021	10.05101.02.122.0003.2 043.0003	3.1.91.13.00 - Contribuições Patronais	100 - Recursos Ordinarios do Tesouro	10306292000149	AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	57.602,44	57.602,44	0,00	57.602,44
142	2021NE000338	08/12/2021	10.05101.02.122.0003.2 043.0001	3.3.91.97.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS	100 - Recursos Ordinarios do Tesouro	10306292000149	AGENCIA DE PREVIDENCIA SOCIAL DE MS	0,00	0,00	0,00	0,00
143	2021NE000339	10/12/2021	10.05101.02.122.0003.2 043.0001	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100 - Recursos Ordinarios do Tesouro	03979663000198	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	320.000,00	320.000,00	320.000,00	0,00
144	2021NE000340	10/12/2021	10.05101.02.122.0003.2 043.0001	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100 - Recursos Ordinarios do Tesouro	03979663000198	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	215.518,32	215.518,32	215.518,32	0,00
145	2021NE000341	10/12/2021	10.05101.02.122.0003.2 043.0001	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100 - Recursos Ordinarios do Tesouro	03979663000198	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	220.000,00	220.000,00	220.000,00	0,00
146	2021NE000342	10/12/2021	10.05101.02.122.0003.2 043.0001	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100 - Recursos Ordinarios do Tesouro	03979663000198	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	3.186,23	3.186,23	3.186,23	0,00
147	2021NE000343	10/12/2021	10.05101.02.122.0003.2 043.0001	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100 - Recursos Ordinarios do Tesouro	03979663000198	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	5.035,99	5.035,99	5.035,99	0,00
148	2021NE000344	10/12/2021	10.05101.02.122.0003.2 043.0004	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	100 - Recursos Ordinarios do Tesouro	03979663000198	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	2.700.000,00	2.700.000,00	2.700.000,00	0,00

149	2021NE000345	10/12/2021	10.05101.02.122.0003.2 043.0004	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	100 - Recursos Ordinarios do Tesouro	03979663000198	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	2.000.000,00	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00
150	2021NE000346	13/12/2021	10.05101.02.122.0003.2 043.0003	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100 - Recursos Ordinarios do Tesouro	03979663000198	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00
151	2021NE000347	13/12/2021	10.05101.02.122.0003.2 043.0003	3.1.90.11.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100 - Recursos Ordinarios do Tesouro	03979663000198	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	355.091,90	355.091,90	355.091,90	0,00
152	2021NE000348	13/12/2021	10.05101.02.122.0003.2 043.0002	3.3.90.08.00 - Outros Benefícios Assistenciais do Servidor ou do Militar	100 - Recursos Ordinarios do Tesouro	02797776127	VINÍCIUS BRANDALISE VALENTE	6.189,29	6.189,29	0,00	6.189,29
153	2021NE000350	14/12/2021	10.05101.02.122.0003.2 043.0005	3.1.90.16.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	100 - Recursos Ordinarios do Tesouro	03979663000198	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	88.924,08	88.924,08	88.924,08	0,00
154	2021NE000351	14/12/2021	10.05101.02.122.0003.2 043.0004	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	100 - Recursos Ordinarios do Tesouro	03979663000198	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	2.698.601,12	2.698.601,12	2.698.601,12	0,00
155	2021NE000352	14/12/2021	10.05101.02.122.0003.2 043.0004	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	100 - Recursos Ordinarios do Tesouro	03979663000198	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	1.849.631,65	1.849.631,65	1.849.631,65	0,00
156	2021NE000457	31/12/2021	10.05101.02.122.0003.2 043.0004	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	100 - Recursos Ordinarios do Tesouro	03979663000198	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00
157	2021NE000458	31/12/2021	10.05101.02.122.0003.2 043.0004	3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições	100 - Recursos Ordinarios do Tesouro	03979663000198	TRIBUNAL DE JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00
								135.097.834,85	134.412.834,85	133.757.031,71	1.340.803,14

**Nota Explicativa**

(1) Utilizar a seguinte estrutura:  
 XX. XXX. XXXX. X. XXX  
 FUNÇÃO.SUBFUNÇÃO.PROGRAMA.NATUREZA AÇÃO. PROJ\_ATIVIDADE



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

RELAÇÃO DAS CONTAS BANCÁRIAS E SALDOS  
Balço 2021

UNIDADE GESTORA: 50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CONTA CONTÁBIL: 111111901 - BANCO DO BRASIL S/A

BANCO	AGÊNCIA	CONTA	SALDO ANTERIOR	ENTRADAS	SAÍDAS	SALDO ATUAL
001 - BANCO DO BRASIL S/A	25763 - AGENCIA PANTANAL	1012584	96.622,38	738.276.145,43	715.548.743,63	22.824.024,18
001 - BANCO DO BRASIL S/A	25763 - AGENCIA PANTANAL	1205366	0,00	51.306.678,38	51.302.794,26	3.884,12
001 - BANCO DO BRASIL S/A	25763 - AGENCIA PANTANAL	1205498	0,00	253.121,29	253.087,35	33,94
<b>TOTAL CONTA CONTÁBIL:</b>			<b>96.622,38</b>	<b>789.835.945,10</b>	<b>767.104.625,24</b>	<b>22.827.942,24</b>

CONTA CONTÁBIL: 111111903 - BRADESCO S/A

BANCO	AGÊNCIA	CONTA	SALDO ANTERIOR	ENTRADAS	SAÍDAS	SALDO ATUAL
237 - BANCO BRASILEIRO DE DESCONTO	00736 - AG. CENTRO	520013P	5.586.982,26	9.021.512,72	14.608.494,98	0,00
237 - BANCO BRASILEIRO DE DESCONTO	00736 - AG. CENTRO	5300002	75.688.610,10	824.983.992,92	900.457.530,88	215.072,14
<b>TOTAL CONTA CONTÁBIL:</b>			<b>81.275.592,36</b>	<b>834.005.505,64</b>	<b>915.066.025,86</b>	<b>215.072,14</b>

CONTA CONTÁBIL: 111111904 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

BANCO	AGÊNCIA	CONTA	SALDO ANTERIOR	ENTRADAS	SAÍDAS	SALDO ATUAL
104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL	13102 - AG. TRIB. JUSTICA	0600000016	193.945,04	2.086,51	176.785,88	19.245,67
<b>TOTAL CONTA CONTÁBIL:</b>			<b>193.945,04</b>	<b>2.086,51</b>	<b>176.785,88</b>	<b>19.245,67</b>
<b>TOTAL UG:</b>			<b>81.566.159,78</b>	<b>1.623.843.537,25</b>	<b>1.682.347.436,98</b>	<b>23.062.260,05</b>

**TOTAL GERAL:** 81.566.159,78 1.623.843.537,25 1.682.347.436,98 23.062.260,05

 <b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b>	<b>CONCILIAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA</b>	SEQUÊNCIA
		1 of 1

<b>UNIDADE GESTORA</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>MÊS</b>	<b>ANO</b>
TJ	050101	12	2021

<b>BANCO</b>	<b>CÓDIGO CONTÁBIL</b>	<b>NUMERO CONTA BANCÁRIA</b>
BB 101.258-4	111111901	101.258-4

<b>DESCRIÇÃO DA CONTA</b>	<b>Movimentação relativa ao período de 01.12.2021 à 31.12.2021</b>
MS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA - RAU	

<b>CONTÁBIL</b>	<b>BANCO</b>
-----------------	--------------

Saldo Contábil 22.824.024,18

Saldo Conta Movimento 0,00

Valor a regularizar 1.040,30

Saldo Conta Aplicação 22.825.064,48

**Total Contábil 22.825.064,48**

**Total Banco 22.825.064,48**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

09/02/2022



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## CONCILIAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA

SEQUÊNCIA

1 of 1

## UNIDADE GESTORA

TJ

## CÓDIGO

050101

## MÊS

12

## ANO

2021

## BANCO

BB 120.536-6 13º SALÁRIO

## CÓDIGO CONTÁBIL

111111901

## NUMERO CONTA BANCÁRIA

120.536-6

## DESCRIÇÃO DA CONTA

MS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA - RAU

Movimentação relativa ao período de 01.12.2021 à 31.12.2021

## CONTÁBIL

Saldo Contábil

3.884,12

## BANCO

Saldo Conta Movimento

0,00

Saldo Conta Aplicação

3.884,12

**Total Contábil****3.884,12****Total Banco****3.884,12**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

09/02/2022





ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

**CONCILIAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA**

SEQUÊNCIA

1 of 1

**UNIDADE GESTORA**

TJ

**CÓDIGO**

050101

**MÊS**

12

**ANO**

2021

**BANCO**

BB 120.549-8 Convênio 02.037/2019 TJ/PGE

**CÓDIGO CONTÁBIL**

111111901

**NUMERO CONTA BANCÁRIA**

120.549-8

**DESCRIÇÃO DA CONTA**

BB 120.549-8 Convênio 02.037/2019 TJ/PGE

**Movimentação relativa ao período de 01.12.2021 à 31.12.2021****CONTÁBIL**

Saldo Contábil

33,94

**BANCO**

Saldo Conta Movimento

0,00

Saldo Conta Aplicação

33,94

**Total Contábil****33,94****Total Banco****33,94**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

09/02/2022



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## CONCILIAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA

SEQUÊNCIA

1 of 1

## UNIDADE GESTORA

TJ

## CÓDIGO

050101

## MÊS

12

## ANO

2021

## BANCO

BRAD 530.000-2 - TJMS

## CÓDIGO CONTÁBIL

111111903

## NUMERO CONTA BANCÁRIA

530.000-2

## DESCRIÇÃO DA CONTA

MS- TRIBUNAL DE JUSTIÇA - RAU

Movimentação relativa ao período de 01.12.2021 à 31.12.2021

## CONTÁBIL

Saldo Contábil 215.072,14

Valor a regularizar 163.675,51

**Total Contábil 378.747,65**

## BANCO

Saldo Conta Movimento 1,00

Saldo Conta Aplicação 378.746,65

**Total Banco 378.747,65**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

09/02/2022

 <b>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL</b>	<b>CONCILIAÇÃO DE CONTA BANCÁRIA</b>	SEQUÊNCIA
		1 of 1

<b>UNIDADE GESTORA</b>	<b>CÓDIGO</b>	<b>MÊS</b>	<b>ANO</b>
TJ	050101	12	2021

<b>BANCO</b>	<b>CÓDIGO CONTÁBIL</b>	<b>NUMERO CONTA BANCÁRIA</b>
CEF 006.0001-6	111111904	006.0001-6

<b>DESCRIÇÃO DA CONTA</b>	<b>Movimentação relativa ao período de 01.12.2021 à 31.12.2021</b>
MS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA - RAU	

<b>CONTÁBIL</b>
-----------------

Saldo Contábil 19.245,67

**Total Contábil 19.245,67**

<b>BANCO</b>
--------------

Saldo Conta Movimento 0,00

Saldo Conta Aplicação 19.245,67

**Total Banco 19.245,67**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

09/02/2022



## Extrato de Conta Corrente

G336081109567954012  
08/02/2022 11:16:11

### Ciente - Conta atual

Agência 2576-3  
Conta corrente 120549-8 TJ MS CONVENIO 02037 2019  
Período do extrato 12/2021

### Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
23/11/2021		Saldo Anterior			0,00 C
17/12/2021		Emissão Ordem Bancária	63.006	139.952,18 D	
17/12/2021		BB CP Automatico S P	70	139.952,18 C	0,00 C
31/12/2021		S A L D O			0,00 C

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JA254320 ELIANE NUNES CHACHA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G334040955491420013  
04/01/2022 10:04:43

## Cliente

Agência 2576-3  
 Conta 120549-8 TJ MS CONVENIO 02037 2019  
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2021

## S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	139.546,14			36.850,088805		
17/12/2021	RESGATE	139.952,18			36.841,179066	3,798797529	8,909739
	Aplicação 16/07/2021	139.952,18			36.841,179066		
31/12/2021	SALDO ATUAL	33,94			8,909739		8,909739

## Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	139.546,14
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	139.952,18
RENDIMENTO BRUTO (+)	439,98
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	439,98
SALDO ATUAL =	33,94

## Valor da Cota

30/11/2021	3,786860342
31/12/2021	3,809045727

## Rentabilidade

No mês	0,5858
No ano	2,5148
Últimos 12 meses	2,5148

Transação efetuada com sucesso por: JA254320 ELIANE NUNES CHACHA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Extrato de Conta Corrente

G336081109567954013  
08/02/2022 11:16:46

### Cliente - Conta atual

Agência 2576-3  
Conta corrente 101258-4 TRIBUNAL DE JUSTICA MS  
Período do extrato 12/2021

### Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/11/2021		Saldo Anterior			0,00 C
02/12/2021		Emissão Ordem Bancária	62.995	4.650.000,00 D	
02/12/2021		BB CP S Publico Super	1.038	4.650.000,00 C	0,00 C
03/12/2021	+	Ordem Bancária	202.112.020.029.842	6.897.950,52 C	
03/12/2021		BB CP S Publico Super	1.038	6.897.950,52 D	0,00 C
06/12/2021	+	Ordem Bancária	202.112.030.035.390	63.892,37 C	
06/12/2021		Emissão Ordem Bancária	62.997	2.283.482,04 D	
06/12/2021		BB CP S Publico Super	1.038	2.219.589,67 C	0,00 C
07/12/2021		Emissão Ordem Bancária	62.998	200.000,00 D	
07/12/2021		BB CP S Publico Super	1.038	200.000,00 C	0,00 C
08/12/2021	+	Ordem Bancária	202.112.070.050.277	18.175.000,00 C	
08/12/2021		BB CP S Publico Super	1.038	18.175.000,00 D	0,00 C
09/12/2021		Emissão Ordem Bancária	63.000	8.650.000,00 D	
09/12/2021		BB CP S Publico Super	1.038	8.650.000,00 C	0,00 C
14/12/2021		Emissão Ordem Bancária	63.003	8.802.543,10 D	
14/12/2021		BB CP S Publico Super	1.038	8.802.543,10 C	0,00 C
15/12/2021	+	Ordem Bancária	202.112.140.038.338	18.175.000,00 C	
15/12/2021		BB CP S Publico Super	1.038	18.175.000,00 D	0,00 C
16/12/2021		Emissão Ordem Bancária	63.005	888.961,73 D	
16/12/2021		BB CP S Publico Super	1.038	888.961,73 C	0,00 C
17/12/2021		ORDEM BANC CANCELADA	2.021.037.470.000	6.189,29 C	6.189,29 C
20/12/2021	+	TED-Crédito em Conta	187.375.760	1.040,30 C	7.229,59 C
21/12/2021		Crédito autorizado	20.897.979.010.100	18.175.000,00 C	
21/12/2021		Emissão Ordem Bancária	63.008	55.600.000,00 D	
21/12/2021		BB CP S Publico Super	1.038	37.417.770,41 C	0,00 C
29/12/2021	+	Ordem Bancária	202.112.280.089.701	18.175.000,00 C	
29/12/2021		BB CP S Publico Super	1.038	18.175.000,00 D	0,00 C
31/12/2021		S A L D O			0,00 C

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JA254320 ELIANE NUNES CHACHA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G334040955491420016  
04/01/2022 10:05:37

## Cliente

Agência 2576-3  
Conta 101258-4 TRIBUNAL DE JUSTICA MS  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2021

## BB RF CP Super - CNPJ: 20.762.355/0001-25

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	24.057.455,05			14.662.901,480574		
02/12/2021	RESGATE	4.650.000,00			2.832.567,982906	1,641619911	11.830.333,497668
	Aplicação 16/11/2021	4.650.000,00			2.832.567,982906		
03/12/2021	APLICAÇÃO	6.897.950,52			4.200.753,652034	1,642074516	16.031.087,149702
06/12/2021	RESGATE	2.219.589,67			1.351.322,916163	1,642530918	14.679.764,233539
	Aplicação 16/11/2021	2.219.589,67			1.351.322,916163		
07/12/2021	RESGATE	200.000,00			121.729,151989	1,642991812	14.558.035,081550
	Aplicação 16/11/2021	200.000,00			121.729,151989		
08/12/2021	APLICAÇÃO	18.175.000,00			11.059.025,625584	1,643454009	25.617.060,707134
09/12/2021	RESGATE	8.650.000,00			5.261.804,111138	1,643922848	20.355.256,595996
	Aplicação 16/11/2021	575.531,48			350.096,408472		
	Aplicação 30/11/2021	8.074.468,52			4.911.707,702666		
14/12/2021	RESGATE	8.802.543,10			5.349.242,158268	1,645568258	15.006.014,437728
	Aplicação 30/11/2021	8.384.955,73			5.095.477,318378		
	Aplicação 03/12/2021	417.587,37			253.764,839890		
15/12/2021	APLICAÇÃO	18.175.000,00			11.041.168,389014	1,646112020	26.047.182,826742
16/12/2021	RESGATE	888.961,73			539.843,849062	1,646701600	25.507.338,977680
	Aplicação 03/12/2021	888.961,73			539.843,849062		
21/12/2021	RESGATE	37.417.770,41			22.700.837,860256	1,648299091	2.806.501,117424
	Aplicação 03/12/2021	5.615.993,95			3.407.144,963082		
	Aplicação 08/12/2021	18.228.581,89			11.059.025,625584		
	Aplicação 15/12/2021	13.573.194,57			8.234.667,271590		
29/12/2021	APLICAÇÃO	18.175.000,00			11.004.743,415576	1,651560542	13.811.244,533000
31/12/2021	SALDO ATUAL	22.825.064,48			13.811.244,533000		13.811.244,533000

## Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	24.057.455,05
APLICAÇÕES (+)	61.422.950,52
RESGATES (-)	62.828.864,91
RENDIMENTO BRUTO (+)	173.523,82
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	173.523,82
SALDO ATUAL =	22.825.064,48

## Valor da Cota

30/11/2021	1,640702223
31/12/2021	1,652643571

## Rentabilidade

No mês	0,7278
No ano	4,1095
Últimos 12 meses	4,1095

Transação efetuada com sucesso por: JA254320 ELIANE NUNES CHACHA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



## Extrato de Conta Corrente

G336081109567954011  
08/02/2022 11:15:39

### Cliente - Conta atual

Agência 2576-3  
Conta corrente 120536-6 TJ MS 13 SALARIO  
Período do extrato 12/2021

### Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
23/11/2021		Saldo Anterior			0,00 C
02/12/2021		Emissão Ordem Bancária	62.995	6.897.950,52 D	
02/12/2021		BB CP S Publico Super	1.038	6.897.950,52 C	0,00 C
31/12/2021		S A L D O			0,00 C

-----  
OBSERVAÇÕES:  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JA254320 ELIANE NUNES CHACHA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088





## Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G334040955491420012  
04/01/2022 10:03:26

## Cliente

Agência 2576-3  
 Conta 120536-6 TJ MS 13 SALARIO  
 Mês/ano referência DEZEMBRO/2021

## BB RF CP Super - CNPJ: 20.762.355/0001-25

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
30/11/2021	SALDO ANTERIOR	6.897.950,52			4.204.267,190164		
02/12/2021	RESGATE	6.897.950,52			4.201.916,944221	1,641619911	2.350,245943
	Aplicação 08/10/2021	2.382.995,25			1.451.612,056403		
	Aplicação 10/11/2021	4.514.955,27			2.750.304,887818		
31/12/2021	SALDO ATUAL	3.884,12			2.350,245943		2.350,245943

## Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	6.897.950,52
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	6.897.950,52
RENDIMENTO BRUTO (+)	3.884,12
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	3.884,12
SALDO ATUAL =	3.884,12

## Valor da Cota

30/11/2021	1,640702223
31/12/2021	1,652643571

## Rentabilidade

No mês	0,7278
No ano	4,1095
Últimos 12 meses	4,1095

Transação efetuada com sucesso por: JA254320 ELIANE NUNES CHACHA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**Extrato Mensal / Por Período**

TJ MS PODER JUDICIARIA | CNPJ: 003.979.663/0001-98

Nome do usuário: Eliane Nunes Chacha

Data da operação: 08/02/2022 - 11h12

Agência   Conta	Total Disponível (R\$)	Total (R\$)
00073   0530000-2	226.969,37	226.969,37

**Extrato de: Ag: 73 | CC: 0530000-2 | Entre 01/12/2021 e 31/12/2021**

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
30/11/2021	<b>SALDO ANTERIOR</b>				46.224,98
01/12/2021	ESTORNO DE LANCAMENTO* RF DI PODER PUBLIC	30519	1.796.694,88		1.842.919,86
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.TRIBUNAL DE JUSTICA	5853714	1.750.000,00		3.592.919,86
	TRANSF.POUP PARA C/C Angela Jank Calixto	73572	469,90		3.593.389,76
	TRANSF.POUP PARA C/C Angela Jank Calixto	73730	128,10		3.593.517,86
	PGTO.MEDIANTE AUT DEBITO EM CONTA	73157		-4.091,45	3.589.426,41
	APLICACAO EM FUNDOS RF DI PODER PUBLIC	30519		-76.950,18	3.512.476,23
	APLICACAO EM FUNDOS RF DI PODER PUBLIC	30519		-1.796.694,88	1.715.781,35
	PAGAMENTO FUNCIONARIOS	7301		-4.266,51	1.711.514,84
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. ABRAME	6942535		-1.150,00	1.710.364,84
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. ABRAMINJ	6946494		-880,00	1.709.484,84
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. AMAMSUL	7100781		-13.694,21	1.695.790,63
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. AMAMSUL	7119598		-141.378,60	1.554.412,03
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. AMAMSUL	7133237		-7.875,00	1.546.537,03
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. AMAMSUL	7135241		-25.002,89	1.521.534,14
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. AMAMSUL	7137736		-199.450,24	1.322.083,90
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. AMAMSUL	7140989		-55.205,07	1.266.878,83
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. AMAMSUL	7148329		-108.323,60	1.158.555,23
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. AMAMSUL	7151338		-858.147,77	300.407,46
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. AMAMSUL	7153777		-74.431,43	225.976,03
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. AMAMSUL	7155964		-198.234,08	27.741,95
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. AMB	7163118		-25.638,03	2.103,92
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. ANAMAGES	7166036		-1.710,00	393,92
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. ANDES	7168543		-392,92	1,00
03/12/2021	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	30449	26.350,33		26.351,33
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.TRIBUNAL DE JUSTICA	9162366	4.650.000,00		4.676.351,33
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.TRIBUNAL DE JUSTICA	9707136	14.746,74		4.691.098,07
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. AGEPREV	1164674		-4.267.327,19	423.770,88
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. AGEPREV	1169245		-417.519,88	6.251,00

Esta é uma cópia do documento digital. O original pode ser acessado em <http://www.tjms.jus.br/docdigital>. Código de verificação: 7d47b7faaG  
Liberado nos autos por: LUIS DIVINO MOSCIARO em 25/03/2022 18:00:40. Documento assinado digitalmente por [LUIS DIVINO MOSCIARO]

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. GABRIEL MURANO GARCI	1177131		-6.250,00	1,00
06/12/2021	TRANSF.AUTORIZ.ENTRE C/C Zemile Mondadori Campetti	73457	623,31		624,31
07/12/2021	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.TRIBUNAL DE JUSTICA	4696990	1.600.000,00		1.600.624,31
	PGTO.MEDIANTE AUT DEBITO EM CONTA	73157		-1.218,56	1.599.405,75
	PAGAMENTO FUNCIONARIOS	7307		-50.034,96	1.549.370,79
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. FUNDACAO DE PREVIDEN	5748092		-41.447,04	1.507.923,75
	TED-TRANSF ELET DISP * DEST. TRIBUNAL DE JUSTICA	5730919		-535.440,59	972.483,16
08/12/2021	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	30449	29.898,17		1.002.381,33
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.TRIBUNAL DE JUSTICA	6153674	200.000,00		1.202.381,33
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.EDUARDO LIMA JULIO	6693995	5,00		1.202.386,33
	PAGAMENTO FUNCIONARIOS	7308		-160.551,38	1.041.834,95
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST.	6988147		-1.041.833,95	1,00
10/12/2021	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.TRIBUNAL DE JUSTICA	8601311	8.650.000,00		8.650.001,00
	PGTO.MEDIANTE AUT DEBITO EM CONTA	73155		-5.734,94	8.644.266,06
	PAGAMENTO FUNCIONARIOS	7310		-22.478,70	8.621.787,36
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. AGEPREV	9674138		-2.151.831,62	6.469.955,74
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. AGEPREV	9681197		-2.129.748,88	4.340.206,86
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. AGEPREV	9684480		-1.037.990,06	3.302.216,80
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. UNIMED	9693954		-248.974,82	3.053.241,98
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. UNIMED	9699827		-164.084,20	2.889.157,78
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. UNIMED	9711119		-53.655,59	2.835.502,19
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. UNIMED	9713443		-11.075,20	2.824.426,99
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. UNIMED	9734567		-93.745,36	2.730.681,63
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. UNIMED	9739767		-95.961,94	2.634.719,69
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. CASSEMS	9742926		-1.172.875,29	1.461.844,40
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. CASSEMS	9755501		-457.412,51	1.004.431,89
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. CASSEMS	9757323		-126.738,12	877.693,77
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. CASSEMS	9759849		-163.537,05	714.156,72
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. CASSEMS	9762379		-697.799,53	16.357,19
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. AGEPREV	9767273		-2.076,13	14.281,06
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. AGEPREV	9773510		-3.824,89	10.456,17
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. AGEPREV	9777664		-1.076,43	9.379,74
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. AGEPREV	9782633		-1.984,50	7.395,24
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. TRIBUNAL DE JUSTICA	9795650		-2.636,19	4.759,05
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. TRIBUNAL DE JUSTICA	9798749		-1.318,10	3.440,95
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. UNIMED	9802733		-1.157,26	2.283,69
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. UNIMED	9805092		-311,65	1.972,04
15/12/2021	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.TRIBUNAL DE JUSTICA	4434481	8.800.000,00		8.801.972,04

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.DEFENSORIA PUBLICA G	4463764	9.256,54		8.811.228,58
	PGTO.MEDIANTE AUT DEBITO EM CONTA	73155		-3.194,59	8.808.033,99
	PGTO.MEDIANTE AUT DEBITO EM CONTA	73155		-1.498.784,40	7.309.249,59
	PAGAMENTO FUNCIONARIOS	7315		-390.696,34	6.918.553,25
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. FINANCEIRA ALFA	5399652		-27.535,18	6.891.018,07
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. MONGERAL	5570100		-3.679,49	6.887.338,58
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. MONGERAL	5572284		-9.769,97	6.877.568,61
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. SICOOB IPE	5578853		-11.368,73	6.866.199,88
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. SICOOB IPE	5601927		-5.724,36	6.860.475,52
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. SICREDI CG MS	5612230		-206.845,17	6.653.630,35
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. SICRED CG MS	5624476		-88.187,09	6.565.443,26
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. COOP DE CREDITO RURA	5639599		-98.930,95	6.466.512,31
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. SINDIJUS	5662387		-135.242,32	6.331.269,99
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. SINDIJUS	5702255		-101.515,64	6.229.754,35
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. SINDIJUS	5707002		-7,43	6.229.746,92
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. UNIODONTO	5709890		-1.758,26	6.227.988,66
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. UNIODONTO	5712117		-879,86	6.227.108,80
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. UNISAUDE	5721255		-300.401,37	5.926.707,43
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. UNISAUDE	5734043		-334.093,71	5.592.613,72
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. UNISAUDE	5737306		-46.715,09	5.545.898,63
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. UNISAUDE	5751144		-80.818,66	5.465.079,97
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. UNISAUDE	5769487		-364.216,95	5.100.863,02
	TED TRANSF ELET DISP * DEST. TRIBUNAL DE JUSTICA	5241675		-67.302,03	5.033.560,99
16/12/2021	REPASSE EMPREST CONSIG	30108		-5.014.128,45	19.432,54
	ESTORNO DE LANCAMENTO*	731612	11.233,63		30.666,17
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	30449	5.576,11		36.242,28
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.TRIBUNAL DE JUSTICA	6586766	12.714,97		48.957,25
	PGTO.MEDIANTE AUT DEBITO EM CONTA	73155		-37.722,62	11.234,63
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. COOP DE CREDITO RURA	7113149		-11.233,63	1,00
17/12/2021	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.TRIBUNAL REGIONAL DO	7694247	18.584,00		18.585,00
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.TRIBUNAL DE JUSTICA	7737062	850.000,00		868.585,00
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.MUNICIPIO DE CAMPO G	8770096	25.000,00		893.585,00
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.MUNICIPIO DE CAMPO G	8770261	25.000,00		918.585,00
	PGTO.MEDIANTE AUT DEBITO EM CONTA	73155		-100.000,00	818.585,00
	PAGAMENTO FUNCIONARIOS	7317		-734.744,60	83.840,40
20/12/2021	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.TRIBUNAL SUPERIOR DO	1021107	9.753,93		93.594,33
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.TJ MS CONVENIO 02037	1372558	9.845,94		103.440,27
22/12/2021	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.TRIBUNAL DE JUSTICA	4816206	55.600.000,00		55.703.440,27

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
23/12/2021	APLICACAO EM FUNDOS RF DI PODER PUBLIC	30565		-55.703.439,27	1,00
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	30449	62.114,37		62.115,37
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	30519	77.292,03		139.407,40
	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	30565	48.733.899,78		48.873.307,18
	DEP DISPONIVEL	502123	1.181,48		48.874.488,66
	PGTO.MEDIANTE AUT DEBITO EM CONTA	73123		-182.362,36	48.692.126,30
	PGTO.MEDIANTE AUT DEBITO EM CONTA	73123		-359.101,34	48.333.024,96
	PAGAMENTO FUNCIONARIOS	7323		-47.723.704,99	609.319,97
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. PAULA RAFAELA DIEDRI	6609915		-2.050,00	607.269,97
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. CLAUDIA REGINA FORTE	6615458		-1.169,06	606.100,91
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. MARCELO AUGUSTO FORT	6620604		-1.169,06	604.931,85
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. PEDRO ARTHUR DE FIGU	6632251		-8.333,35	596.598,50
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. KARINA ABUSSAFI	6634322		-4.166,67	592.431,83
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. CLARA ABUSSAFI	6637446		-4.166,67	588.265,16
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. LUIZA ABUSSAFI	6642633		-4.166,67	584.098,49
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. JOLIVETE SOUZA	6645083		-6.250,00	577.848,49
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. NELSON MENDES FONTOU	6647490		-6.250,00	571.598,49
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. JOSE MARCELO CARRICO	6649567		-12.500,00	559.098,49
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. GABRIEL MURANO GARCI	6653887		-12.500,00	546.598,49
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. TOMAZO SILVA BURIN	6661838		-12.500,00	534.098,49
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. TAZAI SILVA	6672961		-12.500,00	521.598,49
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. ROBERTA CORRADI	6681761		-8.333,35	513.265,14
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. RENATO DE AGUIAR LIM	6685754		-6.250,00	507.015,14
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. DANIELA MANGIERI PIT	6685838		-8.333,35	498.681,79
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. FABIOLA MANGIERI PIT	6694728		-8.333,35	490.348,44
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. HORACIO VANDERLEI NA	6697027		-8.333,35	482.015,09
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. LUIZ HENRIQUE DE AGU	6701251		-6.250,00	475.765,09
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. ELISETTE CLARINDA SIS	6701854		-12.500,00	463.265,09
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. CAMILA DE AGUIAR LIM	6703883		-6.250,00	457.015,09
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. ELY CLAUDIA SISTI OR	6705589		-12.500,00	444.515,09
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. ANA PAULA PERUSSO DE	6708884		-8.333,35	436.181,74
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. ANDRE LUIZ DE LIMA	6709888		-12.500,00	423.681,74
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. ANA PAULA PINTO	6712073		-8.333,35	415.348,39
TED-TRANSF ELET DISPON DEST. JOAO IVO PERUSSO DE	6713165		-8.333,35	407.015,04	
TED-TRANSF ELET DISPON DEST. LUCIANA PINTO DE SOU	6713284		-8.333,35	398.681,69	
TED-TRANSF ELET DISPON DEST. PAULO CESAR PINTO DE	6721606		-8.333,35	390.348,34	
TED-TRANSF ELET DISPON DEST. ANA CHRISTINA CARVAL	6731316		-8.333,35	382.014,99	
TED-TRANSF ELET DISPON DEST. JUNIA ELISA CARVALHO	6733153		-8.333,35	373.681,64	

Data	Lançamento	Dcto.	Crédito (R\$)	Débito (R\$)	Saldo (R\$)
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. CASSIANO PEREIRA DA	6886229		-3.571,40	370.110,24
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. CELINA PEREIRA DA SO	6891307		-3.571,40	366.538,84
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. CLEOMENES PEREIRA	6897676		-3.571,40	362.967,44
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. ENILDA MACHADO MARAN	6899565		-3.571,40	359.396,04
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. GABRIEL MACHADO MARA	6902538		-3.571,40	355.824,64
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. TERESINHA MACHADO M	6904737		-3.571,40	352.253,24
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. LUCIANA ISER	6911268		-8.333,35	343.919,89
	PAGFOR TED STR SD DISP	7323		-343.918,89	1,00
24/12/2021	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.TRIBUNAL DE JUSTICA	7585482	9.831,16		9.832,16
27/12/2021	TRANSF AUTORIZ ENTRE AGS PAULINNE SIMOES DE SOUZA	1747082	27.448,33		37.280,49
29/12/2021	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.PREVCOM MS BENEFICIO	1626471	154,93		37.435,42
	TED-TRANSF ELET DISPON REMET.PREVCOM MS BENEFICIO	1626501	154,93		37.590,35
30/12/2021	BAIXA AUTOMATICA FUNDOS	30565	6.615.309,68		6.652.900,03
	PAGAMENTO FUNCIONARIOS	7330		-5.137.668,63	1.515.231,40
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. ABRAME	3273022		-1.150,00	1.514.081,40
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. ABRAMINJ	3548314		-880,00	1.513.201,40
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. AMAMSUL	3565842		-13.694,21	1.499.507,19
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. AMANSUL	3569953		-7.875,00	1.491.632,19
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. AMAMSUL	3574438		-141.378,60	1.350.253,59
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. AMAMSUL	3576338		-26.400,60	1.323.852,99
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. AMAMSUL	3586920		-198.842,16	1.125.010,83
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. AMAMSUL	3601374		-55.401,02	1.069.609,81
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. AMAMSUL	3609368		-108.323,60	961.286,21
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. AMAMSUL	3611293		-859.112,83	102.173,38
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. AMAMSUL	3615857		-74.431,43	27.741,95
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. AMB	3617478		-25.638,03	2.103,92
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. ANAMAGES	3622471		-1.710,00	393,92
	TED-TRANSF ELET DISPON DEST. ANDES	3625163		-392,92	1,00
<b>Total</b>			<b>139.623.268,24</b>	<b>-139.669.492,22</b>	<b>1,00</b>

Os dados acima têm como base 08/02/2022 às 11h12 e estão sujeitos a alterações.

#### Últimos Lançamentos

Não há lançamentos para este tipo de extrato. (SMC.WSE.0004)

Depositário /  
 Administrador: **BANCO BRADESCO S/A**  
 CNPJ do Administrador: **060.746.948/0001-12**  
 Endereço: **CID DEUS - S/N - V YARA - OSASCO - SP -**

Empresa: **TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO MATO GROSS**  
 CNPJ da Empresa: **003.979.663/0001-98**  
 Conta: **00073-6 | 0530000-2**  
 Data da emissão: **04/01/2022**  
 Fundo: **BRADESCO FICFI RF REFERENCIADO DI P**  
 CNPJ do Fundo: **007.187.570/0001-81**  
 Período: **01/12/2021 a 31/12/2021**  
 Cota em: **30/11/2021 - 4,2193695**  
**31/12/2021 - 4,2467673**  
 Rentabilidade  
 no mês: **+0,65%**

Itens	Valor Principal (R\$)	Quantidade de Cotas	Valor em (R\$)	Renda Total (R\$)	Base de Cálculo IRRF (R\$)
<b>Saldo Anterior</b>	<b>123.076,65</b>	<b>29.285,95468</b>	<b>123.568,26</b>	<b>491,61</b>	--
	IOF -		IRRF (R\$) -		
<b>Total de Aplicações</b>	<b>55.780.389,45</b>	<b>13.161.774,31998</b>	-	--	--
	IOF -		IRRF (R\$) -		
<b>Total de Resgates</b>	<b>55.525.493,82</b>	<b>13.101.875,57666</b>	<b>55.550.440,47</b>	<b>24.946,65</b>	<b>24.455,06</b>
	IOF -		IRRF (R\$) -		
<b>Redução Cotas IRRF</b>	-	-	-	--	--
	IOF -		IRRF (R\$) -		
<b>IOF Provisão</b>	-	-	-	--	--
	IOF -		IRRF (R\$) -		
<b>IR s/ IOF Provisão</b>	-	-	-	--	--
	IOF -		IRRF (R\$) -		
<b>Saldo Atual</b>	<b>377.972,28</b>	<b>89.184,69800</b>	<b>378.746,65</b>	<b>774,37</b>	--
	IOF -		IRRF (R\$) -		

Itens	Valor Principal (R\$)	Quantidade de Cotas	Valor em (R\$)	Renda Total (R\$)	Base de Cálculo IRRF (R\$)
<b>Rendimento do Mês</b>	-	-	-	<b>25.229,41</b>	<b>24.455,06</b>
	IOF -		IRRF (R\$) -		

Bloqueio judicial: **R\$ 0,00**

Desbloqueio judicial: **R\$ 0,00**

Transferência judicial: **R\$ 0,00**

<b>SAC - Serviço de Apoio ao Cliente</b>	Alô Bradesco 0800 704 8383	Deficiente Auditivo ou de Fala 0800 722 0099	Cancelamentos, Reclamações e Informações. Atendimento 24 horas, 7 dias por semana.	Demais telefones consulte o site Fale Conosco
<b>Ouvidoria</b>	0800 727 9933	Atendimento de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, exceto feriados.		





## :: Extrato das Contas Individuais

Origem do Extrato: GOVCONTA CAIXA  
 GovConta CAIXA: 1310600001  
 Conta Referência: 1310/006/00000001-6  
 Nome: TRIBUNAL DE JUSTICA MS  
 Período: de: 01/12/2021 até: 31/12/2021

Data Mov	Nr. Doc.	Histórico	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
30/11/2021	-	SALDO ANTERIOR		0,00
01/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
02/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
03/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
06/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
07/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
08/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
09/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
10/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
13/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
14/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
15/12/2021	256610	RESGATE	1.217,97C	1.217,97C
15/12/2021	001310	DEB.AUTOR.	1.217,97D	0,00
15/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
16/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
17/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
20/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
21/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
22/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
23/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
24/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
27/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
28/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
29/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
30/12/2021	-	SALDO DO DIA		0,00
31/12/2021	-	SALDO FINAL		0,00

[IMPRIMIR](#)
[FECHAR](#)


**Extrato Fundo de Investimento**  
 Para simples verificação

Nome da Agência TRIBUNAL DE JUSTICA, MS	Código 1310	Operação 0055	Emissão 04/01/2022
Fundo CAIXA FIC PRATICO RENDA FIXA CURTO	CNPJ do Fundo 00.834.074/0001-23	Início das Atividades do Fundo 02/10/1995	

**Rentabilidade do Fundo**

No Mês(%)	No Ano(%)	Nos Últimos 12 Meses(%)	Cota em: 30/11/2021	Cota em: 31/12/2021
0,5480	2,3850	2,3850	6,092837	6,126223

**Administradora**

Nome Caixa Econômica Federal	Endereço SBS - Quadra 04 - Lotes 3/4 - Brasília/DF	CNPJ da Administradora 00.360.305/0001-04
---------------------------------	---	--

**Cliente**

Nome TRIBUNAL DE JUSTICA MS	CPF/CNPJ 03.979.663/0001-98	Conta Corrente 006.00000001-6	Mês/Ano 12/2021	Folha 01/01
Análise do Perfil do Investidor		Data da Avaliação		

**Resumo da Movimentação**

Histórico	Valor em R\$	Qtde de Cotas
Saldo Anterior	20.355,81C	3.340,940590
Aplicações	0,00	0,000000
Resgates	1.217,97D	199,417181
Rendimento Bruto no Mês	107,83C	
IRRF	0,00	
IOF	0,00	
Taxa de Saída	0,00	
Saldo Bruto*	19.245,67C	3.141,523409
Resgate Bruto em Trânsito*	0,00	

(\*) Valor sujeito à tributação, conforme legislação em vigor

**Movimentação Detalhada**

Data	Histórico	Valor R\$	Qtde de Cotas
15 / 12	RESGATE	1.217,97D	199,417181
	IRRF	0,00	
	IOF	0,00	

**Dados de Tributação**
**Rendimento Base**
**IRRF**

0,00

0,00

**Informações ao Cotista**

Consulte seu extrato de fundos exclusivamente pelo Internet Banking CAIXA, de forma prática e segura, e beneficie-se de todas as vantagens que os serviços on-line lhe proporcionam. Fale com seu Gerente para solicitar a inibição do envio mensal do seu extrato pelos Correios. Além de reduzir suas despesas com impressão e postagem dos extratos, você contribui para preservação do meio-ambiente!

Prezado(a) Cotista, compareça à sua agência de relacionamento e cadastre ou atualize seu endereço de e-mail.

**Serviço de Atendimento ao Cotista**

SAC: 0800 726 0101	Endereço para Correspondência: Caixa Postal 72624, São Paulo/SP CEP: 01405-001
Ouvidoria: 0800 725 7474	Endereço Eletrônico: <a href="https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp">https://www1.caixa.gov.br/atendimento/telefones_da_caixa.asp</a>
Acesse o site da CAIXA: <a href="http://www.caixa.gov.br">www.caixa.gov.br</a>	



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
 Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
 Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
 50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

DEMONSTRATIVO SINTÉTICO E ANUAL DA MOVIMENTAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS E IMÓVEIS				
Balanco 2021				
ESPECIFICAÇÃO	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	MOVIMENTAÇÃO NO PERÍODO		SALDO PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO
		INSCRITOS	BAIXADOS	
<b>BENS IMÓVEIS</b>				
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	93.264.894,24	977.038,56	118.238,76	94.123.694,04
SUBTOTAL:	93.264.894,24	977.038,56	118.238,76	94.123.694,04
<b>BENS MÓVEIS</b>				
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	40.626.658,20	24.660.871,40	21.901.003,69	43.386.525,91
SUBTOTAL:	40.626.658,20	24.660.871,40	21.901.003,69	43.386.525,91
<b>TOTAL:</b>	<b>133.891.552,44</b>	<b>25.637.909,96</b>	<b>22.019.242,45</b>	<b>137.510.219,95</b>



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul  
Tribunal de Justiça  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Orçamento e Contabilidade

**UG: TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

**RELATÓRIO DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA - EXERCÍCIO DE 2021**

Funcional Programática / Descrição	Dotação Inicial	Suplementação	Redução	Dotação Atualizada	Empenho	Liquidado	Pago	Dotação Disponível
02.122.0003.2043.0001 - Remuneração a Pessoal e Obrigações Patronais	R\$ 667.299.500,00	R\$ 17.512.175,23	R\$ 58.439.875,23	R\$ 626.371.800,00	R\$ 620.917.827,98	R\$ 620.917.827,98	R\$ 609.849.611,97	R\$ 5.453.972,02
02.122.0003.2043.0002 - Auxílios, Indenizações e Benefícios a Pessoal	R\$ 105.829.500,00	R\$ 17.319.886,29	R\$ 32.112.086,29	R\$ 91.037.300,00	R\$ 91.033.089,11	R\$ 91.033.089,11	R\$ 89.220.490,18	R\$ 4.210,89
02.122.0003.2043.0003 - Remuneração a Magistrados e Obrigações Patronais	R\$ 163.857.000,00	R\$ 22.061.000,00	R\$ 19.916.700,00	R\$ 166.001.300,00	R\$ 163.173.924,96	R\$ 163.173.924,96	R\$ 160.546.157,25	R\$ 2.827.375,04
02.122.0003.2043.0004 - Auxílios, Indenizações e Benefícios a Magistrados	R\$ 33.925.000,00	R\$ 42.892.700,00	R\$ 2.710.424,00	R\$ 74.107.276,00	R\$ 63.932.236,85	R\$ 63.932.236,85	R\$ 63.932.236,85	R\$ 10.175.039,15
02.122.0003.2043.0005 - Escola Judicial de MS	R\$ 0,00	R\$ 930.000,00	R\$ 190.000,00	R\$ 740.000,00	R\$ 738.924,08	R\$ 738.924,08	R\$ 738.924,08	R\$ 1.075,92
02.122.0003.2043.0006 - Estagiários e Menores Aprendizes	R\$ 0,00	R\$ 13.124.400,00	R\$ 8.476.200,00	R\$ 4.648.200,00	R\$ 4.302.553,03	R\$ 3.617.553,03	R\$ 3.617.553,03	R\$ 345.646,97
02.122.0003.2043.0007 - Auxiliares da Justiça	R\$ 0,00	R\$ 5.832.200,00	R\$ 522.000,00	R\$ 5.310.200,00	R\$ 5.309.167,18	R\$ 5.309.167,18	R\$ 5.199.155,77	R\$ 1.032,82
02.122.0003.2043.0008 - Manutenção das Atividades de Informatização	R\$ 0,00	R\$ 6.202.924,00	R\$ 3.508.000,00	R\$ 2.694.924,00	R\$ 2.694.000,00	R\$ 2.694.000,00	R\$ 2.694.000,00	R\$ 924,00
02.846.0905.9025.0001 - Parcelamento Dívida INSS	R\$ 700.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 700.000,00	R\$ 663.241,92	R\$ 663.241,92	R\$ 663.241,92	R\$ 36.758,08
03.092.0010.4034.0001 - Representação Judicial e Extrajudicial	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 122.639,15	R\$ 122.639,15	R\$ 122.639,15	R\$ 122.639,15	R\$ 0,00
<b>Total</b>	<b>R\$ 971.611.000,00</b>	<b>R\$ 125.875.285,52</b>	<b>R\$ 125.875.285,52</b>	<b>R\$ 971.733.639,15</b>	<b>R\$ 952.887.604,26</b>	<b>R\$ 952.202.604,26</b>	<b>R\$ 936.584.010,20</b>	<b>R\$ 18.846.034,89</b>



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DO RAZÃO ANALÍTICO  
Balanco 2021

Código	Descrição	Saldo Anterior	Débito no Período	Crédito no Período	Saldo
10000000	ATIVO	220.638.551,76 D	3.494.429.662,07	3.535.722.168,55	179.346.045,28 D
11000000	ATIVO CIRCULANTE	86.406.154,29 D	3.468.791.752,11	3.513.702.926,10	41.494.980,30 D
11100000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	81.566.159,78 D	1.623.843.537,25	1.682.347.436,98	23.062.260,05 D
11110000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	81.566.159,78 D	1.623.843.537,25	1.682.347.436,98	23.062.260,05 D
11111000	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL-CONSOLIDAÇÃO	81.566.159,78 D	1.623.843.537,25	1.682.347.436,98	23.062.260,05 D
111111900	BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	81.566.159,78 D	1.623.843.537,25	1.682.347.436,98	23.062.260,05 D
111111901	BANCO DO BRASIL S/A	96.622,38 D	789.835.945,10	767.104.625,24	22.827.942,24 D
111111903	BRADESCO S/A	81.275.592,36 D	834.005.505,64	915.066.025,86	215.072,14 D
111111904	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	193.945,04 D	2.086,51	176.785,88	19.245,67 D
11300000	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	4.000.543,55 D	1.840.316.128,68	1.826.724.640,87	17.592.031,36 D
11310000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	0,00 D	180,00	180,00	0,00 D
11311000	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	180,00	180,00	0,00 D
11311990	ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS	0,00 D	180,00	180,00	0,00 D
11311999	ADIANTAMENTOS DIVERSOS CONCEDIDOS	0,00 D	180,00	180,00	0,00 D
11380000	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	4.000.543,55 D	1.840.315.948,68	1.826.724.460,87	17.592.031,36 D
11381000	OUTROS CREDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDACAO	4.000.543,55 D	1.840.315.948,68	1.826.724.460,87	17.592.031,36 D
11381060	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	0,00 D	1.641.259.730,59	1.641.259.730,59	0,00 D
11381090	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	0,00 D	640.559,42	640.559,42	0,00 D
113810901	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO-RGPS	0,00 D	161.935,97	161.935,97	0,00 D
113810903	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO-RPPS	0,00 D	478.623,45	478.623,45	0,00 D
11381170	CRÉDITOS A RECEBER DECORRENTES DE FOLHA DE PAGAMENTO	0,00 D	85.207.494,80	67.626.148,74	17.581.346,06 D
113811701	RPPS-AGEPREV	0,00 D	85.207.494,80	67.626.148,74	17.581.346,06 D
11381990	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	4.000.543,55 D	113.208.163,87	117.198.022,12	10.685,30 D
113819901	MS PREV	4.000.543,55 D	113.208.163,87	117.198.022,12	10.685,30 D
11500000	ESTOQUES	839.450,96 D	4.632.086,18	4.630.848,25	840.688,89 D
11510000	MERCADORIAS PARA REVENDA OU DOAÇÃO	0,00 D	241.911,50	241.911,50	0,00 D
11511000	MERCADORIAS PARA REVENDA OU DOAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	241.911,50	241.911,50	0,00 D
115110300	MERCADORIAS PARA DOAÇÃO	0,00 D	241.911,50	241.911,50	0,00 D
115110302	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00 D	241.911,50	241.911,50	0,00 D
11560000	ALMOXARIFADO	839.450,96 D	4.390.174,68	4.388.936,75	840.688,89 D
11561000	ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	839.450,96 D	4.390.174,68	4.388.936,75	840.688,89 D
115610100	MATERIAL DE CONSUMO	222.242,95 D	3.823.911,69	3.671.999,67	374.154,97 D
115610200	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	137.977,84 D	203.376,50	274.002,39	67.351,95 D



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DO RAZÃO ANALÍTICO  
Balança 2021

Código	Descrição	Saldo Anterior	Débito no Período	Crédito no Período	Saldo
115610400	AUTOPEÇAS	53.494,66 D	0,00	18.537,69	34.956,97 D
115610500	MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	1.664,20 D	307.029,49	307.649,05	1.044,64 D
115610600	MATERIAIS GRÁFICOS	89.144,31 D	0,00	4.808,53	84.335,78 D
115610700	MATERIAL DE EXPEDIENTE	334.927,00 D	55.857,00	111.939,42	278.844,58 D
120000000	ATIVO NAO-CIRCULANTE	134.232.397,47 D	25.637.909,96	22.019.242,45	137.851.064,98 D
121000000	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	340.845,03 D	0,00	0,00	340.845,03 D
121400000	ESTOQUES	340.845,03 D	0,00	0,00	340.845,03 D
121410000	ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO	340.845,03 D	0,00	0,00	340.845,03 D
121410400	MATÉRIAS-PRIMAS	340.845,03 D	0,00	0,00	340.845,03 D
121410401	MATÉRIAS-PRIMAS	340.845,03 D	0,00	0,00	340.845,03 D
123000000	IMOBILIZADO	133.891.552,44 D	25.637.909,96	22.019.242,45	137.510.219,95 D
123100000	BENS MOVEIS	114.297.336,46 D	24.385.444,42	14.464.111,33	124.218.669,55 D
123110000	BENS MOVEIS - CONSOLIDACAO	114.297.336,46 D	24.385.444,42	14.464.111,33	124.218.669,55 D
123110100	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	15.617.115,89 D	848.737,35	360.238,39	16.105.614,85 D
123110101	APARELHOS DE MEDIÇÃO E ORIENTAÇÃO	157.409,50 D	0,00	2.090,00	155.319,50 D
123110102	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	1.784.772,92 D	15.758,21	13.220,08	1.787.311,05 D
123110103	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	419.155,82 D	6.501,00	0,00	425.656,82 D
123110105	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	712.966,28 D	14.941,00	1.861,35	726.045,93 D
123110106	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS	3.765,87 D	0,00	0,00	3.765,87 D
123110107	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS	5.198.825,75 D	50.928,70	1.670,00	5.248.084,45 D
123110108	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS GRÁFICOS	99.118,40 D	4.400,00	10.200,00	93.318,40 D
123110109	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	55.563,44 D	21.000,00	0,00	76.563,44 D
123110112	EQUIPAMENTOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS	47.461,98 D	0,00	0,00	47.461,98 D
123110121	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	274.701,07 D	0,00	0,00	274.701,07 D
123110199	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	6.863.374,86 D	735.208,44	331.196,96	7.267.386,34 D
123110200	BENS DE INFORMÁTICA	51.128.659,96 D	9.098.205,20	268.783,75	59.958.081,41 D
123110201	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	51.128.659,96 D	9.098.205,20	268.783,75	59.958.081,41 D
123110300	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	26.913.245,02 D	1.872.556,74	1.523.167,67	27.262.634,09 D
123110301	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	587.129,87 D	50.993,74	12.251,94	625.871,67 D
123110302	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	158.939,37 D	29.210,87	21.117,64	167.032,60 D
123110303	MOBILIÁRIO EM GERAL	26.167.175,78 D	1.792.352,13	1.489.798,09	26.469.729,82 D
123110400	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	4.428.221,23 D	412.981,33	28.367,34	4.812.835,22 D
123110402	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	244.928,76 D	13.417,94	66,00	258.280,70 D



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DO RAZÃO ANALÍTICO  
Balanco 2021

Código	Descrição	Saldo Anterior	Débito no Período	Crédito no Período	Saldo
123110404	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	7.872,00 D	0,00	0,00	7.872,00 D
123110405	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	4.063.187,11 D	399.563,39	27.688,11	4.435.062,39 D
123110406	OBRAS DE ARTE E PEÇAS PARA EXPOSIÇÃO	112.233,36 D	0,00	613,23	111.620,13 D
123110500	VEÍCULOS	12.848.083,66 D	132.417,56	1.982,26	12.978.518,96 D
123110501	VEÍCULOS EM GERAL	343.036,82 D	132.417,56	1.982,26	473.472,12 D
123110503	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA	12.505.046,84 D	0,00	0,00	12.505.046,84 D
123110800	BENS MÓVEIS EM ALMOXARIFADO	3.335.184,33 D	12.020.546,24	12.281.571,92	3.074.158,65 D
123110801	ESTOQUE INTERNO	3.335.184,33 D	12.020.546,24	12.281.571,92	3.074.158,65 D
123119900	DEMAIS BENS MÓVEIS	26.826,37 D	0,00	0,00	26.826,37 D
123119999	OUTROS BENS MÓVEIS	26.826,37 D	0,00	0,00	26.826,37 D
123200000	BENS IMOVEIS	93.264.894,24 D	977.038,56	118.238,76	94.123.694,04 D
123210000	BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	93.264.894,24 D	977.038,56	118.238,76	94.123.694,04 D
123210100	BENS DE USO ESPECIAL	80.000,00 D	0,00	0,00	80.000,00 D
123210103	EDIFÍCIOS	80.000,00 D	0,00	0,00	80.000,00 D
123210600	BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	93.184.894,24 D	867.046,20	8.246,40	94.043.694,04 D
123210601	OBRAS EM ANDAMENTO	93.184.894,24 D	858.799,80	0,00	94.043.694,04 D
123210605	ESTUDOS E PROJETOS	0,00 D	8.246,40	8.246,40	0,00 D
123210700	INSTALAÇÕES	0,00 D	109.992,36	109.992,36	0,00 D
123210701	INSTALAÇÕES	0,00 D	109.992,36	109.992,36	0,00 D
123800000	(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZACÃO ACUMULADAS	73.670.678,26 C	275.426,98	7.436.892,36	80.832.143,64 C
123810000	(-) DEPRECIACÃO, EXAUSTÃO E AMORTIZACÃO ACUMULADAS - CONSOLIDAÇÃO	73.670.678,26 C	275.426,98	7.436.892,36	80.832.143,64 C
123810100	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA – BENS MÓVEIS	73.670.678,26 C	275.426,98	7.436.892,36	80.832.143,64 C
123810101	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	8.538.345,22 C	141.792,20	1.034.479,35	9.431.032,37 C
123810102	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE BENS DE INFORMÁTICA	40.895.040,66 C	127.632,91	3.877.075,92	44.644.483,67 C
123810103	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	17.849.896,52 C	6.001,87	1.457.010,96	19.300.905,61 C
123810104	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICACÃO	1.831.388,78 C	0,00	309.041,98	2.140.430,76 C
123810105	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE VEÍCULOS	4.501.988,22 C	0,00	758.937,65	5.260.925,87 C
123810106	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE PEÇAS E CONJUNTOS DE REPOSICÃO	596,42 C	0,00	0,00	596,42 C
123810199	(-) DEPRECIACÃO ACUMULADA DE DEMAIS BENS MÓVEIS	53.422,44 C	0,00	346,50	53.768,94 C
200000000	PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	220.638.551,76 C	2.177.098.099,58	2.126.633.721,96	170.174.174,14 C
210000000	PASSIVO CIRCULANTE	112.340.375,50 C	2.173.290.606,32	2.126.305.289,04	65.355.058,22 C
211000000	OBRIGACÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	80.692.991,79 C	1.540.800.967,49	1.508.565.377,14	48.457.401,44 C
211100000	PESSOAL A PAGAR	51.092.623,76 C	1.017.071.052,64	990.247.863,56	24.269.434,68 C



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DO RAZÃO ANALÍTICO  
Balança 2021

Código	Descrição	Saldo Anterior	Débito no Período	Crédito no Período	Saldo
211110000	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	51.092.623,76 C	1.017.071.052,64	990.247.863,56	24.269.434,68 C
211110100	PESSOAL A PAGAR DO EXERCÍCIO	51.092.623,76 C	1.017.071.052,64	990.247.863,56	24.269.434,68 C
211110101	SALÁRIOS, REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS	24.860.979,09 C	857.241.616,97	832.387.364,68	6.726,80 C
211110102	DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	1.943,50 C	95.720.411,08	95.718.467,58	0,00 C
211110103	FÉRIAS	26.229.701,17 C	64.109.024,59	62.142.031,30	24.262.707,88 C
211200000	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR	0,00 C	116.417.832,68	125.228.274,06	8.810.441,38 C
211220000	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS A PAGAR- INTRA OFSS	0,00 C	116.417.832,68	125.228.274,06	8.810.441,38 C
211220700	APORTE PARA COBERTURA DE DÉFICIT ATUARIAL A PAGAR	0,00 C	116.417.832,68	125.228.274,06	8.810.441,38 C
211220727	OUTROS APORTES PARA A COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS	0,00 C	116.417.832,68	125.228.274,06	8.810.441,38 C
211300000	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	2.970.131,99 C	45.392.106,90	44.303.332,91	1.881.358,00 C
211310000	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	2.970.131,99 C	45.392.106,90	44.303.332,91	1.881.358,00 C
211310100	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	2.970.131,99 C	45.392.106,90	44.303.332,91	1.881.358,00 C
211400000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	26.630.236,04 C	361.919.975,27	348.785.906,61	13.496.167,38 C
211410000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-CONSOLIDAÇÃO	187.606,39 C	60.525,70	77.201,73	204.282,42 C
211410800	CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR	0,00 C	50.525,70	67.201,73	16.676,03 C
211410801	PREVCOM-MS	0,00 C	50.525,70	67.201,73	16.676,03 C
211419800	OUTROS ENCARGOS SOCIAIS	187.606,39 C	10.000,00	10.000,00	187.606,39 C
211419825	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	187.606,39 C	10.000,00	10.000,00	187.606,39 C
211420000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTRA OFSS	25.309.860,81 C	354.219.708,62	341.274.438,29	12.364.590,48 C
211420100	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	25.309.860,81 C	354.219.708,62	341.274.438,29	12.364.590,48 C
211420101	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	25.309.860,81 C	245.788.708,62	232.591.318,37	12.112.470,56 C
211420103	MS PREV-PESSOAL CIVIL	0,00 C	55.331.000,00	55.583.119,92	252.119,92 C
211420127	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS ( Art.122 da Lei 3.150/2005)	0,00 C	53.100.000,00	53.100.000,00	0,00 C
211430000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	1.132.074,49 C	7.542.170,97	7.336.507,24	926.410,76 C
211430100	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	1.132.074,49 C	7.542.170,97	7.336.507,24	926.410,76 C
211430101	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	468.507,41 C	6.006.583,03	6.023.341,43	485.265,81 C
211430102	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DEBITO PARCELADO	663.567,08 C	664.432,92	332.432,92	331.567,08 C
211430103	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - SERVIÇOS DE TERCEIROS OU CONTRIBUINTES AVULSOS	0,00 C	871.155,02	980.732,89	109.577,87 C
211440000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - ESTADO	0,00 C	87.931,11	87.931,11	0,00 C
211440300	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	0,00 C	87.931,11	87.931,11	0,00 C
211440301	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA - PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES	0,00 C	87.931,11	87.931,11	0,00 C
211450000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - MUNICÍPIO	694,35 C	9.638,87	9.828,24	883,72 C
211450300	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	694,35 C	9.638,87	9.828,24	883,72 C





Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DO RAZÃO ANALÍTICO  
Balanco 2021

Código	Descrição	Saldo Anterior	Débito no Período	Crédito no Período	Saldo
211450301	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA – PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES	694,35 C	9.638,87	9.828,24	883,72 C
212000000	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO	0,00 C	361.117,82	361.117,82	0,00 C
212500000	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO - INTERNO	0,00 C	361.117,82	361.117,82	0,00 C
212530000	JUROS E ENCARGOS A PAGAR DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A CURTO PRAZO – INTERNO -INTER OFSS - UNIÃO	0,00 C	361.117,82	361.117,82	0,00 C
212530400	ENCARGOS - FINANCIAMENTOS INTERNOS	0,00 C	361.117,82	361.117,82	0,00 C
213000000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	0,00 C	11.356.707,94	11.357.141,48	433,54 C
213100000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	0,00 C	11.356.707,94	11.357.141,48	433,54 C
213110000	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	0,00 C	11.356.707,94	11.357.141,48	433,54 C
213110100	FORNECEDORES NACIONAIS	0,00 C	11.356.707,94	11.357.141,48	433,54 C
213110101	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	0,00 C	11.231.596,70	11.232.030,24	433,54 C
213110199	DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	0,00 C	125.111,24	125.111,24	0,00 C
218000000	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	31.647.383,71 C	620.771.813,07	606.021.652,60	16.897.223,24 C
218800000	VALORES RESTITUÍVEIS	20.713.361,50 C	551.702.761,04	546.620.681,51	15.631.281,97 C
218810000	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	16.253.653,47 C	463.902.162,93	458.218.646,92	10.570.137,46 C
218810100	CONSIGNACOES	16.121.046,26 C	277.985.757,34	268.986.008,28	7.121.297,20 C
218810102	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	174.419,34 C	3.763.812,77	3.836.997,29	247.603,86 C
218810103	ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	1.607,61 C	26.016,42	26.166,27	1.757,46 C
218810104	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	8.281.454,15 C	142.038.580,25	133.771.258,41	14.132,31 C
218810110	PENSÃO ALIMENTÍCIA	213.083,59 C	3.706.247,83	3.493.952,24	788,00 C
218810111	PLANOS DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MEDICA	1.772.900,18 C	29.863.921,39	29.856.921,17	1.765.899,96 C
218810113	RETENÇÕES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	936.956,15 C	17.157.282,72	16.357.461,75	137.135,18 C
218810114	RETENÇÕES - PLANOS DE SEGUROS	4.301,64 C	64.885,48	64.885,48	4.301,64 C
218810115	RETENÇÕES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	4.734.341,72 C	81.097.188,92	81.310.980,36	4.948.133,16 C
218810199	OUTROS CONSIGNATÁRIOS	1.981,88 C	267.821,56	267.385,31	1.545,63 C
218810300	DEPÓSITOS JUDICIAIS	7.745,03 C	15.749,78	8.004,75	0,00 C
218810301	DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINACAO JUDICIAL	7.745,03 C	15.749,78	8.004,75	0,00 C
218810400	DEPOSITOS NAO JUDICIAIS	1.611,53 C	22.972,08	22.590,64	1.230,09 C
218810403	DEPÓSITOS DE TERCEIROS	0,00 C	10.320,63	11.550,72	1.230,09 C
218810499	OUTROS DEPÓSITOS	1.611,53 C	12.651,45	11.039,92	0,00 C
218819900	OUTROS VALORES RESTITUÍVEIS	123.250,65 C	185.877.683,73	189.202.043,25	3.447.610,17 C
218819901	SALÁRIOS,REMUNERAÇÕES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO	123.250,65 C	185.877.683,73	189.202.043,25	3.447.610,17 C
218820000	VALORES RESTITUÍVEIS - INTRA	4.459.708,03 C	87.800.598,11	88.402.034,59	5.061.144,51 C
218820100	CONSIGNAÇÕES	4.459.708,03 C	87.800.598,11	88.402.034,59	5.061.144,51 C



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DO RAZÃO ANALÍTICO  
Balanco 2021

Código	Descrição	Saldo Anterior	Débito no Período	Crédito no Período	Saldo
218820101	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	4.459.708,03 C	87.800.598,11	88.402.034,59	5.061.144,51 C
218900000	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	10.934.022,21 C	69.069.052,03	59.400.971,09	1.265.941,27 C
218910000	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	10.934.022,21 C	68.722.704,15	59.054.623,21	1.265.941,27 C
218910100	INDENIZACOES E RESTITUICOES	10.934.022,21 C	68.712.858,21	59.044.777,27	1.265.941,27 C
218910101	INDENIZAÇÕES A SERVIDORES	11.735,18 C	6.367.147,05	6.355.411,87	0,00 C
218910102	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS	10.922.287,03 C	62.345.711,16	52.689.365,40	1.265.941,27 C
218919800	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00 C	9.845,94	9.845,94	0,00 C
218919805	VALE RENDA	0,00 C	9.845,94	9.845,94	0,00 C
218940000	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO- INTER OFSS - ESTADO	0,00 C	346.347,88	346.347,88	0,00 C
218941500	SALDO DE CONVÊNIOS NÃO UTILIZADOS A DEVOLVER	0,00 C	346.347,88	346.347,88	0,00 C
220000000	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	327.131,67 C	0,00	432,92	327.564,59 C
221000000	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	327.131,67 C	0,00	432,92	327.564,59 C
221400000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	327.131,67 C	0,00	432,92	327.564,59 C
221430000	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	327.131,67 C	0,00	432,92	327.564,59 C
221430100	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	327.131,67 C	0,00	432,92	327.564,59 C
221430101	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DEBITO PARCELADO	327.131,67 C	0,00	432,92	327.564,59 C
230000000	PATRIMÔNIO LIQUIDO	107.971.044,59 C	3.807.493,26	328.000,00	104.491.551,33 C
237000000	RESULTADOS ACUMULADOS	107.971.044,59 C	3.807.493,26	328.000,00	104.491.551,33 C
237100000	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	107.971.044,59 C	3.807.493,26	328.000,00	104.491.551,33 C
237110000	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	139.200.513,94 C	3.479.493,26	0,00	135.721.020,68 C
237110200	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	139.200.513,94 C	0,00	0,00	139.200.513,94 C
237110300	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00 C	3.479.493,26	0,00	3.479.493,26 D
237120000	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	29.769.568,84 D	328.000,00	328.000,00	29.769.568,84 D
237120200	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	29.769.568,84 D	0,00	0,00	29.769.568,84 D
237120300	AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00 C	328.000,00	328.000,00	0,00 C
237130000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS UNIÃO	1.459.206,16 D	0,00	0,00	1.459.206,16 D
237130200	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.459.206,16 D	0,00	0,00	1.459.206,16 D
237150000	SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS MUNICÍPIOS	694,35 D	0,00	0,00	694,35 D
237150200	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	694,35 D	0,00	0,00	694,35 D
300000000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	0,00 D	1.211.784.350,95	253.630.526,39	958.153.824,56 D
310000000	PESSOAL E ENCARGOS	0,00 D	1.074.222.192,57	249.716.904,40	824.505.288,17 D
311000000	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	0,00 D	737.196.279,70	134.759.712,89	602.436.566,81 D
311100000	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS	0,00 D	704.351.472,66	129.162.960,87	575.188.511,79 D



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DO RAZÃO ANALÍTICO  
Balanco 2021

Código	Descrição	Saldo Anterior	Débito no Período	Crédito no Período	Saldo
311110000	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	704.351.472,66	129.162.960,87	575.188.511,79 D
311110100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	0,00 D	696.020.211,87	128.782.649,53	567.237.562,34 D
311110101	VENCIMENTOS E SALARIOS	0,00 D	320.247.564,15	68.233.072,32	252.014.491,83 D
311110103	INCORPORACOES	0,00 D	26.228.771,73	3.376.696,25	22.852.075,48 D
311110104	ABONO DE PERMANENCIA	0,00 D	10.277.177,20	2.052.124,33	8.225.052,87 D
311110105	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE	0,00 D	4.737.294,31	1.384.012,60	3.353.281,71 D
311110106	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE	0,00 D	163.347,77	0,00	163.347,77 D
311110108	INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO	0,00 D	775.920,72	94.931,61	680.989,11 D
311110114	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGOS	0,00 D	19.058.943,77	2.035.875,78	17.023.067,99 D
311110116	GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES	0,00 D	25.494.898,38	4.235.168,31	21.259.730,07 D
311110118	GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO	0,00 D	61.973.624,88	13.440.058,33	48.533.566,55 D
311110119	GRATIFICAÇÕES ESPECIAIS	0,00 D	50.104.478,73	9.696.420,65	40.408.058,08 D
311110122	13 ° SALARIO	0,00 D	49.438.611,88	6.802.155,00	42.636.456,88 D
311110123	FÉRIAS – ABONO PECUNIÁRIO	0,00 D	10.500.000,00	0,00	10.500.000,00 D
311110124	FÉRIAS – ABONO CONSTITUCIONAL	0,00 D	16.524.512,04	0,00	16.524.512,04 D
311110131	SUBSÍDIOS	0,00 D	100.495.066,31	17.432.134,35	83.062.931,96 D
311110200	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL - RPPS	0,00 D	8.331.260,79	380.311,34	7.950.949,45 D
311110201	SUBSTITUIÇÕES	0,00 D	7.848.121,64	291.653,39	7.556.468,25 D
311110203	SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00 D	345.960,55	58.433,32	287.527,23 D
311110299	OUTROS VENCIMENTOS E VANTAGENS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL RPPS	0,00 D	137.178,60	30.224,63	106.953,97 D
311200000	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RGPS	0,00 D	32.844.807,04	5.596.752,02	27.248.055,02 D
311210000	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	32.844.807,04	5.596.752,02	27.248.055,02 D
311210100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS	0,00 D	32.844.807,04	5.596.752,02	27.248.055,02 D
311210101	VENCIMENTOS E SALARIOS	0,00 D	31.494.807,04	5.596.752,02	25.898.055,02 D
311210122	13 ° SALÁRIO	0,00 D	1.350.000,00	0,00	1.350.000,00 D
312000000	ENCARGOS PATRONAIS	0,00 D	225.303.206,01	107.891.030,59	117.412.175,42 D
312100000	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	0,00 D	219.212.828,24	107.850.000,00	111.362.828,24 D
312120000	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS INTRA OFSS	0,00 D	219.203.000,00	107.850.000,00	111.353.000,00 D
312120100	CONTRIBUICAO PATRONAL PARA O RPPS	0,00 D	164.453.000,00	53.100.000,00	111.353.000,00 D
312120103	MS PREV-PESSOAL CIVIL	0,00 D	111.353.000,00	0,00	111.353.000,00 D
312120127	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS ( Art.122 da Lei 3.150/2005)	0,00 D	53.100.000,00	53.100.000,00	0,00 D
312129900	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	0,00 D	54.750.000,00	54.750.000,00	0,00 D
312129902	OUTROS ENCARGOS PATRONAIS - RPPS	0,00 D	54.750.000,00	54.750.000,00	0,00 D



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DO RAZÃO ANALÍTICO  
Balança 2021

Código	Descrição	Saldo Anterior	Débito no Período	Crédito no Período	Saldo
312150000	ENCARGOS PATRONAIS - RPPS - INTER OFSS - MUNICIPIO	0,00 D	9.828,24	0,00	9.828,24 D
312150200	ENCARGOS DE PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ENTES	0,00 D	9.828,24	0,00	9.828,24 D
312200000	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	0,00 D	6.023.341,43	40.210,01	5.983.131,42 D
312230000	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS UNIAO	0,00 D	6.023.341,43	40.210,01	5.983.131,42 D
312230100	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS	0,00 D	6.023.341,43	40.210,01	5.983.131,42 D
312230101	INSS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	0,00 D	6.023.341,43	40.210,01	5.983.131,42 D
312500000	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA	0,00 D	67.036,34	820,58	66.215,76 D
312510000	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	67.036,34	820,58	66.215,76 D
312510100	COMPLEMENTAÇÃO DE PREVIDÊNCIA	0,00 D	67.036,34	820,58	66.215,76 D
312510101	PREVCOM-MS	0,00 D	67.036,34	820,58	66.215,76 D
313000000	BENEFÍCIOS A PESSOAL	0,00 D	104.319.039,53	6.648.327,39	97.670.712,14 D
313100000	BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS	0,00 D	100.398.354,07	6.481.505,92	93.916.848,15 D
313110000	BENEFÍCIOS A PESSOAL - RPPS - CONSOLIDACAO	0,00 D	100.398.354,07	6.481.505,92	93.916.848,15 D
313110100	AUXÍLIO- ALIMENTAÇÃO	0,00 D	56.641.451,31	4.776.703,53	51.864.747,78 D
313110200	AUXÍLIO TRANSPORTE	0,00 D	114.870,03	0,00	114.870,03 D
313110300	AUXÍLIO-CRECHE	0,00 D	1.908.996,09	1.334,66	1.907.661,43 D
313110800	AUXÍLIO SAÚDE	0,00 D	41.733.036,64	1.703.467,73	40.029.568,91 D
313110802	AUXÍLIO A SAÚDE RPPS	0,00 D	41.733.036,64	1.703.467,73	40.029.568,91 D
313200000	BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS	0,00 D	3.920.685,46	166.821,47	3.753.863,99 D
313210000	BENEFÍCIOS A PESSOAL - RGPS - CONSOLIDACAO	0,00 D	3.920.685,46	166.821,47	3.753.863,99 D
313210100	AUXÍLIO - ALIMENTAÇÃO	0,00 D	3.785.363,63	166.400,00	3.618.963,63 D
313210300	AUXÍLIO CRECHE	0,00 D	135.321,83	421,47	134.900,36 D
319000000	OUTRAS VARIACOES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	0,00 D	7.403.667,33	417.833,53	6.985.833,80 D
319100000	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	0,00 D	7.315.736,22	417.833,53	6.897.902,69 D
319110000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	7.315.736,22	417.833,53	6.897.902,69 D
319110300	FÉRIAS INDENIZADAS	0,00 D	1.120.000,00	0,00	1.120.000,00 D
319119900	DIVERSAS INDENIZAÇÕES TRABALHISTAS	0,00 D	6.195.736,22	417.833,53	5.777.902,69 D
319200000	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS E ENTES - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	87.931,11	0,00	87.931,11 D
319240000	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS - INTER OFSS - ESTADOS	0,00 D	87.931,11	0,00	87.931,11 D
319240100	RESSARCIMENTO DE DESPESA DE PESSOAL REQUISITADO - INTER OFSS - ESTADOS	0,00 D	87.931,11	0,00	87.931,11 D
320000000	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS E ASSISTENCIAIS	0,00 D	462.273,08	0,00	462.273,08 D
329000000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	0,00 D	462.273,08	0,00	462.273,08 D
329100000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - SERVIDOR CIVIL	0,00 D	462.273,08	0,00	462.273,08 D



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DO RAZÃO ANALÍTICO  
Balanco 2021

Código	Descrição	Saldo Anterior	Débito no Período	Crédito no Período	Saldo
329110000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - SERVIDOR CIVIL - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	462.273,08	0,00	462.273,08 D
329110100	AUXILIO FUNERAL ATIVO CIVIL	0,00 D	138.907,04	0,00	138.907,04 D
329110200	AUXILIO FUNERAL INATIVO CIVIL	0,00 D	323.366,04	0,00	323.366,04 D
330000000	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00 D	20.104.919,75	17.380,97	20.087.538,78 D
331000000	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	0,00 D	4.630.848,25	9.861,89	4.620.986,36 D
331100000	CONSUMO DE MATERIAL	0,00 D	4.388.936,75	9.861,89	4.379.074,86 D
331110000	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDACAO	0,00 D	4.388.936,75	9.861,89	4.379.074,86 D
331110100	COMBUTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00 D	454.340,93	0,00	454.340,93 D
331110300	GAS E OUTROS MATERIAIS ENGARRAFADOS	0,00 D	37.835,81	0,00	37.835,81 D
331110400	EXPLOSIVOS E MUNIÇÕES	0,00 D	10.280,00	0,00	10.280,00 D
331110600	GENEROS ALIMENTACAO	0,00 D	274.002,39	818,40	273.183,99 D
331110800	MATERIAL FARMACOLÓGICO	0,00 D	275.914,44	0,00	275.914,44 D
331110900	MATERIAL ODONTOLÓGICO	0,00 D	21.489,70	0,00	21.489,70 D
331111000	MATERIAL QUIMÍCO	0,00 D	914,61	0,00	914,61 D
331111500	MATERIAL PARA FESTIVIDADES E HOMENAGENS	0,00 D	4.800,00	0,00	4.800,00 D
331111600	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00 D	111.939,42	8.642,00	103.297,42 D
331111700	MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00 D	1.215.266,85	0,00	1.215.266,85 D
331111900	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM	0,00 D	4.378,45	0,00	4.378,45 D
331112000	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	0,00 D	4.275,00	0,00	4.275,00 D
331112100	MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,00 D	96.260,53	199,80	96.060,73 D
331112200	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO	0,00 D	81.318,01	0,00	81.318,01 D
331112300	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	0,00 D	418.816,75	0,00	418.816,75 D
331112400	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E INSTALAÇÕES	0,00 D	143.100,04	0,00	143.100,04 D
331112500	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS	0,00 D	98.434,51	0,00	98.434,51 D
331112600	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	0,00 D	190.123,14	0,00	190.123,14 D
331112800	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	0,00 D	127.805,66	201,69	127.603,97 D
331113100	SEMENTE, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	0,00 D	44.586,75	0,00	44.586,75 D
331113200	SUPRIMENTOS DE AVIAÇÃO	0,00 D	10.407,90	0,00	10.407,90 D
331113300	MATERIAL PARA PRODUCAO INDUSTRIAL	0,00 D	4.730,00	0,00	4.730,00 D
331113600	MATERIAL HOSPITALAR	0,00 D	9.330,30	0,00	9.330,30 D
331113900	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	0,00 D	18.537,69	0,00	18.537,69 D
331114100	MATERIAL PARA UTILIZAÇÃO EM GRÁFICA	0,00 D	4.808,53	0,00	4.808,53 D
331114400	MATERIAL DE SINALIZAÇÃO VISUAL E OUTROS	0,00 D	29.286,80	0,00	29.286,80 D



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DO RAZÃO ANALÍTICO  
Balanco 2021

Código	Descrição	Saldo Anterior	Débito no Período	Crédito no Período	Saldo
331114500	MATERIAL TÉCNICO PARA SELEÇÃO E TREINAMENTO	0,00 D	1.500,60	0,00	1.500,60 D
331115000	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSIGNIAS	0,00 D	8.183,17	0,00	8.183,17 D
331117000	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES DE BASE	0,00 D	675.730,27	0,00	675.730,27 D
331119900	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00 D	10.538,50	0,00	10.538,50 D
331119901	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00 D	1.111,65	0,00	1.111,65 D
331119903	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DE AVIAÇÃO	0,00 D	9.426,85	0,00	9.426,85 D
331200000	DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO	0,00 D	241.911,50	0,00	241.911,50 D
331210000	DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO - CONSOLIDACAO	0,00 D	241.911,50	0,00	241.911,50 D
331219900	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00 D	241.911,50	0,00	241.911,50 D
331219901	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00 D	241.911,50	0,00	241.911,50 D
332000000	SERVICOS	0,00 D	8.037.179,14	5.689,08	8.031.490,06 D
332200000	SERVIÇOS TERCEIROS - PF	0,00 D	4.419.626,11	5.689,08	4.413.937,03 D
332210000	SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDACAO	0,00 D	4.419.626,11	5.689,08	4.413.937,03 D
332213500	SERVIÇOS JUDICIÁRIOS	0,00 D	4.419.626,11	5.689,08	4.413.937,03 D
332300000	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	0,00 D	3.617.553,03	0,00	3.617.553,03 D
332310000	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	3.617.553,03	0,00	3.617.553,03 D
332315400	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0,00 D	3.617.553,03	0,00	3.617.553,03 D
332315401	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	0,00 D	1.072.465,65	0,00	1.072.465,65 D
332315499	OUTRAS LOCAÇÕES DE MÃO-DE-OBRA	0,00 D	2.545.087,38	0,00	2.545.087,38 D
333000000	DEPRECIACÃO, AMORTIZACÃO E EXAUSTÃO	0,00 D	7.436.892,36	1.830,00	7.435.062,36 D
333100000	DEPRECIACÃO	0,00 D	7.436.892,36	1.830,00	7.435.062,36 D
333110000	DEPRECIACÃO - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	7.436.892,36	1.830,00	7.435.062,36 D
333110100	DEPRECIACÃO DE IMOBILIZADO	0,00 D	7.436.892,36	1.830,00	7.435.062,36 D
333110101	DEPRECIACÃO DE BENS MÓVEIS	0,00 D	7.436.892,36	1.830,00	7.435.062,36 D
340000000	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00 D	486.229,06	29.442,98	456.786,08 D
341000000	JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	0,00 D	361.117,82	29.442,98	331.674,84 D
341100000	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA	0,00 D	361.117,82	29.442,98	331.674,84 D
341130000	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA CONTRATUAL INTERNA - INTER OFSS - UNIÃO	0,00 D	361.117,82	29.442,98	331.674,84 D
341130200	ENCARGOS DA DÍVIDA CONTR.INTERNA INTER OFSS - UNIÃO	0,00 D	361.117,82	29.442,98	331.674,84 D
342000000	JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00 D	125.111,24	0,00	125.111,24 D
342400000	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	0,00 D	125.111,24	0,00	125.111,24 D
342430000	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS-INTER OFSS - UNIÃO	0,00 D	125.111,24	0,00	125.111,24 D
342430300	MULTA INDEDUTIVEIS	0,00 D	125.111,24	0,00	125.111,24 D



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DO RAZÃO ANALÍTICO  
Balanco 2021

Código	Descrição	Saldo Anterior	Débito no Período	Crédito no Período	Saldo
350000000	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00 D	56.552.617,77	1.672.511,53	54.880.106,24
351000000	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00 D	56.552.617,77	1.672.511,53	54.880.106,24
351100000	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA	0,00 D	152.617,77	22.511,53	130.106,24
351120000	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	0,00 D	152.617,77	22.511,53	130.106,24
351120200	REPASSE CONCEDIDO	0,00 D	152.617,77	22.511,53	130.106,24
351120201	REPASSE CONCEDIDO-EXECUTIVO	0,00 D	130.106,24	0,00	130.106,24
351120202	REPASSE CONCEDIDO-OUTROS PODERES	0,00 D	22.511,53	22.511,53	0,00
351300000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	0,00 D	56.400.000,00	1.650.000,00	54.750.000,00
351320000	TRANSFERENCIAS CONCEDIDAS PARA APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS - INTRA OFSS	0,00 D	56.400.000,00	1.650.000,00	54.750.000,00
351320200	PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00 D	56.400.000,00	1.650.000,00	54.750.000,00
351320299	OUTROS APORTES PARA O RPPS	0,00 D	56.400.000,00	1.650.000,00	54.750.000,00
360000000	DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS E INCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00 D	38.673,74	1.940,33	36.733,41
365000000	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00 D	38.673,74	1.940,33	36.733,41
365100000	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS	0,00 D	38.673,74	1.940,33	36.733,41
365110000	DESINCORPORAÇÃO DE ATIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	38.673,74	1.940,33	36.733,41
365110700	DESINCORPORAÇÃO DE IMOBILIZADO	0,00 D	38.673,74	1.940,33	36.733,41
365110702	DESINCORPORAÇÃO DOS DEMAIS IMOBILIZADOS	0,00 D	38.673,74	1.940,33	36.733,41
370000000	TRIBUTÁRIAS	0,00 D	980.732,89	85.502,74	895.230,15
372000000	CONTRIBUIÇÕES	0,00 D	980.732,89	85.502,74	895.230,15
372100000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00 D	980.732,89	85.502,74	895.230,15
372130000	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00 D	980.732,89	85.502,74	895.230,15
372130400	OBRIGAÇÕES PATRONAIS S/ SERVIÇOS DE PESSOA FISICA	0,00 D	980.732,89	85.502,74	895.230,15
390000000	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00 D	58.936.712,09	2.106.843,44	56.829.868,65
399000000	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00 D	58.936.712,09	2.106.843,44	56.829.868,65
399600000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00 D	58.936.712,09	2.106.843,44	56.829.868,65
399610000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	58.590.364,21	1.933.669,50	56.656.694,71
399610100	INDENIZAÇÕES	0,00 D	58.590.364,21	1.933.669,50	56.656.694,71
399640000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - INTER OFSS ESTADO	0,00 D	346.347,88	173.173,94	173.173,94
399640500	DEVOLUÇÕES DE SALDOS DE CONVÊNIOS	0,00 D	346.347,88	173.173,94	173.173,94
399640501	DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIOS	0,00 D	346.347,88	173.173,94	173.173,94
400000000	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	0,00 C	25.659.479,55	992.985.175,25	967.325.695,70
440000000	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00 C	38.592,25	38.592,25	0,00
445000000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00 C	38.592,25	38.592,25	0,00



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DO RAZÃO ANALÍTICO  
Balanco 2021

Código	Descrição	Saldo Anterior	Débito no Período	Crédito no Período	Saldo
445100000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0,00 C	38.592,25	38.592,25	0,00 C
445110000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00 C	38.592,25	38.592,25	0,00 C
445110100	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0,00 C	38.592,25	38.592,25	0,00 C
450000000	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00 C	25.520.849,86	992.734.424,71	967.213.574,85 C
451000000	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00 C	25.520.849,86	992.734.424,71	967.213.574,85 C
451100000	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00 C	25.520.849,86	979.715.737,14	954.194.887,28 C
451120000	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	0,00 C	25.520.849,86	979.715.737,14	954.194.887,28 C
451120200	REPASSE RECEBIDO	0,00 C	25.520.849,86	979.715.737,14	954.194.887,28 C
451120201	REPASSE RECEBIDO-EXECUTIVO	0,00 C	0,00	250.000,00	250.000,00 C
451120202	REPASSE RECEBIDO-OUTROS PODERES	0,00 C	25.520.849,86	979.465.737,14	953.944.887,28 C
451200000	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00 C	0,00	13.018.687,57	13.018.687,57 C
451220000	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	0,00 C	0,00	13.018.687,57	13.018.687,57 C
451220200	TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUCAO ORÇAMENTÁRIA	0,00 C	0,00	13.018.687,57	13.018.687,57 C
451220201	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DE BENS IMÓVEIS	0,00 C	0,00	858.799,80	858.799,80 C
451220203	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS DE BENS MÓVEIS	0,00 C	0,00	7.537.663,48	7.537.663,48 C
451220299	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS NÃO FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUCAO ORÇAMENTÁRIA	0,00 C	0,00	4.622.224,29	4.622.224,29 C
460000000	VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00 C	77.525,91	189.646,76	112.120,85 C
464000000	GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00 C	77.525,91	189.646,76	112.120,85 C
464100000	GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00 C	77.525,91	189.646,76	112.120,85 C
464110000	GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00 C	77.525,91	112.120,85	34.594,94 C
464110100	DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS-CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR	0,00 C	77.525,91	112.120,85	34.594,94 C
464110101	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00 C	77.525,91	112.120,85	34.594,94 C
464120000	GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - INTRA OFSS	0,00 C	0,00	77.525,91	77.525,91 C
464120100	DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS-CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR	0,00 C	0,00	77.525,91	77.525,91 C
464120101	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00 C	0,00	77.525,91	77.525,91 C
490000000	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00 C	22.511,53	22.511,53	0,00 C
499000000	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00 C	22.511,53	22.511,53	0,00 C
499600000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00 C	22.511,53	22.511,53	0,00 C
499610000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES- CONSOLIDAÇÃO	0,00 C	22.511,53	22.511,53	0,00 C
499610200	RESTITUIÇÕES	0,00 C	1.744,96	1.744,96	0,00 C
499610202	RESTITUIÇÕES DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES-PRINCIPAL	0,00 C	1.744,96	1.744,96	0,00 C
499610300	RESSARCIMENTOS	0,00 C	20.766,57	20.766,57	0,00 C
499610399	OUTROS RESSARCIMENTOS	0,00 C	20.766,57	20.766,57	0,00 C





Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DO RAZÃO ANALÍTICO  
Balança 2021

Código	Descrição	Saldo Anterior	Débito no Período	Crédito no Período	Saldo
500000000	CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	57.423.279,06 D	3.211.987.581,90	318.175.140,17	2.951.235.720,17 D
520000000	ORÇAMENTO APROVADO	0,00 D	3.195.683.987,84	318.175.140,17	2.877.508.847,67 D
522000000	FIXAÇÃO DA DESPESA	0,00 D	3.195.683.987,84	318.175.140,17	2.877.508.847,67 D
522100000	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00 D	1.179.278.685,52	207.667.685,52	971.611.000,00 D
522110000	DOTAÇÃO INICIAL	0,00 D	971.611.000,00	0,00	971.611.000,00 D
522110100	CREDITO INICIAL	0,00 D	971.611.000,00	0,00	971.611.000,00 D
522120000	DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO	0,00 D	40.896.200,00	0,00	40.896.200,00 D
522120100	CREDITO ADICIONAL – SUPLEMENTAR	0,00 D	40.896.200,00	0,00	40.896.200,00 D
522130000	DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	0,00 D	81.792.400,00	81.792.400,00	0,00 D
522130300	ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO	0,00 D	40.896.200,00	0,00	40.896.200,00 D
522130900	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	0,00 C	0,00	40.896.200,00	40.896.200,00 C
522139900	VALOR GLOBAL DA DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	0,00 D	40.896.200,00	40.896.200,00	0,00 D
522190000	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO	0,00 D	84.979.085,52	125.875.285,52	40.896.200,00 C
522190100	ALTERACAO DO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA	0,00 D	84.979.085,52	84.979.085,52	0,00 D
522190101	ACRÉSCIMO	0,00 D	84.979.085,52	0,00	84.979.085,52 D
522190109	(-) REDUÇÃO	0,00 C	0,00	84.979.085,52	84.979.085,52 C
522190400	(-) CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES	0,00 C	0,00	40.896.200,00	40.896.200,00 C
522200000	MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITOS RECEBIDOS	0,00 D	250.000,00	127.360,85	122.639,15 D
522220000	DESCENTRALIZAÇÃO EXTERNA DE CRÉDITOS - DESTAQUE	0,00 D	250.000,00	127.360,85	122.639,15 D
522220100	ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00 D	250.000,00	127.360,85	122.639,15 D
522220101	CRÉDITOS RECEBIDOS	0,00 D	250.000,00	127.360,85	122.639,15 D
522900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	0,00 D	2.016.155.302,32	110.380.093,80	1.905.775.208,52 D
522910000	PRÉ-EMPENHOS DA DESPESA	0,00 D	1.008.077.651,16	55.190.046,90	952.887.604,26 D
522910100	PRÉ-EMPENHOS EMITIDOS	0,00 D	887.926.839,04	0,00	887.926.839,04 D
522910200	REFORÇO DE PRÉ-EMPENHO	0,00 D	120.150.812,12	9.639.621,03	110.511.191,09 D
522910300	(-) ANULAÇÃO DE PRÉ-EMPENHO	0,00 C	0,00	45.550.425,87	45.550.425,87 C
522920000	EMPENHOS POR EMISSÃO	0,00 D	1.008.077.651,16	55.190.046,90	952.887.604,26 D
522920100	EXECUÇÃO DA DESPESA POR NOTA DE EMPENHO	0,00 D	1.008.077.651,16	55.190.046,90	952.887.604,26 D
522920101	EMISSÃO DE EMPENHOS	0,00 D	887.926.839,04	0,00	887.926.839,04 D
522920102	REFORÇO DE EMPENHOS	0,00 D	120.150.812,12	0,00	120.150.812,12 D
522920103	(-) ANULAÇÃO DE EMPENHOS	0,00 C	0,00	55.190.046,90	55.190.046,90 C
530000000	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	57.423.279,06 D	16.303.594,06	0,00	73.726.873,12 D
531000000	INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	0,00 D	685.000,00	0,00	685.000,00 D



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DO RAZÃO ANALÍTICO  
Balança 2021

Código	Descrição	Saldo Anterior	Débito no Período	Crédito no Período	Saldo
531700000	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00 D	685.000,00	0,00	685.000,00 D
532000000	INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS	57.423.279,06 D	15.618.594,06	0,00	73.041.873,12 D
532100000	RP PROCESSADOS - INSCRITOS	57.423.224,24 D	0,00	0,00	57.423.224,24 D
532200000	RP PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	54,82 D	0,00	0,00	54,82 D
532700000	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00 D	15.618.594,06	0,00	15.618.594,06 D
600000000	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	57.423.279,06 C	12.430.059.934,83	15.323.872.376,56	2.951.235.720,79 C
620000000	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	0,00 C	12.372.596.463,81	15.250.105.311,48	2.877.508.847,67 C
621000000	EXECUÇÃO DA RECEITA	0,00 C	122.207,56	122.207,56	0,00 C
621100000	RECEITA A REALIZAR	0,00 C	61.103,78	61.103,78	0,00 C
621200000	RECEITA REALIZADA	0,00 C	61.103,78	61.103,78	0,00 C
622000000	EXECUÇÃO DA DESPESA	0,00 C	12.372.474.256,25	15.249.983.103,92	2.877.508.847,67 C
622100000	DISPONIBILIDADES DE CREDITO	0,00 C	7.577.673.670,01	8.549.407.309,16	971.733.639,15 C
622110000	CREDITO DISPONÍVEL	0,00 C	1.446.286.068,04	1.465.132.102,93	18.846.034,89 C
622110100	CRÉDITO DISPONÍVEL	0,00 C	1.446.286.068,04	1.465.132.102,93	18.846.034,89 C
622120000	CREDITO INDISPONÍVEL	0,00 C	2.438.741.166,63	2.438.741.166,63	0,00 C
622120100	BLOQUEIO DE CREDITO	0,00 C	1.375.473.468,57	1.375.473.468,57	0,00 C
622120200	CREDITO PRE-EMPENHADO	0,00 C	1.063.267.698,06	1.063.267.698,06	0,00 C
622130000	CREDITO UTILIZADO	0,00 C	3.692.646.435,34	4.645.534.039,60	952.887.604,26 C
622130100	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	0,00 C	1.157.197.723,11	1.157.197.723,11	0,00 C
622130200	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	0,00 C	1.244.472.142,58	1.244.472.142,58	0,00 C
622130300	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	0,00 C	1.193.164.320,14	1.193.164.320,14	0,00 C
622130400	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	0,00 C	97.812.249,51	1.034.396.259,71	936.584.010,20 C
622130500	EMPENHOS A LIQUIDAR INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00 C	0,00	685.000,00	685.000,00 C
622130700	EMPENHOS LIQUIDADOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00 C	0,00	15.618.594,06	15.618.594,06 C
622900000	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	0,00 C	4.794.800.586,24	6.700.575.794,76	1.905.775.208,52 C
622910000	DESPESA PRE-EMPENHADA	0,00 C	1.118.457.744,96	2.071.345.349,22	952.887.604,26 C
622910100	PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	0,00 C	1.063.267.698,06	1.063.267.698,06	0,00 C
622910200	PRE-EMPENHOS EMPENHADOS	0,00 C	55.190.046,90	1.008.077.651,16	952.887.604,26 C
622920000	EMISSAO DE EMPENHO	0,00 C	3.676.342.841,28	4.629.230.445,54	952.887.604,26 C
622920100	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO	0,00 C	3.676.342.841,28	4.629.230.445,54	952.887.604,26 C
622920101	EMPENHOS A LIQUIDAR	0,00 C	1.156.512.723,11	1.157.197.723,11	685.000,00 C
622920102	EMPENHOS EM LIQUIDACAO	0,00 C	1.244.472.142,58	1.244.472.142,58	0,00 C
622920103	EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	0,00 C	1.177.545.726,08	1.193.164.320,14	15.618.594,06 C



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DO RAZÃO ANALÍTICO  
Balança 2021

Código	Descrição	Saldo Anterior	Débito no Período	Crédito no Período	Saldo
622920104	EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	0,00 C	97.812.249,51	1.034.396.259,71	936.584.010,20 C
630000000	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	57.423.279,06 C	57.463.471,02	73.767.065,08	73.726.873,12 C
631000000	EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	0,00 C	0,00	685.000,00	685.000,00 C
631700000	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00 C	0,00	685.000,00	685.000,00 C
631710000	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00 C	0,00	685.000,00	685.000,00 C
632000000	EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS	57.423.279,06 C	57.463.471,02	73.082.065,08	73.041.873,12 C
632100000	RP PROCESSADOS A PAGAR	57.423.279,06 C	57.443.347,55	20.123,47	54,98 C
632200000	RP PROCESSADOS PAGOS	0,00 C	20.123,47	57.331.226,70	57.311.103,23 C
632700000	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00 C	0,00	15.618.594,06	15.618.594,06 C
632710000	RP PROCESSADOS INSCRIÇÃO DO EXERCÍCIO	0,00 C	0,00	15.618.594,06	15.618.594,06 C
632900000	RP PROCESSADOS CANCELADOS	0,00 C	0,00	112.120,85	112.120,85 C
632920000	RP PROCESSADOS - CANCELADOS	0,00 C	0,00	112.120,85	112.120,85 C
700000000	CONTROLES DEVEDORES	81.566.159,78 D	4.835.065.678,22	27.774.316,27	4.888.857.521,73 D
710000000	ATOS POTENCIAIS	0,00 D	12.835.816,59	1.547.418,36	11.288.398,23 D
712000000	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00 D	12.835.816,59	1.547.418,36	11.288.398,23 D
712300000	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00 D	12.835.816,59	1.547.418,36	11.288.398,23 D
712310000	OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00 D	12.835.816,59	1.547.418,36	11.288.398,23 D
712310200	CONTRATOS DE SERVIÇOS	0,00 D	12.422.216,09	1.133.817,86	11.288.398,23 D
712310400	CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	0,00 D	413.600,50	413.600,50	0,00 D
720000000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	81.566.159,78 D	1.155.189.452,08	26.226.897,91	1.210.528.713,95 D
721000000	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	81.566.159,78 D	1.155.189.452,08	26.226.897,91	1.210.528.713,95 D
721100000	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	81.566.159,78 D	1.155.189.452,08	26.226.897,91	1.210.528.713,95 D
721110000	=RECURSOS ORDINÁRIOS	81.566.159,78 D	1.155.189.452,08	26.226.897,91	1.210.528.713,95 D
790000000	OUTROS CONTROLES	0,00 D	3.667.040.409,55	0,00	3.667.040.409,55 D
799000000	DEMAIS CONTROLES	0,00 D	3.667.040.409,55	0,00	3.667.040.409,55 D
799200000	CONTAS DE EQUILÍBRIO DO BALANÇO FINANCEIRO	0,00 D	3.667.040.409,55	0,00	3.667.040.409,55 D
799210000	CONTAS DE EQUILÍBRIO DO BALANÇO FINANCEIRO	0,00 D	3.667.040.409,55	0,00	3.667.040.409,55 D
799210100	CONTAS DE EQUILÍBRIO DO BALANÇO FINANCEIRO	0,00 D	3.667.040.409,55	0,00	3.667.040.409,55 D
800000000	CONTROLES CREDORES	81.566.159,78 C	7.527.928.576,64	12.335.219.938,59	4.888.857.521,73 C
810000000	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	0,00 C	8.195.099,32	19.483.497,55	11.288.398,23 C
812000000	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00 C	8.195.099,32	19.483.497,55	11.288.398,23 C
812300000	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	0,00 C	8.195.099,32	19.483.497,55	11.288.398,23 C
812310000	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES -CONSOLIDAÇÃO	0,00 C	8.195.099,32	19.483.497,55	11.288.398,23 C



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DO RAZÃO ANALÍTICO  
Balanco 2021

Código	Descrição	Saldo Anterior	Débito no Período	Crédito no Período	Saldo
812310200	CONTRATOS DE SERVIÇOS	0,00 C	7.781.498,82	19.069.897,05	11.288.398,23 C
812310201	A EXECUTAR	0,00 C	7.781.498,82	12.422.216,09	4.640.717,27 C
812310202	EXECUTADOS	0,00 C	0,00	6.647.680,96	6.647.680,96 C
812310400	CONTRATOS DE FORNECIMENTO DE BENS	0,00 C	413.600,50	413.600,50	0,00 C
812310401	A EXECUTAR	0,00 C	413.600,50	413.600,50	0,00 C
820000000	EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	81.566.159,78 C	7.519.733.477,32	8.648.696.031,49	1.210.528.713,95 C
821000000	EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	81.566.159,78 C	5.418.314.301,57	6.547.276.855,74	1.210.528.713,95 C
821100000	EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	81.566.159,78 C	5.418.314.301,57	6.547.276.855,74	1.210.528.713,95 C
821110000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	3.429.519,22 C	1.223.645.772,80	1.211.343.582,62	8.872.670,96 D
821110100	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	3.429.519,22 C	1.223.645.772,80	1.211.343.582,62	8.872.670,96 D
821120000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	0,00 C	2.401.096.986,54	2.401.781.986,54	685.000,00 C
821120100	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	0,00 C	1.156.624.843,96	1.157.309.843,96	685.000,00 C
821120200	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - EM LIQUIDAÇÃO	0,00 C	1.244.472.142,58	1.244.472.142,58	0,00 C
821130000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	78.136.640,56 C	1.787.341.150,95	1.740.454.441,40	31.249.931,01 C
821130100	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	57.423.279,06 C	1.235.626.903,87	1.193.822.273,85	15.618.649,04 C
821130200	COMPROMETIDA POR CONSIGNAÇÕES/RETENÇÕES	20.580.754,29 C	365.803.345,49	357.405.032,91	12.182.441,71 C
821130300	COMPROMETIDA POR ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	132.607,21 C	185.910.901,59	189.227.134,64	3.448.840,26 C
821140000	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	0,00 C	6.230.391,28	1.193.696.845,18	1.187.466.453,90 C
821140100	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS -PAGAMENTO DE DESPESA ORÇAMENTARIA	0,00 C	5.340.014,72	735.174.277,44	729.834.262,72 C
821140200	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS -PAGAMENTO DE CONSIGNAÇÃO E RETENÇÕES	0,00 C	839.182,29	272.683.002,93	271.843.820,64 C
821140300	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS -PAGAMENTO DE DEPÓSITOS E OUTROS	0,00 C	28.682,74	185.686.947,04	185.658.264,30 C
821140400	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS -BAIXA DE OUTROS ATIVOS	0,00 C	22.511,53	152.617,77	130.106,24 C
823000000	EXECUÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO	0,00 C	2.101.419.175,75	2.101.419.175,75	0,00 C
823010000	CONTROLE DE COTAS ORÇAMENTÁRIAS	0,00 C	1.096.265.898,06	2.068.420.975,75	972.155.077,69 C
823010300	COTA ORÇAMENTÁRIA POR UNIDADE GESTORA A UTILIZAR	0,00 C	1.041.075.851,16	1.060.343.324,59	19.267.473,43 C
823010400	COTA ORÇAMENTÁRIA UTILIZADA	0,00 C	55.190.046,90	1.008.077.651,16	952.887.604,26 C
823020000	CONTROLE DE COTAS ORÇAMENTÁRIAS - TRANSFERÊNCIA	0,00 C	1.005.153.277,69	32.998.200,00	972.155.077,69 D
823020200	(-) CONTROLE DE COTAS ORÇAMENTÁRIAS - TRANSFERÊNCIA - RECEBIDA	0,00 D	1.005.153.277,69	32.998.200,00	972.155.077,69 D
890000000	OUTROS CONTROLES	0,00 C	0,00	3.667.040.409,55	3.667.040.409,55 C
899000000	DEMAIS CONTROLES	0,00 C	0,00	3.667.040.409,55	3.667.040.409,55 C
899100000	CONTROLE DE RETENÇÕES	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
899110000	CONTROLE DE RETENÇÕES	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
899119900	CONTRAPARTIDA DE SALDO INICIAL - CONTAS DE CONTROLE	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C



Governo do Estado de Mato Grosso do Sul  
Secretaria de Estado de Fazenda do MS - SEFAZ  
Superintendência de Contabilidade Geral do Estado - SCGE  
50101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA



Valores na escala de R\$ 1,00

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO DO RAZÃO ANALÍTICO  
Balança 2021

Código	Descrição	Saldo Anterior	Débito no Período	Crédito no Período	Saldo
899119901	CONTRAPARTIDA DE SALDO INICIAL - CONTAS DE CONTROLE	0,00 C	0,00	0,00	0,00 C
899200000	CONTAS DE EQUILÍBRIO DE BALANÇO FINANCEIRO	0,00 C	0,00	3.667.040.409,55	3.667.040.409,55 C
899210000	CONTAS DE EQUILÍBRIO DE BALANÇO FINANCEIRO	0,00 C	0,00	3.667.040.409,55	3.667.040.409,55 C
899210100	REGISTRA OS INGRESSOS PARA EQUILÍBRIO DO BALANÇO FINANCEIRO	0,00 C	0,00	1.826.724.460,87	1.826.724.460,87 C
899210200	REGISTRA OS DISPÊNDIOS PARA EQUILÍBRIO DO BALANÇO FINANCEIRO	0,00 C	0,00	1.840.315.948,68	1.840.315.948,68 C

Resumo	
Título	Saldo Atual
1- ATIVO	179.346.045,28
2- PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	170.174.174,14
3- VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	958.153.824,56
4- VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	967.325.695,70
5- CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	2.951.235.720,79
6- CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	2.951.235.720,79
7- CONTROLES DEVEDORES	4.888.857.521,73
8- CONTROLES CREDORES	4.888.857.521,73
TOTAL 1 + 3 + 5 + 7	8.977.593.112,36
TOTAL 2 + 4 + 6 + 8	8.977.593.112,36

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – UG 50101

Declaração de Inocorrência de Movimento

Declaramos que na prestação de contas de 2021, não houve o “Item 102- Documentos Complementares”, por não serem necessários às informações já prestadas.



**Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul**  
Tribunal de Justiça  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Orçamento e Contabilidade  
Coordenadoria de Informações Contábeis, Custos e Prestações de Contas

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

**UG TRIBUNAL DE JUSTIÇA – EXERCÍCIO 2021**

De acordo com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, 8ª edição (MCASP), as Notas Explicativas são informações adicionais às apresentadas nos quadros das Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASP). São consideradas parte integrante das demonstrações.

Seu objetivo é facilitar a compreensão das demonstrações contábeis a seus diversos usuários. Portanto, devem ser claras, sintéticas e objetivas.

Englobam informações de qualquer natureza exigidas pela lei, pelas normas contábeis e outras informações relevantes não suficientemente evidenciadas ou que não constam nas demonstrações.

Assim, este relatório está estruturado em três partes: informações gerais, políticas contábeis e demonstrativos contábeis e informações relevantes.

### **1. Informações Gerais**

O Tribunal de Justiça é um órgão do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul, foi instituído com a criação do Estado de Mato Grosso do Sul pela Lei Complementar Federal n. 31, de 11 de outubro de 1977, e sua instalação ocorreu em 1º de janeiro de 1979.

Está cadastrado no CNPJ sob o n. 03.979.663/0001-98, com sede na Av. Mato Grosso, Bloco 13, Parque dos Poderes, Campo Grande, e em comarcas e estabelecimentos distribuídos por todos os Municípios do Estado.

Tem por objeto a prestação jurisdicional efetiva em todo o território do Estado de Mato Grosso do Sul, destacando-se – entre outras – as seguintes ações:

- Justiça Itinerante: serviço disponibilizado por meio de unidades móveis (ônibus adaptados), que atrai a população campo-grandense pela facilidade e rapidez para o atendimento, além de não gerar nenhum custo à população, abrangendo também as comarcas de primeira entrância não efetivamente instaladas (municípios), distritos e povoados (Carreta da Justiça).



**Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Tribunal de Justiça**  
**Secretaria de Finanças**  
**Departamento de Orçamento e Contabilidade**  
**Coordenadoria de Informações Contábeis, Custos e Prestações de Contas**

- Juizado de Trânsito: serviço totalmente gratuito, oferecido pelo Tribunal de Justiça para atender, imediatamente, chamadas referentes a acidentes sem vítimas, no próprio local, com veículos automotores (motos, carros, caminhões e ônibus).

De acordo com o Mapa Estratégico (2021-2026) o PJMS tem como missão a prestação jurisdicional efetiva e célere. A visão é ser referência na prestação jurisdicional e em governança judiciária e tem como valores a Eficiência, a Segurança Jurídica, a Inovação e a Responsabilidade Socioambiental.

O Tribunal de Justiça, desde 2015, registra os atos e fatos contábeis por meio do Sistema de Planejamento e Finanças (SPF), elaborado e implantado pelo Poder Executivo Estadual, em observância e convergência com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público e em atendimento às determinações da Secretaria do Tesouro Nacional, especialmente em relação ao Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP) e às DCASP.

As demonstrações contábeis presentes nesta Prestação de Contas foram extraídas do SPF e compreendem:

- Balanço Orçamentário;
- Balanço Financeiro;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstração das variações Patrimoniais;
- Demonstração do Fluxo de Caixa;
- Balancetes e relatórios complementares;
- Notas Explicativas.

## **2. Políticas Contábeis**

As demonstrações contábeis foram elaboradas em conformidade com as orientações do MCASP, 8ª edição, aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF n. 06, de 18 de dezembro de 2018, e Portaria STN n. 877, de 18 de dezembro de 2018, que observa os dispositivos legais que regulam o assunto, como a Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000,





**Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Tribunal de Justiça**  
**Secretaria de Finanças**  
**Departamento de Orçamento e Contabilidade**  
**Coordenadoria de Informações Contábeis, Custos e Prestações de Contas**

e, também, as disposições do Conselho Federal de Contabilidade relativas às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

As disponibilidades, assim como as aplicações financeiras de liquidez imediata, são mensuradas pelo valor original, com seus valores atualizados até a data do Balanço Patrimonial. As atualizações decorrentes de rendimentos de aplicações são contabilizadas em disponibilidades e em contrapartida à conta de repasses recebidos - conta patrimonial de classe 4, tendo em vista que o Tribunal de Justiça não possui receita própria e tais valores são considerados nas Transferências Intragovernamentais recebidas do Poder Executivo Estadual.

O pagamento da folha dos inativos, aposentados e pensionistas, do Poder Judiciário, é efetuado pelo Tribunal de Justiça, com valores remanescentes dos recursos repassados pelo Tesouro do Estado, a título de duodécimo, e compensado com os valores a recolher à Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul – AGEPREV, dos segurados e patronal, tanto de servidores ativos como inativos, conforme apurado em Guia de Arrecadação e Informação Previdenciária – GAIP. Este fato implica em registros contábeis mensais de adiantamentos em conta do ativo circulante, de demais créditos e valores a curto prazo, que será confrontada com a conta de passivo circulante de obrigações trabalhistas, previdenciárias e assistenciais a pagar a curto prazo, para efeito de compensação e apuração do saldo a recolher para a AGEPREV, a cada período de competência.

As aquisições onerosas de materiais de consumo e permanente ocorrem com recursos arrecadados por meio do Fundo Especial para o Desenvolvimento e o Aperfeiçoamento das Atividades dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais – FUNJECC, e estão previstas na Lei (estadual) n. 1.071, de 11 de julho de 1990. Tanto os materiais de consumo como permanentes são transferidos ao Tribunal de Justiça a título de transferências não financeiras independentes de execução orçamentária.

As operações com materiais de consumo são controladas em sistema de administração de almoxarifado, de forma centralizada pelo órgão, onde se registram as entradas por compras, doações recebidas, quando ocorrem, ou devoluções, e as saídas por distribuição, baixa de matéria prima por fabricação, ou perdas de materiais. Tais operações são evidenciadas e apropriadas contabilmente no Sistema de Planejamento e Finanças, por meio de relatórios mensais emitidos pelo setor de almoxarifado responsável.

Os bens móveis do Tribunal de Justiça são registrados no Sistema de Gestão de Materiais – SGM, desenvolvido pelo próprio órgão, e as operações também são centralizadas, evidenciadas e



**Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Tribunal de Justiça**  
**Secretaria de Finanças**  
**Departamento de Orçamento e Contabilidade**  
**Coordenadoria de Informações Contábeis, Custos e Prestações de Contas**

apropriadas contabilmente no SPF, por meio de relatórios mensais emitidos no SGM. Os procedimentos de depreciação de bens móveis foram adotados a partir de 2013, o método de depreciação e amortização é o de quotas constantes. O valor residual (calculado sobre o valor de aquisição), a vida útil e as taxas de depreciação aplicadas estão discriminadas no Quadro 1:

**Quadro 1**

Conta Contábil	Descrição Conta	Vida útil (anos)	Valor Residual %
1.2.3.1.1.01.01	Aparelhos de medição e orientação	15	10%
1.2.3.1.1.01.02	Aparelhos e equipamentos de comunicação	10	20%
1.2.3.1.1.01.03	Aparelhos, equipamentos e utensílios médicos, odontológicos, laboratoriais e hospitalares	15	20%
1.2.3.1.1.01.05	Equipamentos de proteção, segurança e socorro	10	10%
1.2.3.1.1.01.06	Maquinas e equipamentos industriais	20	10%
1.2.3.1.1.01.07	Maquinas e equipamentos energéticos	10	10%
1.2.3.1.1.01.08	Maquinas e equipamentos gráficos	15	10%
1.2.3.1.1.01.09	Maquinas ferramentas e utensílios de oficina	10	10%
1.2.3.1.1.01.12	Equipamentos, peças e acessórios para automóveis	5	10%
1.2.3.1.1.01.21	Equipamentos hidráulicos e elétricos	10	10%
1.2.3.1.1.01.99	Outras máquinas, aparelhos, equipamentos e ferramentas	10	10%
1.2.3.1.1.02.01	Equipamentos de processamento de dados	5	10%
1.2.3.1.1.03.01	Aparelhos e utensílios domésticos	10	10%
1.2.3.1.1.03.02	Maquinas e utensílios de escritório	10	10%
1.2.3.1.1.03.03	Mobiliário em geral	10	10%
1.2.3.1.1.04.02	Coleções e materiais bibliográficos	10	0
1.2.3.1.1.04.04	Instrumentos musicais e artísticos	20	10%
1.2.3.1.1.04.05	Equipamentos para áudio, vídeo e foto.	10	10%
1.2.3.1.1.04.06	Obras de arte e peças para exposição	-	-
1.2.3.1.1.05.01	Veiculos em Geral	15	10%
1.2.3.1.1.05.03	Veiculos de tração mecânica	15	10%
1.2.3.1.1.99.99	Outros Bens Móveis	10	10%

Os bens imóveis, quando concluídos, são repassados ao Poder Executivo, responsável pelo controle, tendo em vista o entendimento de que tais bens devem ser incorporados ao Patrimônio do Estado, uma vez que o Tribunal de Justiça não tem personalidade jurídica para ter imóveis. Desta forma, assim como a aquisição onerosa dos materiais de consumo e permanentes ocorre por meio do FUNJECC, também as obras são custeadas por este Fundo e seus valores mensais de medições transferidos ao Tribunal de Justiça, onde permanecem até a conclusão definitiva para posterior repasse ao Patrimônio do Estado, sob o controle do Poder Executivo.



**Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul**  
Tribunal de Justiça  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Orçamento e Contabilidade  
Coordenadoria de Informações Contábeis, Custos e Prestações de Contas

Quanto aos procedimentos de reavaliação dos bens móveis e imóveis, ainda não foram definidos os critérios para sua efetivação.

### **3. Demonstrativos Contábeis e Informações Relevantes**

#### **3.1 Balanço Orçamentário**

De acordo com o MCASP, o Balanço Orçamentário demonstra as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especificando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação. Demonstra, também, as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.

O orçamento inicial de 2021 foi de **R\$ 971.611.000,00**, não houve suplementação no exercício e o total empenhado foi de **R\$ 952.887.604,26**, o que resultou em uma economia de despesa no valor de **R\$ 18.723.395,74**.

Não é possível a apuração do resultado orçamentário, uma vez que o Tribunal de Justiça não possui receita.

#### **3.2 Balanço Financeiro**

O Balanço Financeiro evidencia as receitas e despesas orçamentárias, bem como os ingressos e dispêndios extraorçamentários, conjugados com os saldos de caixa do exercício anterior e os que se transferem para o início do exercício seguinte, conforme definição dada pelo art. 103 da Lei (nacional) n. 4.320, de 1964.

A inexistência de receitas orçamentárias, no Balanço Financeiro do Tribunal de Justiça, justifica-se pelo fato deste órgão receber repasses do Tesouro do Estado, na forma de duodécimos, cujo valor para o exercício de 2021 está representado na conta Transferências Financeiras Recebidas para a Execução Orçamentária.

O valor de **R\$ 1.826.724.460,87**, referente a Outros Recebimentos Extraorçamentários, registra os ingressos para equilíbrio do Balanço Financeiro e de **R\$ 1.840.315.948,68**, referente a Outros Pagamentos Extraorçamentários, registra os dispêndios para equilíbrio do Balanço Financeiro.



**Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Tribunal de Justiça**  
**Secretaria de Finanças**  
**Departamento de Orçamento e Contabilidade**  
**Coordenadoria de Informações Contábeis, Custos e Prestações de Contas**

### 3.3 Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle), conforme definição dada pelo art. 105 da Lei (nacional) 4.320, de 1964.

O saldo existente na conta Caixa e Equivalentes de Caixa no valor de **R\$ 23.062.260,05** refere-se, em sua totalidade, a recursos ordinários do Tesouro, para fins de pagamento de despesas com pessoal e encargos e de outras despesas correntes, bem como os inativos, aposentados e pensionistas.

Os saldos constantes nos extratos bancários das contas correntes 101.258-4, do Banco do Brasil, e 530.000-2, do Banco Bradesco, divergem dos saldos das respectivas contas contábeis por motivo de depósitos efetuados durante o período do recesso forense, e cujos documentos comprobatórios somente foram disponibilizados para registro contábil no mês de janeiro de 2022, mês este em que foram devidamente regularizados.

O valor constante em estoques está distribuído conforme demonstrado no Quadro 2 abaixo:

**Quadro 2**

<b>Conta</b>	<b>Saldo em 31/12/2021</b>
115610100 - Material de Consumo	374.154,97
115610200 - Gêneros Alimentícios	67.351,95
115610400 - Autopeças	34.956,97
115610500 - Medicamentos e Materiais Hospitalares	1.044,64
115610600 - Materiais Gráficos	84.335,78
115610700 - Material de Expediente	278.844,58
115611000 - Materiais de Distribuição Gratuita	-
<b>Total</b>	<b>840.688,89</b>

O saldo de **R\$ 340.845,03**, constante em estoques do Ativo Não Circulante, refere-se à matéria-prima a ser utilizada para fabricação própria de bens móveis.



**Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Tribunal de Justiça**  
**Secretaria de Finanças**  
**Departamento de Orçamento e Contabilidade**  
**Coordenadoria de Informações Contábeis, Custos e Prestações de Contas**

A composição do imobilizado é evidenciada conforme Quadro 3 a seguir demonstrado:

**Quadro 3**

<b>Conta</b>	<b>Saldo em 31/12/2021</b>
Bens Móveis	124.218.669,55
<b>Bens Inventariados</b>	<b>124.218.669,55</b>
(+) Edifícios (em fase de transferência)	80.000,00
(+) Obras em Andamento	94.043.694,04
<b>Total de Bens</b>	<b>218.342.363,59</b>
(-) Depreciação Acumulada	-80.832.143,64
<b>Total do Imobilizado</b>	<b>137.510.219,95</b>

Ressalta-se que o bem imóvel no valor de **R\$ 80.000,00** é a única edificação registrada na contabilidade do Tribunal de Justiça, adquirida em 23/03/1992, para fins de abrigar a antiga instalação do Fórum da Comarca de Eldorado.

As declarações de regularidade do inventário dos materiais e bens móveis em almoxarifado e físico de bens móveis permanentes foram apresentadas sem ressalvas.

No Quadro 4 são destacadas as principais contas do Passivo Circulante (Atributo Financeiro).

**Quadro 4**

<b>Contas do Passivo Circulante - Atributo Financeiro</b>	<b>Saldo em 31/12/2021</b>
Pessoal a Pagar	19.436,93
Benefícios Previdenciários a Pagar	4.173.480,08
Benefícios Assistenciais a Pagar	1.812.598,93
Encargos Sociais a Pagar	9.612.699,56
Consignações e Retenções a Pagar	7.121.297,20
Valores a Pagar a Aposentados e Pensionistas (compensação MSPREV)	3.447.610,17
Depósitos Não Judiciais	1.230,09
RPPS - Retenções Sobre Vencimentos e Vantagens	5.061.144,51
<b>Total de Obrigações a Pagar</b>	<b>31.249.497,47</b>



**Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Tribunal de Justiça**  
**Secretaria de Finanças**  
**Departamento de Orçamento e Contabilidade**  
**Coordenadoria de Informações Contábeis, Custos e Prestações de Contas**

O saldo de **R\$ 327.564,59**, existente em conta do Passivo Não Circulante, refere-se à dívida decorrente de parcelamento de débitos previdenciários no âmbito da Receita Federal do Brasil, a qual foi consolidada em 16/11/2009, em cento e oitenta parcelas, nos termos da Lei Federal n. 11.941, de 27 de maio de 2009.

A composição do Patrimônio Líquido é evidenciada, conforme Quadro 5 a seguir apresentado.

**Quadro 5**

Referência	Saldo em 31/12/2021
Patrimônio Líquido do Exercício Anterior (2020)	107.971.044,59
Ajustes de Exercícios Anteriores	-3.479.493,26
Resultado Patrimonial do Exercício	9.171.871,14
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>113.663.422,47</b>

A conta Ajustes de Exercícios Anteriores está composta conforme o Quadro 6, abaixo:

**Quadro 6**

Ajustes de Exercícios Anteriores	Saldo em 31/12/2021
Vencimentos e Vantagens Fixas	(3.359.000,00)
Outros Benefícios Assistenciais - Administrativo	(3.500,00)
Ressarcimento de Despesas com Pessoal Requisitado de Outros Órgãos	(116.993,26)
<b>Total</b>	<b>- 3.479.493,26</b>

**3.4 Demonstração das Variações Patrimoniais**

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indica o resultado patrimonial do exercício, conforme estabelecido no art. 104 da Lei (nacional) n. 4.320, de 1964.

Esse demonstrativo apresenta o resultado do período, considerando as receitas (variações patrimoniais aumentativas) e as despesas (variações patrimoniais diminutivas) pelo regime de competência, ou seja, independentes de recebimentos ou desembolsos. As variações estão divididas em quantitativas e qualitativas.

No que se refere às Variações Patrimoniais Aumentativas, o item Transferências e Delegações Recebidas, o repasse do duodécimo realizado pelo Tesouro Estadual corresponde a **R\$**



**Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Tribunal de Justiça**  
**Secretaria de Finanças**  
**Departamento de Orçamento e Contabilidade**  
**Coordenadoria de Informações Contábeis, Custos e Prestações de Contas**

**953.944.887,28**, o repasse de **R\$ 250.000,00** refere-se ao Convênio n. 02.037, de 31 de outubro de 2019, celebrado entre o Tribunal de Justiça e o Estado de Mato Grosso do Sul, e que tem como objeto o repasse de recursos financeiros ao TJMS, para que este operacionalize o procedimento de pagamento da indenização de transporte dos Analistas Judiciários – Serviço Externo, em razão de cumprimento de mandados de interesse do Estado de Mato Grosso do Sul e da Fazenda Pública Estadual. O montante de **R\$ 13.018.687,57**, que também compõe o total das Transferências e Delegações Recebidas, refere-se aos bens móveis, imóveis e bens de consumo oriundas do FUNJECC.

Houve Ganhos com a Desincorporação de Passivos no valor de **R\$ 112.120,85** decorrentes de anulação de restos a pagar processados relativos a regularização de valores que se constatou indevidos para a AGEPREV.

No que se refere às Variações Patrimoniais Diminutivas, ocorreram gastos com Pessoal, Encargos e Benefícios Previdenciários e Assistenciais, no total de **R\$ 824.967.561,25**. O montante de **R\$ 20.087.538,78** refere-se às despesas com materiais de consumo, serviços prestados e depreciação de bens móveis. No item Desvalorização e Perda de Ativos e Incorporação de Passivos, houve a desincorporação de ativos por meio de doações de bens móveis efetuadas ao longo do exercício de 2021 a diversas instituições, como Cotolengo, Prefeitura de Campo Grande, AGEPREV e outros, conforme processos devidamente instruídos, no valor de **R\$ 36.733,41**. As Variações Patrimoniais Diminutivas Tributárias, no valor de **R\$ 895.230,15**, correspondem às contribuições para o INSS dos Juízes Leigos, Conciliadores e Mediadores, cujas folhas de pagamentos ocorreram na UG do Tribunal de Justiça. As Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras, na importância de **R\$ 456.786,08**, correspondem a parte da atualização do parcelamento da Dívida com o INSS, conforme Lei n. 11.941, de 2009, e também à regularização fiscal referente ao cumprimento de obrigações tributárias acessórias de exercícios anteriores.

As Outras Variações Patrimoniais Diminutivas, cujo total é de **R\$ 56.829.868,65**, referem-se às indenizações de Parcela Autônoma de Equivalência – PAE, ao plantão judiciário, às indenizações de transporte e às indenizações de Licença-prêmio, ocorridas no exercício de 2021, conforme Portaria do Poder Judiciário n. 1.868, de 23 de outubro de 2020, e Lei (estadual) n. 4.553, de 4 de julho de 2014.

### **3.5 Demonstrativo dos Fluxos de Caixa**



**Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul**  
**Tribunal de Justiça**  
**Secretaria de Finanças**  
**Departamento de Orçamento e Contabilidade**  
**Coordenadoria de Informações Contábeis, Custos e Prestações de Contas**

A Demonstração dos Fluxos de Caixa apresenta as entradas e saídas de caixa e as classifica em fluxos operacional, de investimento e de financiamento.

O resultado líquido das atividades operacionais ficou negativo em **R\$ 55.478.332,65** no exercício de 2021. No fluxo de investimentos houve movimentação no valor de **R\$ 2.694.000,00** referente à aquisição de microcomputadores portáteis para atendimento das atividades operacionais do Tribunal de Justiça, e o fluxo de financiamento gerou fluxo negativo de **R\$ 331.567,08**, decorrente da amortização do principal da dívida com a Receita Federal do Brasil. Segue abaixo a correspondência que se observa entre os valores constantes no Balanço Financeiro e no Demonstrativo de Fluxo de Caixa.

**Quadro 8**

	<b>Anexo 13 - Balanço Financeiro</b>	<b>Anexo 18 - Demonstração de Caixa</b>
		<b>Outros Ingressos Operacionais</b>
Transferências Financeiras Recebidas	954.194.887,28	
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	546.620.681,51	
Outros Recebimentos Extraorçamentários	1.826.724.460,87	
Grupo 1135 - Movimentos Credores	-	
<b>Total</b>	<b>3.327.540.029,66</b>	<b>3.327.540.029,66</b>
	<b>Anexo 13 - Balanço Financeiro</b>	<b>Anexo 18 - Demonstração de Caixa</b>
		<b>Outros Desembolsos Operacionais</b>
Transferências Financeiras Concedidas	130.106,24	
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	551.702.761,04	
Outros Pagamentos Extraorçamentários	1.840.315.948,68	
Grupo 1135 - Movimentos Devedores	-	
<b>Total</b>	<b>2.392.148.815,96</b>	<b>2.392.148.815,96</b>

Campo Grande, MS, 25 de março de 2022.

**Luis Divino Mosciaro**  
*Contador*

**Ademar Sandim Taveira**  
*Diretor do Deptº de Orçamento e  
 Contabilidade*

**Gilberto Cavalcante**  
*Diretor da Secretaria de Finanças*

**Des. Carlos Eduardo Contar**  
*Presidente*





**TERMO DE CONFERÊNCIA ANUAL DO  
ALMOXARIFADO N.º 158.817.104.0001/2022**

**Unidade Gestora: Tribunal de Justiça**

**Referente: Exercício de 2021**

Aos trinta e um dias do mês dezembro do ano de dois mil e vinte um foi promovido o confronto entre as existências físicas e os elementos consignados em controle individual dos bens móveis em almoxarifado, sob responsabilidade da Secretaria de Bens e Serviços, verificando-se que os saldos existentes correspondem ao registro sintético na Contabilidade deste Tribunal, conforme contas contábeis a seguir discriminadas:

***Bens de Consumo em Almoxarifado***

<b>Conta</b>	<b>Saldo em 31/12/2021</b>
115610100 - Material de Consumo	374.154,97
115610200 - Gêneros Alimentícios	67.351,95
115610400 - Autopeças	34.956,97
115610500 - Medicamentos e Materiais Hospitalares	1.044,64
115610600 - Materiais Gráficos	84.335,78
115610700 - Material de Expediente	278.844,58
121410400 – Matérias-Primas	340.845,03
<b>Total</b>	<b>1.181.533,92</b>



***Bens Móveis em Estoque em Almojarifado***

Conta	Saldo em 31/12/2021
123110801 - Estoque Interno	3.074.158,65

E, para constar, firmamos o presente Termo.

Campo Grande, 31 de dezembro de 2021.

(assinatura digital do(a) responsável pela conferência física dos bens em almojarifado)

(assinatura digital do(a) responsável pelo registro sintético na Contabilidade)



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul  
Tribunal de Justiça  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Orçamento e Contabilidade  
Coordenadoria de Informação Contábil, Custos e Prestação de Contas

**Processo: 158.0323/2022**

Assunto: Prestação de Contas Anual de Gestão do TJ/MS, referente ao exercício de 2021.

## INFORMAÇÃO N. 158.817.065.0195/2022

Senhor Diretor,

Em cumprimento à Resolução TCE n. 88, de 03 de outubro de 2018, e alterações posteriores, encaminho a Vossa Senhoria a prestação de contas anual de gestão da Unidade Gestora Tribunal de Justiça, referente ao exercício de 2021, conforme documentação anexada ao presente processo, a seguir discriminada:

- Cadastro dos responsáveis (presidente, contador e controlador interno);
- Atos de Nomeação dos Responsáveis (presidente, contador e controlador interno);
- Certidão de Habilitação Profissional do CRC do responsável contábil;
- Comprovante da Publicação dos Balanços (Anexos 12, 13, 14, 15, 17 e 18) no veículo oficial e Ampla Divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público (art. 48 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000);
- Anexo 1 – Demonstrativo da Receita e Despesa segundo as categorias econômicas, apurando-se o Resultado Orçamentário (art. 101 da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964, anexos I e II e alterações da Portaria Interministerial n. 163, de 4 de maio de 2001);
- Anexo 6 – Programa de Trabalho por Órgão e Unidade Orçamentária, Detalhado por Projeto e Atividades (art. 101 da Lei n. 4.320, de 1964, adendo V e alterações da Portaria SOF n. 8, de 04 de fevereiro de 1985);



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul  
Tribunal de Justiça  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Orçamento e Contabilidade  
Coordenadoria de Informação Contábil, Custos e Prestação de Contas

- Anexo 7 – Demonstrativo de Funções, Programas e Subprogramas por Projetos e Atividades (art. 101 da Lei n. 4.320, de 1964, adendo VI e alterações da Portaria SOF n. 8, de 1985);
- Anexo 8 – Demonstrativo de Despesas por Funções, Programas e Subprogramas, Conforme o Vínculo com os Recursos (art. 101 da Lei n. 4.320, de 1964, adendo VII e alterações da Portaria SOF n. 8, de 1985);
- Anexo 9 – Demonstrativo das Despesas por Órgão e Funções (art. 101 da Lei n. 4.320, de 1964, adendo VIII e alterações da Portaria SOF n. 8, de 1985);
- Anexo 11 – Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada (art. 101 da Lei n. 4.320, de 1964, anexo II e alterações da Portaria Interministerial n. 163, de 2001);
- Demonstrativo de Abertura de Créditos Adicionais (art. 167, inc. V da Constituição Federal e artigos 40 a 46 da Lei n. 4.320, de 1964);
- Demonstrativo das Alterações Orçamentárias;
- Leis Autorizativas de Créditos Adicionais;
- Cópia dos Decretos que Autorizam a Abertura dos Créditos Adicionais;
- Anexo 12 – Balanço Orçamentário;
- Anexo 13 – Balanço Financeiro;
- Anexo 14 – Balanço Patrimonial, contendo informações do Exercício Atual e Anterior, atendendo a nova estrutura da STN;
- Anexo 15 – Demonstrativo das Variações Patrimoniais;
- Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante;
- Anexo 18 – Demonstrativo dos Fluxos de Caixa;
- Relação dos Restos a Pagar Pagos no Exercício discriminando processados e não processados em ordem sequencial por número de empenho/ano, data do empenho, dotação orçamentária, fonte de recursos, valores, beneficiários e comprovantes de pagamentos (art. 92, inc. I, § único e art. 36 da Lei n. 4.320, de 1964);



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul  
Tribunal de Justiça  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Orçamento e Contabilidade  
Coordenadoria de Informação Contábil, Custos e Prestação de Contas

- Relação dos Restos a Pagar Cancelados no Exercício discriminando processados e não processados em ordem sequencial por número de empenho/ano, data do empenho, dotação orçamentária, fonte de recursos, valores, beneficiários (art. 92, inc. I, § único e art. 36 da Lei n. 4.320, de 1964);
- Ato Legal Autorizativo do Cancelamento dos Restos a Pagar;
- Relação dos Restos a Pagar Inscritos no Exercício discriminando processados e não processados em ordem sequencial por número de empenho/ano, data do empenho, dotação orçamentária, fonte de recursos, valores e beneficiários (art. 92, inc. I, § único e art. 36 da Lei n. 4.320, de 1964);
- Demonstrativo, no último ano de mandato, das despesas contraídas nos dois últimos quadrimestres;
- Relação de Contas Bancárias com os saldos do exercício atual e do exercício anterior (art. 50, inc. I da Lei Complementar n. 101, de 2000);
- Conciliação Bancária em 31 de dezembro (art. 85 da Lei n. 4.320, de 1964);
- Extrato Bancário com saldo em 31 de dezembro;
- Demonstrativo Sintético da Movimentação de Bens Patrimoniais;
- Termo de Conferência Anual do Almojarifado;
- Inventário Analítico dos Bens Móveis e Imóveis da Unidade Administrativa (artigos 94, 95 e 96 da Lei n. 4.320, de 1964);
- Relatório da Gestão Orçamentária e Financeira;
- Balancete de Verificação do Razão Analítico, com saldos acumulados no exercício, detalhado até o nível de conta contábil de lançamento, conforme PCASP Estendido – IPC 00 e demais alterações da STN, abrangendo todas as contas contábeis com movimentação no exercício, no sistema orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação, informando o saldo anterior, o total a débito, o total a crédito e o saldo final e;
- Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis.



Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso do Sul  
Tribunal de Justiça  
Secretaria de Finanças  
Departamento de Orçamento e Contabilidade  
Coordenadoria de Informação Contábil, Custos e Prestação de Contas

Por fim, solicito a remessa deste processo ao Controle Interno para emissão do **parecer técnico conclusivo** e posterior **pronunciamento expresso e indelegável do gestor sobre as contas anuais de gestão e sobre o parecer do controle.**

À apreciação superior.

Campo Grande, 24 de março de 2022.

**Luis Divino Mosciaro**

*Coordenador da Coordenadoria de Informação Contábil, Custos e Prestação de Contas  
(assinado digitalmente)*

De acordo.

**Ademar Sandim Taveira**

*Diretor do Departamento de Orçamento e Contabilidade  
(assinado digitalmente)*